II SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 12 de outubro de 2020 Número 198

## ÍNDICE

PARTE C

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência:

**Despacho n.º 9774/2020:**

Designa Isabel Luísa Peres Martins Ramos secretária pessoal do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência . . . . . 16

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 9775/2020:**

Exonera Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro . . . . . 17

**Despacho n.º 9776/2020:**

Designa Gonçalo de Andrade Fabião para substituir o chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro nas suas ausências e impedimentos. . . . . 18

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 15960/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Dulce Maria Sequeira de Oliveira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. . . . 19

**Aviso n.º 15961/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Élia Cristina de Sousa Figueiredo no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. . . . 20

**Aviso n.º 15962/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Anabela Pereira de Babo Carvalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. . . . 21

**Aviso n.º 15963/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria Cristina Lourenço Sêrro de Moura Elias no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros . . . . . 22

**Aviso n.º 15964/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria João Paraíso Ribeiro no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros . . . . . 23

## Finanças e Saúde

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde:

**Despacho n.º 9777/2020:**

Renova o mandato, para o triénio de 2020-2022, como revisor oficial de contas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., da sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, L.da, representada pelo sócio João Miguel Pinto Galvão . . . . . 24

## Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Portaria n.º 599/2020:**

Concessão de medalha de mérito militar ao General de Brigada Eric Peltier 25

Autoridade Marítima Nacional:

**Despacho n.º 9778/2020:**

Procede à delegação de competências no diretor de Faróis . . . . . 26

Marinha:

**Aviso (extrato) n.º 15965/2020:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, na área funcional administrativa . . . . . 28

Exército:

**Despacho n.º 9779/2020:**

Subdelegação de competências no comandante da Brigada Mecanizada. . . . 29

**Despacho n.º 9780/2020:**

Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Reação Rápida. . . . . 30

**Despacho n.º 9781/2020:**

Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção 31

**Despacho n.º 9782/2020:**

Subdelegação de competências no chefe do gabinete do diretor de Finanças 32

Força Aérea:

**Despacho n.º 9783/2020:**

Cobrança de taxas pela utilização dos aeródromos da Força Aérea . . . . . 33

## Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

**Despacho n.º 9784/2020:**

Promoção ao posto de guarda principal, por antiguidade, da guarda graduada em Cabo de Infantaria (2010241) Ana Lúcia Lopes Fontoura Neves. . . . . 36

**Despacho n.º 9785/2020:**

Promoção ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado . . . . . 37

Polícia de Segurança Pública:

**Despacho (extrato) n.º 9786/2020:**

Nomeação na categoria de agente principal do agente M/153161, José Miguel Sousa Abreu . . . . . 38

**Despacho (extrato) n.º 9787/2020:**

Nomeação na categoria de agente principal do agente M/152337, Vítor Manuel Gonçalves Rodrigues. . . . . 39

**Despacho (extrato) n.º 9788/2020:**

Nomeação na categoria de superintendente-chefe — concurso n.º 02/2019 40

**Despacho (extrato) n.º 9789/2020:**

Nomeação na categoria de intendente do subintendente M/139046, Reinaldo Manuel Piteira dos Santos . . . . . 41

**Despacho (extrato) n.º 9790/2020:**

Nomeação na categoria de comissário do subcomissário M/134471, David Lebre Gonçalves. . . . . 42

**Despacho (extrato) n.º 9791/2020:**

Nomeação na categoria de comissário do subcomissário M/153561, Nelson Tiago Carvalho Silva. . . . . 43

**Despacho (extrato) n.º 9792/2020:**

Nomeação na categoria de agente principal do agente M/151883, Rui Alexandre Silva Andrade. . . . . 44

**Despacho (extrato) n.º 9793/2020:**

Nomeação no cargo de comandante do Grupo de Operações Especiais, da Unidade Especial de Polícia, do intendente M/144308, António Dias Malheiro . . . . . 45

## Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

**Despacho n.º 9794/2020:**

Designação do licenciado Augusto Miguel da Gama Antunes de Albuquerque como diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos . . . . . 46

## Planeamento

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 9795/2020:**

Delega no conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., competência para autorizar a despesa com a aquisição de serviços de manutenção à Infraestrutura de Armazenamento e Proteção de Informação . . . . . 48

## Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

**Anúncio n.º 243/2020:**

Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) dos Monumentos de Alcalar, em Alcalar, freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, classificados como monumento nacional. . . . . 49

**Anúncio n.º 244/2020:**

Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Castelo de Alcácer do Sal e da igreja matriz de Alcácer do Sal, também chamada Igreja de Santa Maria do Castelo, em Alcácer do Sal, União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago), concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal . . . . . 50

**Anúncio n.º 245/2020:**

Abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu . . . . . 51

**Anúncio n.º 246/2020:**

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) da ponte metálica sobre o rio Lima, conhecida como Ponte Eiffel, em Viana do Castelo, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo . . . . . 52

Direção Regional de Cultura do Norte:

**Aviso n.º 15966/2020:**

Abertura de procedimento de mobilidade — técnico superior — Museu de Terras de Miranda . . . . . 53

## Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso (extrato) n.º 15967/2020:**

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de assistente operacional para celebração de contratos a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias . . . 55

**Aviso n.º 15968/2020:**

Lista final homologada de ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e constituição de uma reserva de recrutamento interna . . . . . 56

**Aviso n.º 15969/2020:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 57

**Despacho n.º 9796/2020:**

Homologação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP) para a carreira e categoria de técnico superior . . . . . 62

**Aviso n.º 15970/2020:**

Nomeação para quadro de escola . . . . . 63

**Aviso n.º 15971/2020:**

Nomeação de cargo de direção de escola . . . . . 64

**Declaração de Retificação n.º 687/2020:**

Retificação do Aviso n.º 14573/2020 . . . . . 65

**Aviso n.º 15972/2020:**

Homologação da lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . 66

**Aviso (extrato) n.º 15973/2020:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal para a constituição de reserva de órgão/serviço na carreira de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo incerto . . . . . 67

**Aviso n.º 15974/2020:**

Homologação da lista de ordenação final do concurso de regularização para a categoria de técnico superior — PREVPAP — terapeuta da fala e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 68

**Aviso n.º 15975/2020:**

Homologação da lista de ordenação final do concurso de regularização para a categoria de técnico superior — PREVPAP — psicóloga e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 69

**Aviso (extrato) n.º 15976/2020:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias . . . . . 70

**Aviso n.º 15977/2020:**

Lista de antiguidade de pessoal docente . . . . . 71

**Aviso n.º 15978/2020:**

Lista dos docentes contratados no ano letivo de 2020-2021 . . . . . 72

**Aviso n.º 15979/2020:**

Lista dos docentes contratados no ano letivo de 2019-2020 . . . . . 73

**Aviso n.º 15980/2020:**

Lista dos técnicos de atividades de enriquecimento curricular no ano letivo de 2019-2020 . . . . . 74

## Educação e Autarquias Locais

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Leiria:

**Acordo n.º 40/2020:**

Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto . . . . . 75

## Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 9797/2020:**

Subdelega no Secretário de Estado da Segurança Social, Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos, a competência para a prática de todos os atos inerentes à aquisição de serviços de emissão de vale postal para pagamento de prestações familiares, diferidas e sociais, a realizar pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. . . . . 77

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional:

**Despacho n.º 9798/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Sandra Maria do Carmo Dias, por um período de três anos, no cargo de subdelegada regional de Lisboa e Vale do Tejo . . . . . 78

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 9799/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 79

**Despacho n.º 9800/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 81

**Despacho n.º 9801/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 83

**Despacho n.º 9802/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 85

**Despacho n.º 9803/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 87

**Despacho n.º 9804/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 89

**Despacho n.º 9805/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga. . . . . 92

## Saúde

Direção-Geral da Saúde:

**Despacho n.º 9806/2020:**

Nomeação de elementos a coadjuvarem o diretor do Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos . . . . 95

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar:

**Aviso (extrato) n.º 15981/2020:**

Consolidação de mobilidade na categoria da técnica superior Ana Luísa Gonçalves Marques . . . . . 96

## Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia:

**Despacho n.º 9807/2020:**

Determina a tarifa social de fornecimento de energia elétrica a consumidores economicamente vulneráveis, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021. . . . 97

## Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 9808/2020:**

Determina a cessação de funções de Hugo Santos Mendes como chefe do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação. . . . . 98

**Despacho n.º 9809/2020:**

Determina a cessação de funções de Paulo César Araújo Correia como adjunto do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação. . . . . 99

## Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

**Despacho n.º 9810/2020:**

Alteração da constituição da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços . . . . . 100

## Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 15982/2020:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Divisão de Contratação . . . . 101

**Aviso (extrato) n.º 15983/2020:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Divisão de Projetos e Contratos 102

PARTE D

## Tribunal da Relação de Lisboa

**Aviso n.º 15984/2020:**

Eleição da presidente do Tribunal da Relação de Lisboa. . . . . 103

## Conselho Superior da Magistratura

**Despacho n.º 9811/2020:**

Delegação e subdelegação de poderes do presidente no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura . . . . . 104

PARTE E

## Banco de Portugal

**Aviso n.º 15985/2020:**

Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa dos «75 Anos da Organização das Nações Unidas» . . . . . 106

## Escola Superior de Enfermagem do Porto

**Declaração de Retificação n.º 688/2020:**

Retifica o Despacho n.º 580/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, que aprovou a tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem do Porto . . . . . 107

## ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

**Despacho n.º 9812/2020:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professora catedrática. . . . . 111

## Universidade de Coimbra

**Aviso (extrato) n.º 15986/2020:**

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-19-9911 . . . 112

**Aviso (extrato) n.º 15987/2020:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-20-10023 . . . 113

**Aviso (extrato) n.º 15988/2020:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-20-9912 . . . 114

**Aviso (extrato) n.º 15989/2020:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-20-9958 . . . 115

**Declaração de Retificação n.º 689/2020:**

Retifica o Aviso n.º 13870/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, respeitante ao procedimento concursal para a categoria de técnico superior. . . . . 116

## Universidade de Évora

**Despacho n.º 9813/2020:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior (*design*) para o projeto Magallanes do Instituto de Investigação e Formação Avançada . . . . . 117

**Despacho n.º 9814/2020:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico para o projeto Magallanes do Instituto de Investigação e Formação Avançada . . . . . 118

## Universidade Fernando Pessoa

**Aviso n.º 15990/2020:**

Júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Sistemas, Tecnologias e Gestão da Informação, requeridas pelo mestre Oberdan Santos da Costa . . . . . 119

## Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências:

**Despacho n.º 9815/2020:**

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Vilma Cléria Eduardo Machava, na Doutora Sólveig Thorsteinsdöttir. . . . . 120

Faculdade de Farmácia:

**Despacho n.º 9816/2020:**

Delegação de competências no diretor executivo, licenciado Alfredo Ferreira Moita . . . . . 121

**Despacho n.º 9817/2020:**

Tomada de posse da diretora, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima . . . . 122

Faculdade de Letras:

**Declaração de Retificação n.º 690/2020:**

Retificação ao Despacho n.º 5706/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020. . . . . 123

**Despacho n.º 9818/2020:**

Dispensas de serviço docente do ano letivo de 2020-2021 . . . . . 125

**Despacho n.º 9819/2020:**

Prestação de serviços de viagens, transporte, alojamento e serviços complementares na Universidade de Lisboa. . . . . 126

## Universidade do Minho

**Aviso n.º 15991/2020:**

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 127

**Despacho n.º 9820/2020:**

Delegação de competência do conselho científico da Escola de Ciências na presidente do conselho científico . . . . . 128

**Despacho (extrato) n.º 9821/2020:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de professor associado. . . . . 129

Escola de Economia e Gestão:

**Despacho n.º 9822/2020:**

Delegação de competências do conselho científico no presidente do órgão 130

## Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

**Aviso n.º 15992/2020:**

Concurso de seleção internacional para três investigadores doutorados a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto UIDP/00183/2020 do IFILNOVA . . . . . 131

**Aviso n.º 15993/2020:**

Concurso de seleção internacional de um investigador auxiliar na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais. . . . . 134

**Aviso n.º 15994/2020:**

Concurso de seleção internacional para um doutorado(a) a contratar para o exercício de atividades de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito do projeto de investigação UIDP/05021/2020 — CCC . . . . . 137

**Despacho (extrato) n.º 9823/2020:**

Nomeação definitiva do Doutor Nuno Carlos da Silva Carvalho Venturinha 140

**Despacho (extrato) n.º 9824/2020:**

Nomeação definitiva da Doutora Isabel Rute Araújo Branco . . . . . 141

**Despacho (extrato) n.º 9825/2020:**

Nomeação definitiva da Doutora Alexandra Magnólia Dias . . . . . 142

**Despacho (extrato) n.º 9826/2020:**

Nomeação definitiva da Doutora Marisa Rodrigues Pinto Torres da Silva . . . . 143

**Despacho (extrato) n.º 9827/2020:**

Nomeação definitiva da Doutora Rossana Estanqueiro Leal da Silva . . . . . 144

## Instituto Politécnico de Lisboa

**Despacho (extrato) n.º 9828/2020:**

Autorizadas a renovação e a adenda de professores adjuntos convidados na Escola Superior de Teatro e Cinema . . . . . 145

**Despacho (extrato) n.º 9829/2020:**

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo como assistente convidada de Alexandra Anne Winspear Simpson com a Escola Superior de Música . . . . . 146

**Despacho n.º 9830/2020:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Liliana Cristina Azevedo Gonçalves 147

**Despacho n.º 9831/2020:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Diogo Baena Mendes Vieira da Silva . . . . . 148

**Despacho (extrato) n.º 9832/2020:**

Renovação da comissão de serviço com Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves 149

**Edital n.º 1090/2020:**

Concurso documental para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Imagem Médica e Radioterapia. . . . . 150

## Instituto Politécnico de Portalegre

**Declaração de Retificação n.º 691/2020:**

Retificação ao Aviso n.º 14457/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro de 2020 . . . . . 156

## Instituto Politécnico de Santarém

**Aviso (extrato) n.º 15995/2020:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por motivo de falecimento do docente António Luís Gomes . . . . . 157

## Instituto Politécnico de Setúbal

**Despacho n.º 9833/2020:**

Nomeia como vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal o professor adjunto Prof. Doutor Carlos Manuel Severino da Mata . . . . . 158

## Instituto Politécnico de Viana do Castelo

**Aviso n.º 15996/2020:**

Discussão pública do projeto do Regulamento Funcional da Unidade de Gestão de Projetos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. . . . . 159

PARTE H

## Município de Almada

**Aviso (extrato) n.º 15997/2020:**

Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras . . . . . 160

**Aviso (extrato) n.º 15998/2020:**

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de duas assistentes operacionais . . . . . 161

**Aviso n.º 15999/2020:**

Designação, em regime de substituição, da chefe da Divisão de Informação, Comunicação e Imagem . . . . . 162

## Município de Alter do Chão

**Aviso (extrato) n.º 16000/2020:**

Prorrogação da licença sem remuneração da técnica superior Mafalda Sofia Maurício Pires Morais . . . . . 164

## Município de Avis

**Aviso (extrato) n.º 16001/2020:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de sete postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 165

## Município de Braga

**Aviso n.º 16002/2020:**

Consolidação de mobilidades na categoria, intercategorias e intercarreiras 168

## Município de Celorico da Beira

**Aviso n.º 16003/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Manuel Alberto Almeida Cabral. . . . . 169

**Aviso n.º 16004/2020:**

Aposentação do trabalhador José António Francisco, com a categoria de assistente operacional, com a posição remuneratória 8.ª e nível remuneratório 8, com efeitos a 1 de setembro de 2020. . . . . 170

## Município de Chaves

**Edital n.º 1091/2020:**

Pedido de aumento da zona de segurança de um paiol apresentado pela firma Pereira — Fogos de Artifício, L.da. . . . . 171

## Município da Figueira da Foz

**Aviso n.º 16005/2020:**

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal — Figueira a Sorrir. . . . . 172

## Município de Lagos

**Aviso n.º 16006/2020:**

Reabertura do período de discussão pública, respeitante ao pedido de licença administrativa para operação de loteamento, a levar a efeito em Mata Porcas, freguesia da Luz . . . . . 176

## Município de Lamego

**Edital n.º 1092/2020:**

Regulamento para Atribuição do Cartão Cultura . . . . . 177

## Município de Mafra

**Aviso (extrato) n.º 16007/2020:**

Divulgação da data da prova escrita de conhecimentos para o concurso de assistente técnico, na área administrativa — contrato de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 181

## Município de Mangualde

**Aviso n.º 16008/2020:**

Mobilidade intercarreiras de dois assistentes operacionais . . . . . 182

## Município de Matosinhos

**Aviso n.º 16009/2020:**

Conclusão do período experimental de técnicas superiores (área de *marketing*) 183

## Município da Murtosa

**Aviso n.º 16010/2020:**

Revogação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo . . . . . 184

## Município de Odivelas

**Aviso n.º 16011/2020:**

Abertura de discussão pública referente à delimitação do Plano de Pormenor do Silvado . . . . . 185

## Município de Oliveira de Azeméis

**Aviso (extrato) n.º 16012/2020:**

Conclusão com sucesso do período experimental de Fernando Aniceto Oliveira Costa e Marco Paulo Ferreira Costa . . . . . 186

**Regulamento n.º 863/2020:**

Regulamento de Gestão e Funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro. . . . . 187

## Município de Oliveira do Bairro

**Edital n.º 1093/2020:**

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Oliveira do Bairro . . . . . 196

**Edital n.º 1094/2020:**

Projeto do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Auditório e Sala de Exposições da Freguesia de Oiã . . . . . 197

## Município de Pombal

**Aviso n.º 16013/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 198

## Município de Sabrosa

**Aviso n.º 16014/2020:**

Extinção da relação jurídica de emprego público de António José Silva Peniche 199

**Aviso n.º 16015/2020:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na carreira/categoria de assistente técnico . . . . . 200

## Município de Sardoal

**Declaração n.º 87/2020:**

Declara que o assistente operacional, com a categoria de manobrador, Márcio Gabriel Bento Serras concluiu com sucesso o seu período experimental . . . . 201

## Município de Tabuaço

**Aviso n.º 16016/2020:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do trabalhador Rui Alberto da Costa Carvalho . . . . . 202

## Município de Tavira

**Aviso n.º 16017/2020:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior — licenciatura em Engenharia Civil . . . . . 203

## Município de Vila Nova de Gaia

**Aviso (extrato) n.º 16018/2020:**

Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior e assistente técnico de vários trabalhadores . . . . . 204

**Aviso (extrato) n.º 16019/2020:**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de técnico superior (licenciatura em Medicina Veterinária) . . . . . 206

**Aviso n.º 16020/2020:**

Audiência prévia — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de técnico superior — jurista — referência *b*) . . . . . 210

## Freguesia de Areeiro

**Aviso (extrato) n.º 16021/2020:**

Abertura de procedimento concursal na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 211

**Edital n.º 1095/2020:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia do Areeiro . . . . 212

## Freguesia de Borba (Matriz)

**Aviso (extrato) n.º 16022/2020:**

Ocupação de posto de trabalho na carreira de assistente operacional (serviços gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, previsto no mapa da Freguesia de Borba (Matriz), para o ano de 2020 . . . 213

## Freguesia de Foz do Arelho

**Aviso (extrato) n.º 16023/2020:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (área funcional: espaços exteriores) . . . . . 214

## Freguesia de Paranhos

**Aviso (extrato) n.º 16024/2020:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional na área de motorista de pesados de passageiros e transporte de crianças por tempo indeterminado . . . . . 215

## União das Freguesias de Ramada e Caneças

**Aviso n.º 16025/2020:**

Procedimento concursal comum para contratação, por tempo determinado, a termo resolutivo, para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico. . . . . 216

## União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

**Aviso (extrato) n.º 16026/2020:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior . . . . . 218

PARTE I

## COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

**Despacho n.º 9834/2020:**

Alteração do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Videojogos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias . . . . . 219

PARTE J1

## Modernização do Estado e da Administração Pública

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

**Aviso (extrato) n.º 16027/2020:**

Procedimento concursal n.º 1052_CReSAP_01_01/20, de recrutamento e seleção para o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.) . . . . . 222

**Aviso (extrato) n.º 16028/2020:**

Procedimento concursal n.º 1068_CReSAP_14_05/20, de recrutamento e seleção para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. . . . . 223

**Aviso (extrato) n.º 16029/2020:**

Procedimento concursal n.º 1076_CReSAP_25_06/20, de recrutamento e seleção para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. . . . . 224

## Município de Sintra

**Aviso (extrato) n.º 16030/2020:**

Abertura de procedimentos concursais tendentes ao recrutamento para provimento, em regime de comissão de serviço, de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus . . . . . 225

## Município de Vila Nova de Gaia

**Aviso (extrato) n.º 16031/2020:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento no cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe de unidade de projeto 226

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

### Despacho n.º 9774/2020

*Sumário:* Designa Isabel Luísa Peres Martins Ramos secretária pessoal do Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Isabel Luísa Peres Martins Ramos para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2020.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

1 de outubro de 2020. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

**Nota curricular**

Dados biográficos:

Nome: Isabel Luísa Peres Martins Ramos;
Data e local de nascimento: 12/3/1961, Lisboa.

Habilitações académicas:

Mestre em Ciências Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão;
Pós-graduação em Leadership & Management no Instituto Superior de Economia e Gestão;
Pós-graduação em Administrative Procedures no Fielden Park College — Reino Unido;
Assessoria de Direção no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA).

Experiência profissional:

De 2019 a 2020 — secretária pessoal, Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, XXII Governo Constitucional;
De 2017 a 2019 — secretária pessoal, Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, XXI Governo Constitucional;
De 2015 a 2016 — secretária pessoal, Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento, XXI Governo Constitucional;
De 2012 a 2015 — secretária pessoal, Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, XIX e XX Governos Constitucionais;
De 2011 a 2012 — diretora executiva (como voluntária) na Associação CrescerBem (IPSS);
De 2007 a 2009 — assessoria de administração e gestora de Eventos — LMSA, S. A.;
De 2001 a 2007 — sócia-gerente de Mariabibas, L.da;
De 1992 a 2001 — assessoria de direção — B. Braun Medical, L.da;
De 1985 a 1988 — assessoria direção — Hertz, L.da

313613649

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 9775/2020

*Sumário:* Exonera Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira de secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira, do cargo de secretária pessoal do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de setembro de 2020.

21 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Tiago Barreto Caldeira Antunes.*

313608724

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 9776/2020

*Sumário:* Designa Gonçalo de Andrade Fabião para substituir o chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro nas suas ausências e impedimentos.

1 — Designo o adjunto do meu Gabinete, o licenciado Gonçalo de Andrade Fabião, para substituir o chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2020, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito deste despacho, até à data da sua publicação.

21 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Tiago Barreto Caldeira Antunes.*

313608716

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 15960/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Dulce Maria Sequeira de Oliveira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 24 de setembro de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Dulce Maria Sequeira de Oliveira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 01 de março de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 8.ª posição remuneratória, nível remuneratório 39 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeita à atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do corresponde contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

25 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313610132

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 15961/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Élia Cristina de Sousa Figueiredo no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 25 de setembro de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Élia Cristina de Sousa Figueiredo no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 01 de setembro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeita à atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do corresponde contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

25 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313613462

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 15962/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Anabela Pereira de Babo Carvalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 25 de setembro de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Anabela Pereira de Babo Carvalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 01 de agosto de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeita à atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do corresponde contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

25 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313612709

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 15963/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria Cristina Lourenço Sêrro de Moura Elias no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 24 de setembro de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria Cristina Lourenço Sêrro de Moura Elias no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 01 de agosto de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeita à atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do corresponde contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

25 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313612733

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 15964/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria João Paraíso Ribeiro no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 25 de setembro de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria João Paraíso Ribeiro no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 01 de setembro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeita à atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do corresponde contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

25 de setembro de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier.*

313613413

# FINANÇAS E SAÚDE

## Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde

### Despacho n.º 9777/2020

*Sumário:* Renova o mandato, para o triénio de 2020-2022, como revisor oficial de contas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., da sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, L.da, representada pelo sócio João Miguel Pinto Galvão.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, nas E. P. E. abrangidas pelo regime constante da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial é exercida por um conselho fiscal e por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão, obrigatoriamente, de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

Considerando que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e atento o disposto nos artigos 58.º e 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi, através do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado da Saúde de 12 de julho de 2018, nomeada como revisor oficial de contas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., para o mandato de 2017-2019, a sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, L.da, pessoa coletiva n.º 502315399, SROC n.º 64, registada na CMVM com o n.º 20161400, representada pelo sócio João Miguel Pinto Galvão, inscrito na OROC com o n.º 587, no qual foram fixados os respetivos honorários;

Considerando que, nos termos da referida norma estatutária, o mandato do revisor oficial de contas é renovável uma única vez;

Considerando a proposta apresentada para o efeito pelo Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., no sentido de se encontrarem reunidas as condições que permitem proceder à renovação do mandato do mencionado revisor oficial de contas, tornando-se agora necessário proceder à respetiva renovação do mandato da sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, L.da, como revisor oficial de contas do referido Centro Hospitalar, para o triénio de 2020-2022;

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e atento o disposto nos artigos 58.º e 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, determina-se o seguinte:

1 — É renovado o mandato, para o triénio de 2020-2022, como revisor oficial de contas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., da sociedade de revisores oficiais de contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, L.da, pessoa coletiva n.º 502315399, registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 64 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161400, representada pelo sócio João Miguel Pinto Galvão, inscrito na OROC com o n.º 587, com sede no Largo de Alberto Sampaio, 3-A, 2795-007 Linda-a-Velha, e escritórios na Rua do Dr. José de Matos, 19, 8000-503 Faro.

2 — Mantêm-se as condições relativas aos honorários que constam do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado da Saúde de 12 de julho de 2018, que nomeou o ROC identificado no número anterior para o mandato de 2017-2019.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

25 de setembro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313612133

# DEFESA NACIONAL

## Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 599/2020

*Sumário:* Concessão de medalha de mérito militar ao General de Brigada Eric Peltier.

No exercício das funções de Comandante da Missão Militar de Treino da União Europeia, no teatro de operações da República Centro Africana (EUTM-RCA), o General de Brigada do Exército Francês Eric Peltier manteve em todo o seu mandato uma atitude de cooperação, preocupação e integração dos militares portugueses sob o seu comando o que sem dúvida contribui de forma inequívoca para o fortalecimento e a consolidação das relações entre os dois países.

No desempenho das suas funções, o General de Brigada Eric Peltier revelou uma assinalável competência profissional, extraordinário desempenho e elevados dotes de carácter, contribuindo com a sua ação firme e determinada para o cumprimento da missão da EUTM-RCA e mais recentemente na preparação da transição para o mandato do General português que lhe sucede.

É de salientar o seu forte e decisivo empenhamento para, com abnegação e após o período de retração da missão em virtude da pandemia resultante da Covid-19, ter posto em execução o processo de reativação da mesma, onde se inclui o retomar das ações de formação no campo de treino de Bouar. Esta ação, marcada por um forte espírito de sacrifício, materializou-se na conclusão da mudança do campo da missão em Bangui e na criação de condições que facilitarão a ação de comando do futuro comandante português e concorrem para o sucesso do 3.º mandato.

Com um aprofundado conhecimento do teatro de operações, a sua visão esclarecida e profundamente conhecedora das Forças Armadas centro-africanas, o General de Brigada Eric Peltier orientou e coordenou a ação da EUTM-RCA com elevada competência, clarividência e notável sentido de oportunidade, bem patentes na forma como a missão se tem vindo a ajustar num período complexo, de grande mudança e que requereu uma excecional capacidade de adaptação.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui, o seu relacionamento com os militares das diversas nacionalidades presentes no teatro de operações, e muito em particular com os portugueses, ficou marcado de forma indelével pela sua lealdade e atitude de franca cooperação, acessibilidade e capacidade de diálogo, probidades que muito contribuíram para criar, desde logo, uma forte empatia com todos aqueles com quem privou, procurando incessantemente facilitar a sua integração na missão. Releva-se, igualmente, a incessante preocupação e acompanhamento da situação de segurança dos militares da EUTM-RCA, em particular na região de Bangui, cujos resultados se traduziram num acentuado acréscimo de segurança e de melhoria das condições de vida do contingente nacional português.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, na alínea *a*) do artigo 22.º e no artigo 24.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de mérito militar, de 1.ª classe, ao General de Brigada Eric Peltier.

11 de setembro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313587657

# DEFESA NACIONAL

## Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

### Despacho n.º 9778/2020

*Sumário:* Procede à delegação de competências no diretor de Faróis.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 958/2020, de 6 de janeiro de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, no n.º 4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto, e ainda de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 537/71, de 04 de outubro, subdelego no Diretor de Faróis, Capitão-de-fragata Vítor Jorge da Conceição Dias, a competência para relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, aos militarizados e aos trabalhadores em funções públicas do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no âmbito da Direção de Faróis:

*a*) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
*b*) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
*c*) Conceder licença por interrupção da gravidez;
*d*) Conceder licença por adoção;
*e*) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
*f*) Autorizar assistência a filho;
*g*) Autorizar assistência a filho, com deficiência ou doença crónica;
*h*) Autorizar assistência a neto;
*i*) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
*j*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
*k*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *b*), *c*) e *f*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 958/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, no n.º 4, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto, e ainda de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 537/71, de 04 de outubro, subdelego no Diretor de Faróis, Capitão-de-fragata Vítor Jorge da Conceição Dias, a competência para:

*a*) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelos militares e militarizados da Marinha que prestem serviço na Direção de Faróis;
*b*) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelos militares da Marinha em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, por militarizados e trabalhadores em funções públicas do MPCM que prestem serviço na Direção de Faróis;
*c*) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo financiadas pelo orçamento da Marinha e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 10.000€, aos militares e militarizados que prestem serviço na Direção de Faróis.

3 — Nos termos do estabelecido no n.º 4, do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 958/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, subdelego no Diretor de Faróis, Capitão-de-fragata Vítor Jorge da Conceição Dias, a competência para atribuição de habitações da Marinha aos militares, militarizados e civis que prestem serviço na Direção de Faróis.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Faróis que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de setembro de 2020. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

313589066

# DEFESA NACIONAL

## Marinha

Superintendência do Pessoal

### Aviso (extrato) n.º 15965/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, na área funcional administrativa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, de 16 de julho de 2020, proferido ao abrigo da competência subdelegada por Despacho n.º 3914/2020 do Diretor Pessoal, de 4 de março de 2020, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área funcional administrativa, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho — Executar funções de natureza administrativa enquadradas em instruções dos escalões hierárquicos superiores, relativas a expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento de documentação, pessoal, logística, técnica de abastecimento e a outras áreas especificas do serviço, utilizando para o efeito processos manuais, informáticos, ou recorrendo a outros equipamentos auxiliares.

2 — Local de Trabalho — Departamento Marítimo dos Açores.

3 — Nível Habilitacional — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na BEP e na página eletrónica da Marinha em https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx

24 de setembro de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

313588637

# DEFESA NACIONAL

## Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

### Despacho n.º 9779/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências no comandante da Brigada Mecanizada.

**Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 e pelo n.º 5 do Despacho n.º 4604/2020, de 06 de março, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2020, nos termos dos Artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.º 1 e n.º 3 do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, brigadeiro-general COG 03476485 João Pedro Rato Boga De Oliveira Ribeiro, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
*b*) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;
*c*) Representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura em matérias agroflorestais no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimento agrícolas e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

2 — As competências referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada Mecanizada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.
3 — A competência referida na alínea *c*) do n.º 1 só pode ser subdelegada no Comandante do Campo Militar de Santa Margarida.
4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada e por todos os Comandantes das Unidades que se encontrem na respetiva dependência direta, desde o dia 30 de julho de 2020 até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 de agosto de 2020. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira,* Tenente-General.

313574729

# DEFESA NACIONAL

## Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

### Despacho n.º 9780/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Reação Rápida.

**Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 4604/2020, de 06 de março de 2020, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2020, nos termos dos Artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.º 1 e n.º 3 do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General COG 19901885 Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
*b*) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada de Reação Rápida e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada de Reação Rápida.
3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada de Reação Rápida e por todos os Comandantes das Unidades que se encontrem na respetiva dependência direta, desde 26 de julho de 2020 até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 de agosto de 2020. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira,* Tenente-General.

313574778

# DEFESA NACIONAL

## Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

### Despacho n.º 9781/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção.

**Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 4604/2020, de 06 de março, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2020, nos termos dos Artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.º 1 e n.º 3 do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Intervenção, Brigadeiro-General COG 11689185 João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães, as seguintes competências:

*a*) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
*b*) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada de Intervenção;
3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada de Intervenção e por todos os Comandantes das Unidades que se encontrem na respetiva dependência direta, desde o dia 21 de julho de 2020 até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 de agosto de 2020. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira*, Tenente-General.

313574875

# DEFESA NACIONAL

## Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

### Despacho n.º 9782/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências no chefe do gabinete do diretor de Finanças.

**Subdelegação de competências no Chefe do Gabinete do Diretor de Finanças**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 2181/2019, de 17 de janeiro, de Sua Exa. o General Chefe de Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2019, subdelego no Chefe do Gabinete do Diretor de Finanças, Coronel de Administração Militar NIM 11963186 António de Almeida Silva, competência para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com realização de empreitadas de obras públicas, até 99 759,58 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Gabinete do Diretor de Finanças desde o dia 1 de agosto de 2020, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de setembro de 2020. — O Diretor da Direção de Finanças, *Fernando António de Oliveira Gomes*, Major-General.

313581468

# DEFESA NACIONAL

## Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

### Despacho n.º 9783/2020

*Sumário:* Cobrança de taxas pela utilização dos aeródromos da Força Aérea.

Considerando que as normas de utilização de aeródromos militares por aeronaves civis estão plasmadas no Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) n.º 59/2013, de 20 de dezembro, e que este Despacho prevê que os utilizadores civis dos aeródromos da Força Aérea estão sujeitos ao pagamento de taxas;

Considerando que o Despacho do CEMFA n.º 79/2016, de 28 de outubro, que estabelece os termos da cobrança de taxas pela utilização dos aeródromos militares por aeronaves civis, não prevê a taxa de manutenção a cobrar pela utilização de hangares da Força Aérea, nem a taxa de segurança como contrapartida dos serviços afetos à segurança da aviação civil;

Considerando que a divulgação dos montantes relativos às taxas aplicáveis pela utilização de aeródromos da Força Aérea passa a ser efetuada através do portal web da Força Aérea;

Considerando que se justifica que as taxas aplicáveis aos serviços que ocorrem no âmbito da certificação civil, em aeródromos certificados para utilização permanente pela aviação civil, designadamente a taxa de aterragem e descolagem e a taxa de terminal, mantenham o fator de equiparação ao aeroporto internacional mais próximo;

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 3 e com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, determino o seguinte:

1 — O presente Despacho estabelece os termos da cobrança de taxas pela utilização dos aeródromos da Força Aérea.

2 — Pela utilização dos aeródromos da Força Aérea são devidas as seguintes taxas:

*a*) "Taxa de aterragem e descolagem":

*i*) Por cada operação de aterragem e descolagem, em função da massa máxima à descolagem, que inclui a utilização das ajudas visuais necessárias para aterragem, descolagem e circulação no solo, bem como um período de estacionamento após a aterragem e antes da descolagem;

*ii*) Por cada operação de aproximação à pista, incluindo-se nesta a utilização da balizagem luminosa ou dos sistemas de luzes de aproximação, de pista ou do farol de aeródromo, em suplemento à "taxa de terminal", com as seguintes reduções:

(1) As aeronaves que efetuem operação de "tocar e andar" beneficiam de uma redução de 50 %;

(2) As aeronaves que efetuem operação de "aproximação baixa" ou "passagem baixa" beneficiam de uma redução de 75 %.

*b*) "Taxa de estacionamento", pelo estacionamento de cada aeronave, em função da respetiva massa máxima à descolagem, por períodos de 24 horas ou fração, à qual é aplicado um fator de progressividade de 24 em 24 horas, exceto nos períodos contemplados na alínea anterior, sendo que esta taxa não confere o direito à prestação de qualquer outro serviço adicional;

*c*) "Taxa de terminal", por cada operação de aproximação ao aeródromo, com prestação de serviços de Controlo de Aproximação ou de Controlo de Aeródromo, incluindo a utilização das ajudas rádio inerentes à aterragem e descolagem. É ainda cobrada "taxa de terminal" às aeronaves

que efetuem procedimentos de espera, independentemente do número de circuitos de espera consecutivos, ainda que não efetuem a aproximação ao aeródromo;

*d*) "Taxa de abrigo", pelo estacionamento de cada aeronave em locais abrigados, por períodos de 24 horas ou fração, em função da massa máxima à descolagem, que inclui apenas a iluminação necessária às operações de entrada e saída do abrigo, sendo que esta taxa é cumulativa com a "taxa de estacionamento";

*e*) "Taxa de equipamento", pela utilização de quaisquer equipamentos do aeródromo, em serviços distintos dos que constituem contrapartida da cobrança de taxas de tráfego, designadamente equipamentos de energia auxiliar, escadas, ou outros similares, sendo esta taxa definida por unidade e tempo de operação, por períodos de 120 minutos ou fração;

*f*) "Taxa de manutenção", pela utilização de um hangar para efeitos de manutenção, por períodos de 24 horas ou fração, calculada a partir da área útil ocupada pela aeronave, sendo que esta taxa é cumulativa com a "taxa de estacionamento" e com a "taxa de abrigo" e não inclui a utilização de equipamentos referidos na alínea anterior;

*g*) "Taxa de segurança", como contrapartida dos serviços afetos à segurança da aviação civil, para prevenção e repressão de atos ilícitos, prestados aos passageiros do transporte aéreo, sendo destinada à cobertura parcial dos encargos respeitantes aos meios humanos e materiais empregues e, para além do montante cobrado por passageiro, caso o voo necessite de meios ou medidas adicionais de segurança, pode ser cobrado um montante adicional;

*h*) A "taxa de abertura", que é cobrada, para a operação de aterragem ou descolagem de qualquer aeronave, fora do período de funcionamento publicado na AIP Militar ou de acordo com a emissão de NOTAM, sendo cumulativa com outras aplicáveis de acordo com o presente Despacho, por operador, independentemente da existência de atividade própria da Força Aérea, nos termos seguintes:

*i*) "Antecipação", sempre que a abertura do aeródromo ocorra nos 120 minutos imediatamente antes da abertura regular;

*ii*) "Continuidade", por cada período de 120 minutos ou fração, sempre que o encerramento do aeródromo ocorra após o fecho regular ou após os 120 minutos relativos a uma reabertura comercial;

*iii*) "Reabertura comercial", pela abertura do aeródromo fora dos períodos estabelecidos nas alíneas anteriores, por cada período de 120 minutos ou fração;

*iv*) "Reabertura de emergência", pela abertura do aeródromo, em qualquer período fora do horário de funcionamento do aeródromo, em situação de emergência devidamente comprovada, sendo o montante idêntico ao das "taxas de abertura" por "antecipação" e "continuidade".

3 — Os montantes das taxas a cobrar pelos serviços prestados e os respetivos prazos de pagamento são os fixados no Guia de Taxas da Força Aérea, publicado no portal Web www.emfa.pt.

4 — Para efeitos da definição dos montantes referidos no número anterior, são utilizados como referenciais máximos os estabelecidos para as taxas a cobrar pela concessionária do "Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores" (ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.) e pelo"Prestador de Serviços de Navegação Aérea Integrados", designado pelo Estado (NAV Portugal E. P. E.), independentemente da data da sua atualização no AIP de Portugal, decorrentes do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho.

5 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Despacho as seguintes situações:

*a*) Operações efetuadas em serviço exclusivo de transporte de chefes de Estado ou de Governo e de ministros, em deslocação oficial, ao abrigo de acordos de reciprocidade, confirmados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;

*b*) Operações efetuadas por aeronaves militares, ou outras, em missão oficial militar não remunerada, ou ao abrigo de acordos que vinculem o Estado Português, confirmados pelas entidades competentes;

*c*) Operações de busca e salvamento, de resgate, de emergência médica, de segurança interna, de proteção civil e missões humanitárias, mediante comprovação documental;

*d*) Aterragens por motivo de retorno forçado ao aeródromo, devido a deficiências técnicas, razões meteorológicas ou outras de força maior, devidamente comprovadas.

6 — Sem prejuízo de outros procedimentos legalmente admissíveis, a utilização dos aeródromos da Força Aérea, por operadores ou aeronaves, pode ser recusada por falta de pagamento das taxas previstas no presente Despacho.

7 — É revogado o Despacho do CEMFA n.º 79/2016, de 28 de outubro.

8 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

22 de setembro de 2020. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313587421

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

### Despacho n.º 9784/2020

*Sumário:* Promoção ao posto de guarda principal, por antiguidade, da guarda graduada em Cabo de Infantaria (2010241) Ana Lúcia Lopes Fontoura Neves.

Por meu Despacho de 3 de setembro de 2020, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, e em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 8476-A/2020 de S. Exas. o Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, de 31 de agosto e 1 de setembro, respetivamente, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171 de 2 de setembro, é promovida ao posto de Guarda-Principal, por antiguidade, nos termos da alínea *b*) do artigo 234.º, do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março, a Guarda, Graduada em Cabo de Infantaria (2010241) Ana Lúcia Lopes Fontoura Neves, com a data de antiguidade de 9 de agosto de 2019.

4 de setembro de 2020. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

313587179

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

### Despacho n.º 9785/2020

*Sumário:* Promoção ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado.

Por meu Despacho de 3 de setembro de 2020, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, e em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 8476-A/2020 de S. Exas. o Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, de 31 de agosto e 1 de setembro, respetivamente, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171 de 2 de setembro, são promovidos ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado, nos termos da alínea *b*) do artigo 256.º do Estatuto dos Militares da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, por força do n.º 2 do artigo 248.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março, com a data de antiguidade que para cada um se indica, os seguintes Guardas-Principais de Infantaria:

2000350, Nuno Tiago Mateus Batista — 01-01-19
2000566, Bruno Noel Soeiro Rodrigues — 01-01-19
2000045, Nuno Miguel Abreu Rodrigues — 07-07-19

Nos termos do supramencionado Despacho Conjunto, os efeitos remuneratórios das promoções produzem efeitos na data da prática do ato de promoção.

4 de setembro de 2020. — O Comandante da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

313587219

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9786/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de agente principal do agente M/153161, José Miguel Sousa Abreu.

Por despacho de 24-08-2020, de Sua Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 09/2019, na categoria de Agente Principal, o Agente M/153161 — José Miguel Sousa Abreu, do Comando Regional da Madeira, ocupando o seu lugar n.º 875, na lista de classificação final, com a antiguidade reportada a 09 de dezembro de 2019 e efeitos remuneratórios a 15 de janeiro de 2020.

01-10-2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João,* técnico superior.

313611153

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9787/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de agente principal do agente M/152337, Vítor Manuel Gonçalves Rodrigues.

Por despacho de 29-09-2020, de Sua Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 09/2019, na categoria de Agente Principal, o Agente M/152337 — Vítor Manuel Gonçalves Rodrigues, do CM de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 545, na lista de classificação final, com a antiguidade reportada a 09 de dezembro de 2019 e efeitos remuneratórios a 15 de janeiro de 2020.

1 de outubro de 2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João,* técnico superior.

313611218

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9788/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de superintendente-chefe — concurso n.º 02/2019.

Por Despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças e Sua Ex.ª o Ministro da Administração Interna, n.º 7716/2019, publicado no *Diário da República* n.º 167, 2.ª série, Parte C, de 02 de setembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho para a categoria de Superintendente-Chefe, do mapa de pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública.

Decorridos os prazos legais e os procedimentos do referido procedimento concursal (n.º 02/2019), foi por despacho de 30 de setembro de 2020 do Senhor Diretor Nacional da PSP, Superintendente-chefe Manuel Augusto Magina da Silva, homologada a lista de classificação final e ordenação dos candidatos, nos termos e para os efeitos do artigo 20.º da Portaria n.º 330-A/2016, de 20 de dezembro.

Assim, ao abrigo da alínea *j*) do ponto 1 do Despacho n.º 5863/2020, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, datado de 25 de maio de 2020, foram nomeados, por despacho do Senhor Diretor Nacional da PSP, de 30 de setembro de 2020, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 72.º e 74.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, na categoria de Superintendente-Chefe, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória — Nível 60 da Tabela Remuneratória Única/PSP, para a categoria de Superintendente-Chefe, os seguintes Superintendentes, classificados na lista de ordenação final dos candidatos aprovados e homologada, como primeiro e segundo respetivamente:

Superintendente M/100071 — Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões;
Superintendente M/100077 — Paulo Jorge de Almeida Pereira.

01-10-2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, técnico superior.

313611056

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9789/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de intendente do subintendente M/139046, Reinaldo Manuel Piteira dos Santos.

Por despacho de 04-09-2020, de Sua Exa o Diretor Nacional e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 03/2019, na categoria de Intendente, o Subintendente M/139046 — Reinaldo Manuel Piteira dos Santos, do CM de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 25, na lista de classificação final, com a antiguidade reportada a 20 de julho de 2020 e efeitos remuneratórios a 25 de agosto de 2020.

1 de outubro de 2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João,* técnico superior.

313611267

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9790/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de comissário do subcomissário M/134471, David Lebre Gonçalves.

Por despacho de 04-09-2020, de Sua Exa o Diretor Nacional e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 05/2019, na categoria de Comissário, o Subcomissário M/134471 — David Lebre Gonçalves, do CM de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 7, na lista de classificação final, com a antiguidade reportada a 05 de maio de 2020 e efeitos remuneratórios a 28 de maio de 2020.

01-10-2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, técnico superior.

313611364

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9791/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de comissário do subcomissário M/153561, Nelson Tiago Carvalho Silva.

Por despacho de 30-09-2020, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 04/2018, na categoria de Comissário, o Subcomissário M/153561 — Nelson Tiago Carvalho Silva, do CM de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 43, na lista de classificação final, com a antiguidade e efeitos remuneratórios a 4 de fevereiro de 2019.

01-10-2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João,* técnico superior.

313611397

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9792/2020

*Sumário:* Nomeação na categoria de agente principal do agente M/151883, Rui Alexandre Silva Andrade.

Por despacho de 26-08-2020, de Sua Exa o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 09/2019, na categoria de Agente Principal, o Agente M/151883 — Rui Alexandre Silva Andrade, do Comando Regional dos Açores, ocupando o seu lugar n.º 631, na lista de classificação final, com a antiguidade reportada a 09 de dezembro de 2019 e efeitos remuneratórios a 15 de janeiro de 2020.

01-10-2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João,* técnico superior.

313611186

# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

### Despacho (extrato) n.º 9793/2020

*Sumário:* Nomeação no cargo de comandante do Grupo de Operações Especiais, da Unidade Especial de Polícia, do intendente M/144308, António Dias Malheiro.

Por despacho de 14-09-2020, de Sua Exa o Diretor Nacional, é nomeado, em comissão de serviço, por um período de 3 anos, para o desempenho de funções no cargo de Comandante do Grupo de Operações Especiais, da Unidade Especial de Polícia, o Intendente M/144308 — António Dias Malheiro, com efeitos a 27 de julho de 2020, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, que aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública conjugado com o anexo I do artigo 62.º e artigo 79.º, ambos do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da PSP e de acordo com a proposta do Senhor Comandante da Unidade Especial de Polícia.

1 de outubro de 2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João,* técnico superior.

313611486

# JUSTIÇA

## Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

### Despacho n.º 9794/2020

*Sumário:* Designação do licenciado Augusto Miguel da Gama Antunes de Albuquerque como diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos.

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), foi aberto procedimento concursal, conforme publicitações no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 24 de março de 2020, sob o Aviso n.º 5000/2020, no jornal *Jornal de Notícias* de 25 de março de 2020 e na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta n.º OE202003/0575, para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos, cuja área de atuação se encontra definida no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, publicados em Anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro.

Cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal, o júri propôs designar, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do EPD, o Licenciado Augusto Miguel da Gama Antunes de Albuquerque, por reunir os requisitos legais de provimento obrigatórios, assim como a competência técnica, aptidão e experiência profissional, face à área de atuação a prover.

Assim, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º do EPD, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Empreendimentos do mapa de pessoal deste Instituto, o Licenciado Augusto Miguel da Gama Antunes de Albuquerque, com efeitos a 1 de outubro de 2020.

23 de setembro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Rosa Sá*.

**Síntese curricular**

I — Dados biográficos

Nome: Augusto Miguel da Gama Antunes de Albuquerque.
Data de nascimento: 28 de outubro de 1974.

II — Habilitações académicas:

1999 — Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

III — Formação profissional:

2020 Manutenção de Edifícios, APFM;
2018 Integração de Energias Renováveis no Edificado, FUNDEC;
2017 Gestão, Execução e Controlo de Empreendimentos e Obras, FUNDEC;
2016 Coordenação e Segurança em Obra, Ordem dos Arquitetos;
2015 Gestão e Fiscalização de Obras, FUNDEC;
2014 Facilities Management, FUNDEC;
2012 Project Management Professional, Rumos;
2011 Gestão e Finanças Imobiliárias, INDEG;
2010 FORGEP — Formação Avançada em Gestão Pública, INA;
2005 Formação em Construções, Instituto Superior Técnico de Lisboa.

IV — Experiência profissional:

2019-2020 Coordenador do Núcleo de Elaboração de Projeto do IGFEJ, IP;
2010-2018 Técnico Superior do IGFEJ, IP;
2005-2010 Coordenador do Gabinete de Planeamento e Monitorização do IGFPJ, IP;
2015-2020 Assistente Convidado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Docente da Unidade Curricular de Gestão do Ambiente de Trabalho da Pós-Graduação em Facility Management;
2009-2020 Assistente Convidado no Departamento de Tecnologias da Construção da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa. Unidades lecionadas: Estruturas, Física das Construções, Materiais, Edificações, Avaliação e Gestão Imobiliária, Conforto Ambiental, Eficiência Energética;
2004-2005 Assistente Convidado no curso de Arquitetura do Instituto Superior Técnico nas cadeiras de Projeto VI e Projeto VII.

313589593

# PLANEAMENTO

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 9795/2020

*Sumário:* Delega no conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., competência para autorizar a despesa com a aquisição de serviços de manutenção à Infraestrutura de Armazenamento e Proteção de Informação.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., necessita de desencadear um procedimento de contratação pública com vista à aquisição de serviços de manutenção à Infraestrutura de Armazenamento e Proteção de Informação, no que concerne ao armazenamento de dados, em especial, os relativos aos sistemas de suporte ao Portugal 2020 e com enfoque no BI — Business Intelligence, pelo período de 36 meses.

Assim, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e dos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Delego no conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a competência para autorizar a despesa com a aquisição de serviços de manutenção à Infraestrutura de Armazenamento e Proteção de Informação, até ao montante de € 225 000 (duzentos e vinte e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — A delegação de competências referida no número anterior abrange a autorização para a realização da despesa e respetivos pagamentos, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de setembro de 2020. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*.

313608749

# CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 243/2020

*Sumário:* Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) dos Monumentos de Alcalar, em Alcalar, freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, classificados como monumento nacional.

**Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) dos Monumentos de Alcalar, em Alcalar, freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, classificados como monumento nacional**

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 17 de junho de 2020, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a fixação da zona especial de proteção (ZEP) dos Monumentos de Alcalar, em Alcalar, freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, classificados como monumento nacional pelo Decreto de 16 de junho de 1910, publicado no *Diário do Governo*, n.º 136, de 23 de junho de 1910, classificação ampliada pelo Decreto n.º 1/2016, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 48, de 9 de março.

2 — Nos termos do artigo 46.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação da ZEP e da área de sensibilidade arqueológica (ASA) a criar) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

*a*) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

*b)* Direção Regional de Cultura do Algarve (DRCA), www.cultalg.pt;

*c*) Câmara Municipal de Portimão, www.cm-portimao.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCA, Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8000-546 Faro.

4 — Nos termos do artigo 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

7 de setembro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313614597

# CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 244/2020

*Sumário:* Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Castelo de Alcácer do Sal e da igreja matriz de Alcácer do Sal, também chamada Igreja de Santa Maria do Castelo, em Alcácer do Sal, União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago), concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal.

**Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Castelo de Alcácer do Sal e da igreja matriz de Alcácer do Sal, também chamada Igreja de Santa Maria do Castelo, em Alcácer do Sal, União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago), concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal.**

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 16 de outubro de 2019, que mereceu a concordância da anterior diretora-geral, é intenção da Direção-Geral do Património Cultura propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Castelo de Alcácer do Sal, classificado como monumento nacional pelo Decreto de 16 de junho de 1910, publicado no *Diário do Governo*, n.º 136, de 23 de junho de 1910, e da igreja matriz de Alcácer do Sal, também chamada Igreja de Santa Maria do Castelo, classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 38 147, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 1951, em Alcácer do Sal, União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago), concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal.

2 — Nos termos do artigo 46.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação da zona especial de proteção, da zona *non aedificandi* (ZNA), da área de sensibilidade arqueológica (ASA) e dos zonamentos a criar) estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

*a*) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

*b*) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), www.cultura-alentejo.pt;

*c*) Câmara Municipal de Alcácer do Sal, www.cmalcacerdosal.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCA, Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

7 de setembro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313614589

# CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 245/2020

*Sumário:* Abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

**Abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de agosto de 2020, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Torre de Cambra, em Cambra de Baixo, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

2 — O imóvel em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

*a*) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso);

*b*) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.gov.pt;

*c*) Câmara Municipal de Vouzela, www.cm-vouzela.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

7 de setembro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313614629

# CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 246/2020

*Sumário:* Projeto de decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) da ponte metálica sobre o rio Lima, conhecida como Ponte Eiffel, em Viana do Castelo, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

**Projeto de decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) da ponte metálica sobre o rio Lima, conhecida como Ponte Eiffel, em Viana do Castelo, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 17 de junho de 2020, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como monumento nacional (MN) da ponte metálica sobre o rio Lima, conhecida como Ponte Eiffel, em Viana do Castelo, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta com a delimitação da ponte a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

*a*) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

*b*) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.gov.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCN, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

10 de setembro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos.*

313614612

# CULTURA

## Direção Regional de Cultura do Norte

### Aviso n.º 15966/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento de mobilidade — técnico superior — Museu de Terras de Miranda.

**Recrutamento para um posto de trabalho para a categoria/carreira de técnico superior em regime de mobilidade interna entre órgãos ou serviços**

Por despacho de 23 de setembro de 2020 foi determinada a abertura, pelo Senhor Diretor Regional de Cultura do Norte, de procedimento de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, previstas nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de 1 (um) posto de trabalho vago da categoria/carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte.

1 — O Júri responsável por toda a tramitação deste recrutamento, em regime de mobilidade é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do júri: Sónia Cerdeiras — Chefe de Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Celina Pinto, Diretora do Museu de Terras de Miranda, e Fernanda Eugénia Araújo, Técnica Superior, afeta ao Gabinete de Apoio à Direção.

Vogais suplentes: Elsa Lopes, técnica superior, afeta à Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, e Patrícia Brás, assistente técnica, afeta à Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos.

O Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pela primeira vogal efetiva.

2 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em História, Museologia ou Artes Plásticas

3 — Remuneração: a detida pelo trabalhador no serviço de origem.

4 — Requisitos adicionais: Ser trabalhador de outro órgão ou serviço Público, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato e trabalho em funções públicas e estar integrado em carreira/categoria de Técnico Superior.

5 — Tipo de oferta — Mobilidade interna

6 — Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

*a*) Assessoria à Direção do Museu, em matérias técnicas especializadas;
*b*) Elaboração de conteúdos científicos e plásticos para os diversos materiais de divulgação;
*c*) Coordenação do Serviço Educativo do Museu;
*d*) Programação e Produção Cultural dos eventos que têm lugar no Museu

6 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual Entrevista Profissional de Seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida Entrevista Profissional de Seleção.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

7.2 — Ser titular da categoria de Técnico Superior e possuidor da habilitação literária exigida no presente procedimento;

7.3 — Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial;

8 — Local de trabalho: Museu de Terras de Miranda, Largo D. João III, 5210-225 Miranda do Douro.

9 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa Emprego Público.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível na página eletrónica da DRCN (www.culturanorte.gov.pt) e enviado exclusivamente por via eletrónica para o seguinte email: faraujo@culturanorte.gov.pt,

10.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de digitalização do certificado de habilitações literárias, Curriculum Profissional detalhado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e avaliação de desempenho obtida nos últimos dois anos.

10.3 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada pelos respetivos documentos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicitação do aviso em extrato no *Diário da República* e na página eletrónica da Direção Regional de Cultura do Norte a partir da presente publicação.

23 de setembro de 2020. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *António Ponte*.

313586652

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia

### Aviso (extrato) n.º 15967/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de assistente operacional para celebração de contratos a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de assistente operacional para celebração de contratos a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias**

Nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, de 30/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso na BEP (Bolsa de emprego público), o procedimento concursal para constituição de uma reserva de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo, no Agrupamento de Escolas de Águas Santas, para assegurar necessidades transitórias. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. É exigida a escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. A escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência profissional comprovada. Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o aviso integral é publicitado no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Águas Santas e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do extrato no *Diário da República,* 2.ª série.

2 de outubro de 2020. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

313614304

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albufeira

### Aviso n.º 15968/2020

*Sumário:* Lista final homologada de ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e constituição de uma reserva de recrutamento interna.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira, de 23/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, a lista final homologada de ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 8574/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 03 de junho.

É constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, durante este período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

| Ordenação | Nome | Classificação (em valores) |
|---|---|---|
| 1 | Maria Celeste dos Santos de Jesus Ventura Gomes | 17,80 |
| 2 | Bruno Filipe dos Santos Silva | 16,86 |
| 3 | Cristina Maria Sousa Pinto | 16,50 |
| 4 | Rita Maria do Carmo Piscarreta | 16,38 |
| 5 | Zulmira da Conceição R. Prata Palma | 14,65 |
| 6 | Ana Isabel Eusébio Ginja Pereira | 14,60 |
| 7 | Cátia Susana dos Santos Monteiro | 10,94 |
| 8 | Maria Odete Cavaco Martins Cardoso | 10,70 |

Esta lista foi publicada na página eletrónica do Agrupamento e afixada no *placard* da entrada principal da escola sede deste Agrupamento.

23 de setembro de 2020. — O Diretor, *Domingos Augusto Ramos Mendes.*

313587868

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aljustrel

### Aviso n.º 15969/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias**

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, de 24/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Aljustrel, situado na Estrada Municipal N.º 539, 7600-909 Aljustrel.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

*a*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

*b*) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

*c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*d*) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

*e*) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

*f*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

*g*) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

*h*) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

*i*) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07 € (base remuneratória na Administração Pública).

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

*c*) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. Concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada

com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

*Curriculum Vitae;*
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.
10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
10.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.
10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de seleção:
11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:
11.2 — Sendo que:
11.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

*i*) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
*ii*) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
*iii*) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
*iv*) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

*i*) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
*ii)* 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
*iii*) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
*iv*) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
*v*) 10 valores — sem experiência profissional.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP)/2$$

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

*a*) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
*b*) A habilitação académica mais elevada (HAB);
*c*) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Ildefonso Alexandre Ribeiro Godinho, adjunto do diretor do agrupamento.
Vogais efetivos:

Virgínia Maria Ribeiro Francisco Camacho, Coordenadora Técnica;
Maria Madalena Camacho Curtinha Carapinha, assistente técnica.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Conceição dos Reis, subdiretor do agrupamento;
Madalema do Anjos Trindade Silvestre Tavares, adjunta do diretor.

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Virgínia Maria Ribeiro Francisco Camacho, Coordenadora Técnica.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de

igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

24 de setembro de 2020. — O Diretor, *Fernando Manuel Batista de Brito Ruas*.

313587892

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja

### Despacho n.º 9796/2020

*Sumário:* Homologação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP) para a carreira e categoria de técnico superior.

**Homologação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP) para a carreira e categoria de técnico superior**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, através do meu despacho datado de 22-07-2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), ao abrigo da Homologação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário (PREVPAP) para a carreira e categoria de técnico superior, de 29 de dezembro, aberto através do aviso n.º OE202006/0269, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicólogo.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard existente no átrio do Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja — Escola Básica de Manique do Intendente (Sede) e disponível na página eletrónica do Agrupamento.

Foi colocado o candidato David José de Oliveira Santos

31 de julho de 2020. — A Diretora do Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja, *Sílvia Purificação*.

313589763

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga

### Aviso n.º 15970/2020

*Sumário:* Nomeação para quadro de escola.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública o nome da docente nomeada para o quadro da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, com efeitos a 1 de setembro de 2020, para preenchimento da vaga definida no grupo e subgrupo M24, da disciplina curricular — Violino — dos cursos do ensino especializado da música, nos termos da Portaria n.º 78-A/2020, de 23 de março, precedendo concurso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março:

| Nome | Grupo | Índice |
|---|---|---|
| Oksana Kurtash . . . . . | M24 | 167 |

3 de outubro de 2020. — A Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira.*

313614848

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga

### Aviso n.º 15971/2020

*Sumário:* Nomeação de cargo de direção de escola.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *c*) do ponto 2 do artigo 10.º do Despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de Julho, é nomeada como Assessora da Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, a professora do quadro de escola do grupo 510, Patrícia Cristina Ribeiro Vieira, com efeitos a 21 de setembro de 2020 e pelo período correspondente ao mandato da Diretora.

A Assessora desempenhará ainda as funções de decisão relativamente ao PND — Assistentes Operacionais — nomeadamente horários de trabalho, distribuição de tarefas e avaliação de desempenho, por minha delegação, pelo período supracitado.

3 de outubro de 2020. — A Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira*.

313614856

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga

### Declaração de Retificação n.º 687/2020

*Sumário:* Retificação do Aviso n.º 14573/2020.

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 14573/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 24 de setembro de 2020, onde se lê o nome «Arminda Fernandes Ferreira Lopes» deve ler-se «Arminda do Céu Marques Oliveira».

3 de outubro de 2020. — A Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira*.

313614831

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal

### Aviso n.º 15972/2020

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final, relativa ao procedimento concursal de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta n.º OE202008/0007, foi homologada por meu despacho de 6 de outubro de 2020, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Sede do Agrupamento, sita na Avenida 25 de Abril, Pinhal de Frades, Seixal, e disponibilizada na página eletrónica em http://joomla.aepinhalfrades.pt.

6 de outubro de 2020. — A Diretora, *Maria do Carmo Branco*.

313616095

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

### Aviso (extrato) n.º 15973/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal para a constituição de reserva de órgão/serviço na carreira de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo incerto.

Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, relativa ao Procedimento Concursal para a constituição de Reserva de Órgão/Serviço na carreira de Assistente Operacional na modalidade de Contrato de Trabalho Em Funções Públicas a Tempo Resolutivo Incerto, publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta OE202008/0281, foi homologada por meu Despacho de 28/09/2020, encontrando-se afixada em local visível nas instalações do Agrupamento de Escolas de Pinheiro e disponibilizada na página eletrónica.

28 de setembro de 2020. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

313596567

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

### Aviso n.º 15974/2020

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final do concurso de regularização para a categoria de técnico superior — PREVPAP — terapeuta da fala e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso de regularização para a categoria de Técnico Superior — PREVPAP — Terapeuta da Fala e celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de setembro de 2020, foi homologada a lista unitária final da candidata aprovada no procedimento concursal PREVPAP, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior — Terapeuta da Fala — , aberto pelo Aviso, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) — código OE202008/0088 — e na página do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada junto aos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas e disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escola de Porto de Mós em http://aepmos.ccems.pt.

Conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Técnica Superior Sílvia Alexandra Mendes de Almeida.

24 de setembro de 2020. — O Diretor, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

313589488

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

### Aviso n.º 15975/2020

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final do concurso de regularização para a categoria de técnico superior — PREVPAP — psicóloga e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso de regularização para a categoria de técnico superior — PREVPAP — Psicólogo e celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de setembro de 2020, foi homologada a lista unitária final da candidata aprovada no procedimento concursal PREVPAP, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior — Psicólogo —, aberto pelo Aviso, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) — código OE202008/0086 — e na página do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada junto aos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas e disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escola de Porto de Mós em http://aepmos.ccems.pt.

Conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Técnica Superior Joana Catarina Venda.

24 de setembro de 2020. — O Diretor, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

313589536

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

### Aviso (extrato) n.º 15976/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

**Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias**

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escola de Salvaterra de Magos na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

23 de setembro de 2020. — O Diretor, *Alberto Luís Magalhães Sequeira Correia*.

313587195

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

### Aviso n.º 15977/2020

*Sumário:* Lista de antiguidade de pessoal docente.

**Lista de antiguidade de Pessoal Docente**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 71.º, n.º 1, alínea *j*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se encontra afixada, na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2020.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

2 de outubro de 2020. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

313613154

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

### Aviso n.º 15978/2020

*Sumário:* Lista dos docentes contratados no ano letivo de 2020-2021.

**Lista dos docentes contratados — ano letivo 2020-2021**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se pública a lista nominativa, referente ao ano letivo de 2020/2021, dos docentes contratados a seguir indicados:

| Nome | Grupo | Índice |
|---|---|---|
| Ana José Ribeiro Matos Rebola | 110 | 167 |
| Ana Margarida Faustino Marques | 910 | 167 |
| Carla Fernanda Alfredo Canário Francisco | 110 | 167 |
| Carmem Isabel Tanganho Ramos | 100 | 167 |
| Elisangela Águeda Trigo | 110 | 167 |
| Isabel Cristina Alcobia Martins | 100 | 167 |
| José Alberto da Silva Rocha | 910 | 167 |
| Luísa Alexandra Praia dos Santos | 110 | 167 |
| Pedro Miguel Coelho Tinoco | 110 | 167 |
| Rui Luís de Almeida Ferreira e Santos | 110 | 167 |
| Sandra Cristina Mesquita Reis | 110 | 167 |

2 de outubro de 2020. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

313612474

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

### Aviso n.º 15979/2020

*Sumário:* Lista dos docentes contratados no ano letivo de 2019-2020.

**Lista dos docentes contratados — ano letivo 2019-2020**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se pública a lista nominativa, referente ao ano letivo de 2019/2020, dos docentes contratados a seguir indicados:

| Nome | Grupo | Índice |
|---|---|---|
| Joana Margarida Pereira de Carvalho Coulão | 100 | 167 |
| Patrícia Alexandre Gomes Fernandes | 100 | 167 |

2 de outubro de 2020. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

313612588

# EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

### Aviso n.º 15980/2020

*Sumário:* Lista dos técnicos de atividades de enriquecimento curricular no ano letivo de 2019-2020.

**Lista dos técnicos de atividades de enriquecimento curricular — ano letivo de 2019-2020**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa, referente ao ano letivo de 2019/2020, dos técnicos contratados para o exercício das atividades de enriquecimento curricular a seguir indicados:

| Nome | Grupo | Índice |
|---|---|---|
| Andreia Araújo Pampolim | Domínio Lúdico-Expressivo | 89 |
| Ana Rita dos Santos Inácio | Domínio Lúdico-Expressivo | 126 |

2 de outubro de 2020. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

313612636

# EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

## Gabinete do Ministro da Educação e Município de Leiria

### Acordo n.º 40/2020

*Sumário:* Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto.

**Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição da Escola Básica D. Dinis, Escola Básica de Santa Catarina da Serra, Escola Básica Dr. Correia Alexandre, Caranguejeira, Escola Básica Dr. Correia Mateus, Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Escola Básica n.º 2 de Marrazes, Escola Básica Rainha Santa Isabel, Carreira, e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira.**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado pelo Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e

O Município de Leiria, doravante designado Município, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes;

Celebram entre si o presente acordo de colaboração do domínio técnico com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, no disposto no artigo 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, bem como no disposto no n.º 2 do Despacho n.º 6573-A/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, 1.º suplemento, de 23 de junho de 2020, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto.

Cláusula 1.ª

**Objeto**

O presente acordo de colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, na Escola Básica D. Dinis, Escola Básica de Santa Catarina da Serra, Escola Básica Dr. Correia Alexandre, Caranguejeira, Escola Básica Dr. Correia Mateus, Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Escola Básica n.º 2 de Marrazes, Escola Básica Rainha Santa Isabel, Carreira, e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, doravante designadas Escolas, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020.

Cláusula 2.ª

**Competências do Ministério da Educação**

Ao Ministério da Educação compete:

*a*) Apoiar, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de amianto nas Escolas;

*b*) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;

*c*) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas que integram as Escolas no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3.ª

**Competências do Município**

Ao Município compete:

*a*) Assegurar a elaboração do programa de intervenção nas Escolas;
*b*) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
*c*) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
*d*) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

**Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do acordo**

1 — Com a assinatura deste acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um/a representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um/a representante do Município, por este designado/a, e pelo/a diretor/a do Agrupamento de Escolas que integram as Escolas.
2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.
3 — O presente acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.
4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do acordo.
5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.
6 — Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município, das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.ª

**Prazo de vigência**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 6.ª

**Publicação**

Fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente acordo.

O presente acordo de colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município.

27 de julho de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.* — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes*.

313585712

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 9797/2020

*Sumário:* Subdelega no Secretário de Estado da Segurança Social, Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos, a competência para a prática de todos os atos inerentes à aquisição de serviços de emissão de vale postal para pagamento de prestações familiares, diferidas e sociais, a realizar pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2020, de 30 de julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2020, subdelego no Secretário de Estado da Segurança Social, Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos, a competência para a prática de todos os atos inerentes à aquisição de serviços de emissão de vale postal para pagamento de prestações familiares, diferidas e sociais, a realizar pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de julho de 2020, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

17 de setembro de 2020. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

313574559

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

### Despacho n.º 9798/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Sandra Maria do Carmo Dias, por um período de três anos, no cargo de subdelegada regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que a dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos;

Considerando que foram atingidos os resultados esperados no exercício do mandato, conforme expresso no relatório apresentado;

Considerando o referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., e o artigo 14.º dos seus estatutos publicados em anexo à Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, determino o seguinte:

1 — Renovar a comissão de serviço da licenciada Sandra Maria do Carmo Dias, por um período de três anos, no cargo de subdelegada regional de Lisboa e Vale do Tejo, com fundamento nos resultados obtidos na atividade até agora desempenhada que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme relatório de demonstração de resultados apresentado nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de setembro de 2020.

3 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, *Miguel Filipe Pardal Cabrita.*

313543592

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9799/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, licenciada Maria de Lurdes Silva Mendes, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos e condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelar cível;

1.2 — Intervir no apadrinhamento civil, nos termos da lei;

1.3 — Assegurar o apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

1.4 — Dinamizar o recurso à adoção de crianças desprovidas de meio familiar e assegurar os respetivos procedimentos;

1.5 — Instruir e organizar os processos de candidatura a adotantes, bem como efetuar o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

1.6 — Instruir e organizar processos de confiança administrativa de entrega de menor a candidato à adoção ou à continuação da permanência a seu cargo;

1.7 — Decidir os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

1.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.9 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;

1.10 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

1.11 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.12 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sobre a sua dependência;

1.13 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções ao pessoal afeto ao respetivo núcleo.

2 — Na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria de Fátima Preto Miguel, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos e condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de ação social (CLAS) da rede social;

2.2 — Autorizar as despesas de alojamento para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 7 dias;

2.3 — Autorizar as rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 3 meses;

2.4 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos e de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes;

2.5 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos que recorram aos serviços;

2.6 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica, até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros) referentes a um único processamento e de €1000,00 (mil euros), durante o limite máximo de um ano, quando de caráter regular;

2.7 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de €998,80 (novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos);

2.8 — Autorizar a emissão e assinar declarações sobre questões de natureza específica do NIS;

2.9 — Acompanhar a execução de projetos no âmbito de programas de desenvolvimento social e de investimento em equipamentos sociais;

3 — Aos dirigentes mencionados nos pontos anteriores, no âmbito do núcleo que dirigem, a competência para:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;

3.3 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

3.4 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

3.5 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sobre a sua dependência;

3.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções ao pessoal afeto ao respetivo núcleo.

O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências entre 3 de fevereiro de 2017 e 2 de abril de 2017.

23 de setembro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira*.

313610384

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9800/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, licenciada Carla Silva Magalhães e Vasconcelos, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental e desde que sejam observados os pressuposto e condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Coordenar e controlar o processo de avaliação do desempenho de acordo com as regras e princípios definidos na legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo;

1.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.6 — Autorizar a realização de estágios curriculares ou académicos e assinar os acordos individuais de estágio, de acordo com as orientações internas na matéria;

1.7 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

1.8 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.9 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como reembolso de despesas de transporte a que haja lugar dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.10 — Qualificar os acidentes de trabalho dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.11 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do respetivo núcleo, previstas no ponto 3.3. da Deliberação n.º 129/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

1.12 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da Republica, à Assembleia da Republica, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição

na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.13 — Planear, programar e avaliar as suas atividades, no quadro do plano de atividades do ISS, I. P;

1.14 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal;

1.15 — Autorizar a mobilidade do pessoal afeto à área de intervenção dos respetivos serviços sob sua dependência;

1.16 — Aprovar os mapas de férias dos trabalhadores sobre a sua dependência e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

1.17 — Autorizar férias dos trabalhadores sobre a sua dependência antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.18 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.19 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico dos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.20 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções aos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.21 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências entre 3 de fevereiro de 2017 e 24 de março de 2017.

23 de setembro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira*.

313610343

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9801/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 105 — 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora do Núcleo de Planeamento e Gestão de Informação, licenciada Anabela Cabete Mota, no âmbito do núcleo que dirige, a competência para:

1.1 — Praticar todos os atos necessários à prossecução das competências do respetivo núcleo, previstas no ponto 3.3. da Deliberação n.º 129/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

1.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.3 — Planear, programar e avaliar as suas atividades, no quadro do plano de atividades do ISS, I. P;

1.4 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal;

1.5 — Autorizar a mobilidade do pessoal afeto à área de intervenção dos respetivos serviços sob sua dependência;

1.6 — Aprovar os mapas de férias dos trabalhadores sobre a sua dependência e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

1.7 — Autorizar férias dos trabalhadores sobre a sua dependência antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.8 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.9 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico dos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.10 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções aos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.11 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências entre 3 de fevereiro de 2017 e 2 de abril de 2017.

23 de setembro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira*.

313610279

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9802/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 105 — 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora do Núcleo de Apoio Jurídico, licenciada Sandra Catarina Barros Silva, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental e desde que sejam observados os pressuposto e condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Em matéria de contraordenações, no âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o novo regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, e da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual;

1.2 — Aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, bem como despachar e arquivar os mesmos processos.

1.3 — Deferir e indeferir os requerimentos de proteção jurídica da competência do Centro Distrital de Braga, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que foi alterada e republicada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

1.4 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1 e n.º 3 da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.5 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 27.º, n.º 3 da supra lei;

1.6 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica;

1.7 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, Tribunais, Ordem dos Advogados e Camara dos Solicitadores.

1.8 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do respetivo núcleo, previstas no ponto 3.3. da Deliberação n.º 129/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

1.9 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da Republica, à Assembleia da Republica, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição

na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.10 — Planear, programar e avaliar as suas atividades, no quadro do plano de atividades do ISS, I. P;

1.11 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal;

1.12 — Autorizar a mobilidade do pessoal afeto à área de intervenção dos respetivos serviços sob sua dependência;

1.13 — Aprovar os mapas de férias dos trabalhadores sobre a sua dependência e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

1.14 — Autorizar férias dos trabalhadores sobre a sua dependência antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.15 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.16 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico dos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.17 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções aos trabalhadores sobre a sua dependência;

1.18 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências entre 3 de fevereiro de 2017 e 2 de abril de 2017.

23 de setembro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira*.

313610408

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9803/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 105 — 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora do Núcleo de Administração Geral, licenciada Cláudia Patrícia Serapicos Alves, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressuposto e condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Assegurar a gestão das instalações e equipamentos que estão afetos aos respetivos serviços, em articulação como os competentes serviços centrais;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços do Centro Distrital até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros);

1.3 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

1.4 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de € 2.000,00 (dois mil euros);

1.5 — Autorizar as despesas com fundos fixos até ao limite máximo que lhes for fixado pelo Conselho Diretivo;

1.6 — Autorizar o pagamento das multas taxas, preparos e custas judiciais nos processos e ações judiciais em que a representação do ISS, I. P. seja assegurada pelo Centro Distrital;

1.7 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos Serviços Centrais;

1.8 — Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas;

1.9 — Mais delego poderes para movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a minha assinatura, ou, em conjunto com a assinatura do dirigente ou trabalhador a quem também tenha sido conferida essa competência;

2 — Em articulação com a Unidade de Prestações e Contribuições:

2.1 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

2.2 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

2.3 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

2.4 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

2.5 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

2.6 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade.

3 — Praticar todos os atos necessários à prossecução das competências do respetivo núcleo, previstas no ponto 3.3. da Deliberação n.º 129/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3.2 — Planear, programar e avaliar as suas atividades, no quadro do plano de atividades do ISS, I. P;

3.3 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal;

3.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal afeto à área de intervenção dos respetivos serviços sob sua dependência;

3.5 — Aprovar os mapas de férias dos trabalhadores sobre a sua dependência e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

3.6 — Autorizar férias dos trabalhadores sobre a sua dependência antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

3.7 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos trabalhadores sobre a sua dependência;

3.8 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico dos trabalhadores sobre a sua dependência;

3.9 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções aos trabalhadores sobre a sua dependência;

3.10 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências entre 3 de fevereiro de 2017 e 2 de abril de 2017.

23 de setembro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira*.

313610351

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9804/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 105 — 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora da Unidade de Apoio à Direção (UAD), licenciada Sandra Regina Basto São Jorge Simões, os poderes para praticar os seguintes atos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria.

1.2 — Em matéria de administração geral:

1.2.1 — Assegurar a gestão das instalações e equipamentos que estão afetos aos respetivos serviços, em articulação como os competentes serviços centrais;

1.2.2 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços do Centro Distrital até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros);

1.2.3 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

1.2.4 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de € 2.000,00 (dois mil euros);

1.2.5 — Autorizar as despesas com fundos fixos até ao limite máximo que lhes for fixado pelo Conselho Diretivo;

1.2.6 — Autorizar o pagamento das multas taxas, preparos e custas judiciais nos processos e ações judiciais em que a representação do ISS, I. P. seja assegurada pelo Centro Distrital;

1.2.7 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos Serviços Centrais;

1.2.8 — Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas;

1.3 — Em articulação com a Unidade de Prestações e Contribuições:

1.3.1 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.3.2 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.3.3 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.3.4 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

1.3.5 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

1.3.6 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.4 — Em matéria de contraordenações, no âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o novo regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, e da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual:

1.4.1 — Aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, bem como despachar e arquivar os mesmos processos;

1.5 — Em matéria de recursos humanos:

1.5.1 — Coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo;

1.5.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5.6 — Autorizar a realização de estágios curriculares ou académicos e assinar os acordos individuais de estágio, de acordo com as orientações internas na matéria;

1.5.7 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

1.5.8 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5.9 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como reembolso de despesas de transporte a que haja lugar dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.5.10 — Qualificar os acidentes de trabalho dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital;

1.6 — Mais delego, poderes para movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a minha assinatura, ou, em conjunto com a assinatura do dirigente ou trabalhador a quem também tenham sido conferidos esses poderes;

1.7 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da unidade, previstas no ponto 3.3. da Deliberação n.º 129/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

1.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da Republica, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.9 — Apresentar queixas-crime em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos na área de intervenção própria do respetivo Centro Distrital;

1.10 — Planear, programar e avaliar as suas atividades, no quadro do plano de atividades do ISS, I. P.;

1.11 — Submeter à homologação do Conselho Diretivo os planos e relatórios anuais de atividades, no quadro do Plano de Atividades do ISS, I. P., e proceder à respetiva avaliação;

1.12 — Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, das instalações e equipamentos que estejam afetos aos respetivos serviços, em articulação com os competentes serviços centrais;

1.13 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação e nomear os respetivos instrutores;

1.14 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal;

1.15 — Autorizar a mobilidade do pessoal afeto à área de intervenção dos respetivos serviços sob sua dependência;

1.16 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

1.17 — Deferir e indeferir os requerimentos de proteção jurídica da competência do Centro Distrital de Braga, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que foi alterada e republicada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

1.18 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1 e n.º 3 da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.19 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 27.º, n.º 3 da supra lei;

1.20 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica;

1.21 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, Tribunais, Ordem dos Advogados e Câmara dos Solicitadores.

O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências entre 3 de fevereiro de 2017 e 24 de março de 2017.

23 de setembro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira*.

313610424

# TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Braga

### Despacho n.º 9805/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do diretor de segurança social do Centro Distrital de Braga.

**Delegação e subdelegação de poderes do Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga**

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3 dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., n.º 442/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2017, precedendo o prévio e indispensável cabimento orçamental, observando os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas definidas pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes, no dirigente do Centro Distrital de Braga:

1 — Na Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social, licenciada Sílvia Manuela Fernandes Soares, os poderes para a prática, em matéria de segurança social, relativa a estabelecimentos de apoio social e de ação social, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo.

1.1 — Em matéria de respostas sociais:

1.1.1 — Desenvolver ações necessárias ao exercício da ação tutelar pelo ISS, I. P., nos termos da lei;

1.1.2 — Instruir os processos de reclamação efetuados no livro vermelho das IPSS e estabelecimentos de apoio social privados;

1.1.3 — Instruir, organizar e dar parecer sobre os processos de registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e de licenciamento das atividades de apoio social, quando legalmente previsto;

1.1.4 — Colaborar na ação inspetiva e fiscalizadora do cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários, das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

1.1.5 — Desenvolver a cooperação com as IPSS, bem como prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

1.1.6 — Instruir os processos de celebração de acordos de cooperação;

1.1.7 — Gerir os estabelecimentos integrados de gestão direta e indireta, assegurando o seu acompanhamento e avaliação;

1.1.8 — Decidir os pedidos de admissão ou de colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

1.1.9 — Elaborar, propor e acompanhar a execução do orçamento programa;

1.1.10 — Apoiar a Unidade de Apoio à Direção na atualização da Carta Social;

1.1.11 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para idosos e adultos com deficiência e autorizar os montantes referentes à retribuição, manutenção do acolhido e despesas extraordinárias;

1.2 — Em matéria de infância e juventude:

1.2.1 — Autorizar os apoios previstos no âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

1.2.2 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelar cível;

1.2.3 — Intervir no apadrinhamento civil, nos termos da lei;

1.2.4 — Assegurar o apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

1.2.5 — Dinamizar o recurso à adoção de crianças desprovidas de meio familiar e assegurar os respetivos procedimentos;

1.2.6 — Instruir e organizar os processos de candidatura a adotantes, bem como efetuar o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

1.2.7 — Instruir e organizar processos de confiança administrativa de entrega de menor a candidato à adoção ou à continuação da permanência a seu cargo;

1.2.8 — Decidir os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

1.2.9 — Assegurar o acompanhamento técnico às Casas de Acolhimento Residencial e às Famílias de Acolhimento de Crianças e Jovens;

1.3 — Em matéria de intervenção social:

1.3.1 — Designar os representantes do ISS, I. P., nos Núcleos de Inserção Social (NLI) bem como noutras estruturas locais de ação social;

1.3.2 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) da rede social;

1.3.3 — Autorizar as despesas de alojamento para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 7 dias;

1.3.4 — Autorizar as rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 3 meses;

1.3.5 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos e de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes;

1.3.6 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos que recorram aos serviços;

1.3.7 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica, até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros) referentes a um único processamento e de €1000,00 (mil euros), durante o limite máximo de um ano, quando de caráter regular;

1.3.8 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de €1496,50 (mil, quatrocentos noventa seis euros e cinquenta cêntimos);

1.3.9 — Acompanhar a execução de projetos no âmbito de programas de desenvolvimento social e de investimento em equipamentos sociais;

1.3.10 — Garantir a Assessoria aos Tribunais no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos a Menores;

1.3.11 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da unidade, previstas no ponto 3.2. da Deliberação n.º 129/2012, de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, I. P

1.4 — Em matéria de administração geral e de recursos humanos:

1.4.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.4.2 — Apresentar queixas-crime em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos na área de intervenção própria do respetivo centro distrital;

1.4.3 — Submeter à homologação do Conselho Diretivo os planos e relatórios anuais de atividades, no quadro do Plano de Atividades do ISS, I. P., e proceder à respetiva avaliação;

1.4.4 — Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, das instalações e equipamentos que estejam afetos aos respetivos serviços, em articulação com os competentes serviços centrais;

1.4.5 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação e nomear os respetivos instrutores;

1.4.6 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;

1.4.7 — Assegurar a gestão interna do pessoal dentro da respetiva área funcional;

1.4.8 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;

1.4.9 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.4.10 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sobre a sua dependência designadamente, pedidos de tratamento em ambulatório, dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.4.11 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções ao pessoal afeto à respetiva Unidade/Núcleo.

1.5 — O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências desde 27 de maio de 2019.

1 de outubro de 2020. — O Diretor de Segurança Social, *João Manuel Nogueira Leite Ferreira.*

313610432

# SAÚDE

## Direção-Geral da Saúde

### Despacho n.º 9806/2020

*Sumário:* Nomeação de elementos a coadjuvarem o diretor do Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos.

No seguimento do Despacho n.º 6401/2016, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 1225/2018, de 5 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3, determino:

1 — São nomeados, com efeitos a 1 de junho de 2020, os seguintes elementos, para coadjuvarem o Diretor do Programa Nacional de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos:

*a*) Ana Isabel Maia Fontes Lebre, médica infeciologista do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.;

*b*) Maria Goreti de Gouveia Martins da Silva, enfermeira da Direção-Geral da Saúde;

*c*) Maria Margarida Lourenço Valente, enfermeira da Direção-Geral da Saúde;

*d*) Pedro Jorge Alves Pacheco, médico de medicina geral e familiar da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde Almada — Seixal.

2 — É revogado o Despacho n.º 9244/2017, de 20 de outubro.

2 de setembro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

313586969

# SAÚDE

## Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar

### Aviso (extrato) n.º 15981/2020

*Sumário:* Consolidação de mobilidade na categoria da técnica superior Ana Luísa Gonçalves Marques.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, datado de 10 de setembro de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos da trabalhadora Ana Luísa Gonçalves Marques, passando a integrar o mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, na categoria e carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, correspondente ao nível remuneratório 15, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

24 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel dos Santos Ferreira.*

313589114

# AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia

### Despacho n.º 9807/2020

*Sumário:* Determina a tarifa social de fornecimento de energia elétrica a consumidores economicamente vulneráveis, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021.

O combate às situações de pobreza energética é uma prioridade, tornada mais premente atentos os efeitos da pandemia COVID-19, sobretudo sobre os mais vulneráveis da nossa sociedade. A tarifa social de fornecimento de energia elétrica constitui um importante instrumento de política e justiça social, que visa proteger os agregados familiares economicamente vulneráveis, garantindo-lhes o acesso a este serviço essencial com menor esforço financeiro e maior estabilidade tarifária.

O Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, criou a tarifa social de fornecimento de energia elétrica a aplicar a consumidores finais economicamente vulneráveis. A tarifa social de fornecimento de energia elétrica é calculada mediante a aplicação de um desconto na tarifa de acesso às redes em baixa tensão normal. O valor do desconto é determinado através de despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, ouvida a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

O elevado número de famílias beneficiárias da tarifa social, que se alargou substancialmente com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e a subsequente publicação da Portaria n.º 178-B/2016, de 1 de julho, que estabeleceu os procedimentos, o modelo e condições necessárias à aplicação de um modelo único e automático de atribuição de tarifa social de fornecimento de energia elétrica a consumidores economicamente vulneráveis, é demonstrativo da importância deste instrumento de política e justiça social.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, determino o seguinte:

Ponto único. — O desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de eletricidade, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021, previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro, e da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, deve corresponder a um valor que permita um desconto de 33,8 % sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade, excluído o IVA, demais impostos, contribuições, taxas e juros de mora que sejam aplicáveis.

30 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba.*

313606942

# INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 9808/2020

*Sumário:* Determina a cessação de funções de Hugo Santos Mendes como chefe do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções do chefe do meu Gabinete, Hugo Santos Mendes, cargo para o qual tinha sido designado pelo Despacho n.º 12296/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 17 de setembro de 2020.

28 de setembro de 2020. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos.*

313615788

# INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 9809/2020

*Sumário:* Determina a cessação de funções de Paulo César Araújo Correia como adjunto do Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções do adjunto Paulo César Araújo Correia, cargo para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 12309/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de setembro de 2020.

28 de setembro de 2020. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos.*

313615739

# COESÃO TERRITORIAL

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

### Despacho n.º 9810/2020

*Sumário:* Alteração da constituição da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo n.º 5 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, e decorrente da rejeição do pedido de designação de representante dirigido à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), com fundamento na inexistência de interesses setoriais desta entidade no município de Valpaços, é alterada a constituição da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços, publicada pelo Aviso n.º 4503/2019, de 18 de março, que passa a integrar um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
Direção-Geral do Território;
Agência Portuguesa do Ambiente;
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Direção Regional da Cultura do Norte;
Infraestruturas de Portugal, S. A.;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes;
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
Agência para a Competitividade e Inovação;
Direção-Geral de Energia e Geologia;
Turismo de Portugal, I. P.;
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Redes Energéticas Nacionais;
Autoridade Nacional de Comunicações;
Assembleia Municipal de Valpaços;
Câmara Municipal de Valpaços;
Câmara Municipal de Chaves;
Câmara Municipal de Mirandela;
Câmara Municipal de Murça;
Câmara Municipal de Vinhais;
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

14 de setembro de 2020. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

613564328

# MAR

## Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 15982/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Divisão de Contratação.

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo Carvalho, em 21 de setembro de 2020, encontra-se aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal para o ano 2020, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas em Direito, Gestão, Economia, Administração Pública ou afim) para desempenhar funções na Divisão de Contratação, designadamente:

Elaboração dos procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços necessários ao exercício das competências do IPMA, I. P.;

Preparação das peças dos procedimentos concursais, integração em júris de concursos e execução das formalidades legais subsequentes ao despacho de adjudicação;

Acompanhamento e gestão da execução dos contratos transversais ao IPMA, I. P., que tem por objeto a contratação de vens e serviços e empreitadas.

22 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

313591699

# MAR

## Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 15983/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Divisão de Projetos e Contratos.

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo Carvalho, em 01 de setembro de 2020, encontra-se aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal para o ano 2020, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas em Gestão, Economia, Planeamento ou afim) para desempenhar funções na Divisão de Projetos e Contratos, designadamente:

Acompanhar e gerir projetos de investigação financiados no âmbito do Portugal 2020, Fundação para a Ciência e Tecnologia, EEA Grants, Fundo Azul e outros financiamentos;

Avaliar a elegibilidade de despesas, acompanhar e monitorizar a execução dos projetos de investigação em estreita articulação com os responsáveis dos projetos e a Divisão Financeira;

Assegurar o reporte dos projetos junto das diferentes entidades gestoras;

Preparar a documentação e acompanhar as auditorias externas.

22 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

313591706

# TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

## Aviso n.º 15984/2020

*Sumário:* Eleição da presidente do Tribunal da Relação de Lisboa.

Por eleição realizada no Tribunal da Relação de Lisboa, em 28 de setembro de 2020, foi eleita Presidente do mesmo Tribunal a Juíza Desembargadora desta Relação, Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira Santos de Freitas, de harmonia com o disposto nos artigos 75.º, 59.º, n.ºs 2 e 3 e 61.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, que aprovou a Lei da Organização do Sistema Judiciário.

30 de setembro de 2020. — O Secretário de Tribunal Superior, *João Carlos Castelo Lopes*.

313608068

# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## Despacho n.º 9811/2020

*Sumário:* Delegação e subdelegação de poderes do presidente no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pela deliberação de 08 de setembro de 2020, do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, publicada no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 02 de outubro de 2020, delego e subdelego no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2020, considerando-se ratificados todos as atos entretanto praticados, os poderes para:

*a*) Dar posse aos Inspetores judiciais;

*b*) Dirigir e coordenar os serviços de inspeção;

*c*) Elaborar, mediante proposta do Juiz Secretário, ordens de execução permanente;

*d*) Ordenar inspeções extraordinárias;

*e*) Instaurar inquéritos, sindicâncias e averiguações;

*f*) Autorizar que os magistrados judiciais se ausentem do serviço, exceto as ausências previstas no artigo 10.º n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) as quais estão tacitamente delegadas no Juiz Presidente do Tribunal de Comarca nos termos do artigo 158.º n.º 3 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;

*g*) Conceder dispensas ao serviço ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 10.ºA, do EMJ;

*h*) Conceder a autorização a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do EMJ, quando a distância for superior a 100 km ou a duração da deslocação seja superior a 1 hora;

*i*) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;

*j*) Indicar magistrados para participarem em comissões ou grupos de trabalho;

*k*) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente [alínea *p*) do artigo 149.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais];

*l*) Apreciar e decidir impugnações administrativas de natureza incidental ou urgente;

*m*) Aprovar a lista de antiguidade dos magistrados judiciais, bem como as reclamações apresentadas à mesma;

*n*) Aprovar os mapas de turnos e férias dos juízes, nos termos do artigo 94.º n.º 3 alínea *b*) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;

*o*) Autorizar os Magistrados Judiciais em exercício de funções nos Tribunais de Comarca e nos Tribunais de Competência Alargada a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais, com a faculdade de subdelegar estes poderes nos Presidentes dos Tribunais de Comarca, relativamente aos juízes a exercerem funções na correspondente Comarca e relativamente aos juízes a exercerem funções nos Tribunais de Competência Territorial Alargada sedeados na área da respetiva Comarca;

*p*) Autorizar o exercício de funções de juízes em mais de um tribunal ou juízo da mesma comarca, reafetação de juízes a outro tribunal ou juízo da mesma comarca, afetação de processos para tramitação e decisão a outro juiz que não o seu titular, bem como a acumulação de funções e o respetivo pagamento, nos termos do artigo 29.º do EMJ;

*q*) Gerir os juízes colocados no quadro complementar de juízes;

*r*) Afetação de juízes de direito, em regime de exclusividade, à instrução criminal nas comarcas em que não haja juízo de instrução criminal e definição dos atos jurisdicionais a praticar nos inquéritos penais por cada um dos juízos locais criminais e juízos de competência genérica situados fora dos municípios onde estejam instalados juízos de instrução criminal;

*s*) Designação dos juízes necessários à constituição do tribunal coletivo em caso de impossibilidade de intervenção dos juízes privativos;

*t*) Alterar a distribuição de processos nos tribunais com mais de um juízo a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços;

*u*) Designar os substitutos dos juízes, nos casos de impedimento ou impossibilidade, nos termos do artigo 86.º n.º 3 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;

*v*) Exercer os poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, bem como representar o Conselho Superior da Magistratura em juízo e fora dele;

*w*) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;

*x*) Presidir ao Conselho Coordenador de Avaliação e homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores e dirigentes do Conselho Superior da Magistratura, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

*y*) Exercer as competências previstas nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *h*) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;

*z*) Autorizar os Vogais Magistrados do Conselho Superior da Magistratura, os Vogais não Magistrados do Conselho Superior da Magistratura, designados nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, os Inspetores judiciais e os respetivos secretários de inspeção, o Juiz Secretário do CSM, o Chefe de Gabinete, os Adjuntos do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM e os Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais;

*aa*) De gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do artigo 5.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto);

*bb*) De libertação de créditos à Direção-Geral do Orçamento, de acordo com as suas necessidades e por conta da dotação global que lhe é distribuída (n.º 1 do art. 6 da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

*cc*) Nos termos da lei de execução orçamental, aprovar a despesa do regime duodecimal de qualquer das dotações orçamentais e, bem assim, solicitar a antecipação parcial dos respetivos duodécimos, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;

*dd*) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente.

2 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *António Joaquim Piçarra,* juiz conselheiro.

313617967

# BANCO DE PORTUGAL

## Aviso n.º 15985/2020

*Sumário:* Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa dos «75 Anos da Organização das Nações Unidas».

O Banco de Portugal informa que, no dia 7 de outubro de 2020, irá colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de € 2, designada «75 Anos da Organização das Nações Unidas».

As caraterísticas da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 139/2020, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 112, de 9 de junho.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

22 de setembro de 2020. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos.* — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.*

313589877

# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

## Declaração de Retificação n.º 688/2020

*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 580/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, que aprovou a tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 580/2020 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, que aprovou a tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, retifica-se que onde se lê:

| | Tipologia de documentos e atos | Valor | Observações |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Certidão de conclusão de curso de licenciado ou mestre (com suplemento ao diploma nos cursos concluídos a partir de 2008). | € 100,00 | |
| 3.2 | Certidão de registo de conclusão de curso, não conferentes de grau. | € 50,00 | |

deve ler-se:

| | Tipologia de documentos e atos | Valor | Observações |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Certidão de conclusão de curso conferente de grau ou diploma (com suplemento ao diploma nos cursos concluídos a partir de 2008). | € 100 | |
| 3.2 | Certidão de registo de conclusão de curso não conferente de grau ou diploma. | € 50 | |

No sentido de manter a integridade da tabela de emolumentos, facilitando a respetiva consulta, determina-se a republicação da mesma, corrigida, em anexo.

23 de setembro de 2020. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

ANEXO

**Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem do Porto**

| | Tipologia de documentos e atos | Valor | Observações |
|---|---|---|---|
| | **Serviços Académicos** | | |
| | A — Emolumentos | | |
| 1 | Certidões: | | |
| 1.1 | Tipo I (certidão relativa a percurso académico sem indicação de classificações nem ECTS). | € 4 | Acresce € 1 por cada página a partir da segunda. |
| 1.2 | Tipo II (certidão relativa a percurso académico com indicação de classificações e ECTS). | € 10 | Acresce € 5 por cada página a partir da segunda. |
| 1.3 | Tipo III (Certidão de não prescrição) . . . . . | € 7 | |
| 1.4 | Tipo IV (certidão narrativa). . . . . | € 10 | Acresce € 5 por cada página a partir da segunda. |
| 2 | Fotocópias: | | |
| 2.1 | Fotocópias autenticadas. . . . . | € 4 | Acresce € 1 por cada página a partir da segunda. |

| | Tipologia de documentos e atos | Valor | Observações |
|---|---|---|---|
| 2.2 | Fotocópias simples de documentos administrativos . . . . . | De acordo com o Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série). | |
| 3 | Diplomas/certidões de registo de conclusão de curso: | | |
| 3.1 | Certidão de conclusão de curso conferente de grau ou diploma (com suplemento ao diploma nos cursos concluídos a partir de 2008). | € 100 | |
| 3.2 | Certidão de registo de conclusão de curso não conferente de grau ou diploma. | € 50 | |
| 4 | Cartas de curso: | | |
| 4.1 | Tipo I (Com certidão de conclusão de curso de licenciado ou mestre e suplemento ao diploma). | € 200 | |
| 4.2 | Tipo II (sem certidão de conclusão de curso de licenciado ou mestre e sem suplemento ao diploma). | € 150 | |
| 5 | Equivalência ou reconhecimentos: | | |
| 5.1 | Reconhecimento automático sem conversão de classificação final. | € 40 | |
| 5.2 | Reconhecimento automático com conversão de classificação final. | € 80 | |
| 5.3 | Reconhecimento de nível sem conversão de classificação final. | € 460 | |
| 5.4 | Reconhecimento de nível com conversão de classificação final. | € 500 | |
| 5.5 | Reconhecimento específico . . . . . | € 600 | |
| 5.6 | Requerimento isolado de conversão de classificação final | € 60 | |
| 5.7 | Segunda via de certidão de registo de reconhecimento . . . | € 50 | |
| 5.8 | Creditação de unidades curriculares por ECTS realizadas em outras IES. | € 10 | |
| 5.9 | Creditação da formação realizada no âmbito de experiência profissional e de outra formação por ECTS. | € 10 | |
| 5.10 | Provas de verificação dos conhecimentos e das competências, se necessário. | € 300 | |
| 6 | Inscrição em provas e exames: | | |
| 6.1 | Época de recurso . . . . . | € 5 | |
| 6.2 | Época especial . . . . . | € 10 | |
| 6.3 | Melhoria de classificação . . . . . | € 15 | |
| 6.4 | Exames realizados fora das épocas normal, recurso ou especial. | € 20 | |
| 6.5 | Período extraordinário de ensino clínico por ECTS. | € 18 | |
| 7 | Concursos a cursos ou candidaturas espontâneas: | | |
| 7.1 | Candidatura a concurso especial para maiores de 23 anos | € 50 | |
| 7.2 | Candidaturas a concursos especiais (titulares de cursos superiores). | € 80 | |
| 7.3 | Candidatura de reingresso . . . . . | € 70 | |
| 7.4 | Candidatura a mudança par/instituição . . . . . | € 80 | |
| 7.5 | Candidatura pós-graduação ≤ 30 . . . . . | € 60 | Redução de 50 % na segunda candidatura e seguintes. |
| 7.6 | Candidatura pós-graduação > 30 . . . . . | € 80 | Redução de 50 % na segunda candidatura e seguintes. |
| 7.7 | Candidatura a mestrado . . . . . | € 80 | Redução de 50 % na segunda candidatura e seguintes. |
| 7.8 | Candidatura ao abrigo do estatuto de estudante internacional. | € 100 | |
| 7.9 | Outras candidaturas . . . . . | Entre € 20 e € 100 a definir por despacho do presidente. | |
| 8 | Inscrição nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos. | € 100 | |

| | Tipologia de documentos e atos | Valor | Observações |
|---|---|---|---|
| 9 | Título de especialista: | | |
| 9.1 | Pedido de provas para admissão do título de especialista | € 1 000 | € 100 a pagar no momento da entrega do requerimento e o restante a pagar no prazo de 48 horas após a notificação do júri. |
| 9.2 | Certificado de título de especialista . . . . . | € 100 | |
| 10 | Matrícula e inscrição em cursos: | | |
| 10.1 | Matrícula (1.ª vez)/renovação. . . . . | € 30 | |
| 10.2 | Inscrição em UCI (independente do número) . . . . . | € 20 | |
| 10.3 | Seguro . . . . . | A definir anualmente por despacho do presidente. | Por ano letivo. |
| 11 | Cacifos: | | |
| 11.1 | Taxa por perda de chave . . . . . | € 5 | |
| 11.2 | Taxa por utilização semestral (outras situações) . . . . . | € 10 | |

B — Outras taxas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), acrescidos de juros moratórios a partir do 60.º dia: | | |
| 1.1 | Nos primeiros 7 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo. | € 10 | |
| 1.2 | Do 8.º ao 15.º dia . . . . . | € 30 | |
| 1.3 | Do 16.º ao 30.º dia . . . . . | € 50 | |
| 1.4 | A partir do 31.º dia . . . . . | € 80 | |
| 1.5 | Taxa de juros de mora . . . . . | Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março. | |
| 1.6 | Taxa de atraso da devolução de documentos . . . . . | € 0,50 | Por documento e dia de atraso. |
| 2 | Taxas de urgência: | | |
| 2.1 | Para documentos emitidos no prazo de 5 dias úteis os emolumentos previstos em A acrescem 50 %. | | Quando aplicável. |
| 2.2 | Para documentos emitidos no prazo de 2 dias úteis os emolumentos previstos em A acrescem 100 %. | | Quando aplicável. |
| 3 | Reimpressão de documentos por motivo imputável ao estudante. | | |
| 3.1 | Reimpressão de carta de curso . . . . . | € 25 | |
| 3.2 | Reimpressão de outros documentos . . . . . | € 5 | Acresce € 0,50 por cada página a partir da segunda. |
| 4 | Expedição de documentos . . . . . | | |
| 4.1 | Expedição de documentos nacional. . . . . | € 8 | |
| 4.2 | Expedição de documentos para países EU . . . . . | € 13 | |
| 4.3 | Expedição de documentos para o resto do mundo . . . . . | € 18 | |
| 5 | Cartão de identificação: | | |
| 5.1 | Segunda via de cartão de identificação . . . . . | € 3 | |

**Outros serviços**

C — Emolumentos

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Certidões: | | |
| 1.1 | Tipo I (certidão de teor) . . . . . | € 4 | Acresce € 1 por cada página a partir da segunda. |
| 1.2 | Tipo II (certidão narrativa) . . . . . | € 10 | Acresce € 5 por cada página a partir da segunda. |
| 1.3 | Certificados emitidos em suporte papel . . . . . | € 5 | |

| | Tipologia de documentos e atos | Valor | Observações |
|---|---|---|---|
| | D — Informações | | |
| 1 | Isenções e reduções: | | |
| 1.1 | Estão isentos de emolumentos as certidões para fins de ADSE, SAMS, segurança social, subsídio familiar, IRS, ação social, fins militares e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, transportes, etc. | | |
| 1.2 | Os trabalhadores em funções têm uma redução de 25 % nos emolumentos previstos nos n.os 1.1 e 1.2 de C. | | |
| 1.3 | Os estudantes bolseiros têm uma redução de 50 % nos exames e 25 %, na primeira emissão, do diploma/certidão de conclusão de curso. | | |
| 1.4 | Aos enfermeiros que exerçam funções na ESEP como professores convidados e/ou assistentes convidados, a tempo parcial, com contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, é aplicada uma redução de 50 % do montante previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista. | | |
| 1.5 | Os professores da ESEP que exerçam funções a tempo integral ou dedicação exclusiva há mais de cinco anos estão isentos do pagamento do montante previsto na alínea *b*) do n.º 1 do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista. | | |
| 1.6 | As candidaturas que sejam apresentadas no prazo de um ano após a realização das provas de atribuição do mesmo título a que não tenha obtido sucesso têm uma redução de 50 % do montante previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista. | | |
| 1.7 | Aplicam-se aos outros serviços os emolumentos previstos nos n.os A2, A10.9, B2, B4 e B5. | | |
| 1.8 | Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *DRE*. | | |
| 1.9 | Os casos omissos ou considerados excecionais são decididos pelo presidente. | | |

313587162

# ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

## Despacho n.º 9812/2020

*Sumário:* Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professora catedrática.

Por despacho de 29 de abril de 2020 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Isabel Salavisa de Oliveira Lança — na sequência de procedimento concursal, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professora catedrática, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

2020.09.23. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo*.

313589496

# UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso (extrato) n.º 15986/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-19-9911.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 22/07/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-19-9911.

2 — Local de trabalho: Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologias, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias:

Perfil 1: Licenciatura em Biotecnologia, Biologia, Bioquímica ou áreas afins.
Perfil 2: Licenciatura em Biotecnologia, Biologia, Bioquímica ou áreas afins.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Projeto Cultivar:

Perfil 1: Funções a desempenhar (caracterização do posto de trabalho):

*a*) Seleção e fenotipagem de recursos vegetais;
*b*) Prospeção e análise de parâmetros de caracterização química e bioquímica de plantas;
*c*) Recolha e análise de parâmetros cito-fisiológicos de plantas.

O técnico participará ainda nas atividades e estabelecimento e conservação de recursos vegetais integrados no projeto, trabalhando em conjunto com os restantes elementos da equipa na análise, resumo e apresentação dos resultados obtidos.

Perfil 2: Funções a desempenhar (caracterização do posto de trabalho):

*a*) Aplicação de técnicas de cultura in vitro de plantas;
*b*) Estabelecimento in vitro de material vegetal, em particular de espécies lenhosas;
*c*) Caracterização, propagação e conservação de germoplasma;
*d*) Aplicação de técnicas de biologia molecular, nomeadamente na preparação de extratos de ácidos nucleicos e pesquisa de marcadores moleculares.

O técnico participará ainda das atividades de identificação e seleção de recursos vegetais integrados no projeto, trabalhando em conjunto com os restantes elementos da equipa em análise, resumo e apresentação dos resultados obtidos.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

07/08/2020. — A Chefe de Divisão de Processamento e de Remunerações, *Beatriz Teles Marques Pacheco Mendes*.

313607225

# UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso (extrato) n.º 15987/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-20-10023.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 05/06/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-10023.

2 — Local de trabalho: I & D Mare — Centro de ciências do Mar e do Ambiente | Faculdade de Ciências e Tecnologia — Departamento das Ciências da Vida, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito.

4 — Caraterização do posto de trabalho:

*a*) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, na área da gestão de projetos e atividades de I&D;

*b*) Gestão financeira da unidade de I&D MARE — Centro de Ciências do Mar e do Ambiente;

*c*) Gestão de recursos e administração de outros assuntos;

*d*) Apoio à submissão de candidaturas a fontes de financiamento;

*e*) Preparação de relatórios intercalares e final da unidade de I&D;

*f*) As funções deverão ser exercidas em exclusividade na unidade de I&D, com responsabilidade e autonomia técnica enquadradas por diretivas e ou orientações superiores.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

17/09/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313607103

# UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso (extrato) n.º 15988/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-20-9912.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 22/07/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-9912.

2 — Local de trabalho: Departamento das Ciências da Vida, Projeto Cultivar, Faculdade de Ciências de Tecnologias da Universidade, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Ciências, Ambiente ou Arquitetura Paisagista ou áreas afins.

4 — Caraterização do posto de trabalho: Funções de avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam o desenvolvimento de estratégias de gestão sustentável do agroambiente, nomeadamente:

*a*) Caracterização de serviços de suporte e regulação;
*b*) Avaliação de serviços de aprovisionamento dos recursos genéticos endógenos a valorizar;
*c*) Avaliação de serviços culturais dos recursos genéticos endógenos a valorizar;
*d*) Mapeamento e monotorização dos serviços dos ecossistemas.

O técnico participará ainda das seguintes atividades integradas no projeto: Mapeamento de usos locais e das redes sociais dos recursos genéticos endógenos com potencial de valorização; Desenvolvimento de estratégias de gestão sustentável do agroambiente no âmbito do projeto.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

22/09/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos.*

313607314

# UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso (extrato) n.º 15989/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. Referência: P048-20-9958.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 03/08/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-20-9958.

2 — Local de trabalho: Departamento das Ciências da Vida — Projeto Cultivar — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Biologia, Biodiversidade, Ecologia ou áreas afins.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Identificação e amostragem de plantas e insetos em sistemas naturais; estudos de biologia reprodutiva em sistemas agroecológicos; e monotorização da diversidade de insetos e sua classificação em grupos funcionais.

O técnico participará ainda na avaliação dos serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de suporte e regulação (polinização e pragas), associados aos recursos genéticos endógenos selecionados, trabalhando em conjunto com os restantes elementos da equipa na análise, resumo e apresentação dos resultados obtidos

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

22/09/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313607469

# UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Declaração de Retificação n.º 689/2020

*Sumário:* Retifica o Aviso n.º 13870/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, respeitante ao procedimento concursal para a categoria de técnico superior.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, retifica-se o Aviso n.º 13870/2020, respeitante ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, da administração da Universidade de Coimbra, com a referência P048-19-9917.

Onde se lê:

«P048-19-9917»

deve ler-se:

«P048-20-9917»

14 de setembro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313607639

# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 9813/2020

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior (*design*) para o projeto Magallanes do Instituto de Investigação e Formação Avançada.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior (Design), na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto até à data de termo do projeto Magallanes do Instituto de Investigação e Formação Avançada, publicado pelo Aviso extrato n.º 5992/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE202004/0100, ambos de 9 de abril:

| Nome | CF | Ordenação |
|---|---|---|
| Tiago José da Mota Cerveira Nazulino Gonçalves | 16,92 | 1.º |
| André Silva Panoias | 16,39 | 2.º |
| Frank Reis Oliveira | 15,40 | 3.º |
| Diogo Alexandre Almeida Lopes | 15,02 | 4.º |
| André Filipe Curado Figueiredo | 14,67 | 5.º |
| Tomás Mendes Bolas Cardoso Ramalho | 14,64 | 6.º |
| Ary Vidal Júnior | 14,04 | 7.º |
| Joana Assunção Azevedo | 13,77 | 8.º |
| Carlos Alexandre da Conceição Martins Nunes Miranda | 13,67 | 9.º |
| Pedro Miguel de Paiva Cravo | 13,02 | 10.º |
| Mónica Alexandra Alves Pereira de Couceiro Braga | 11,46 | 11.º |
| Ana Margarida Palma Nunes da Silva | *a*) | – |
| Manuel António Nunes Cabaço | *a*) | – |
| Rui Sérgio Redondo Constantino Moura | *a*) | – |

*a*) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção entrevista profissional de seleção, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 22/09/2020, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

24/09/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

313589196

# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 9814/2020

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico para o projeto Magallanes do Instituto de Investigação e Formação Avançada.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto até à data de termo do projeto Magallanes do Instituto de Investigação e Formação Avançada, publicado pelo Aviso extrato n.º 2007/2019 (2.ª série), e BEP Oferta OE201912/0395, ambos de 13 de dezembro:

| Nome | CF | Ordenação |
|---|---|---|
| Miguel Duarte Gonçalves | 15,30 | 1.º |
| Diogo Miguel Cerejo Fragoso | 14,60 | 2.º |
| Hugo Alexandre Avó Damas Pia Bento | 10,00 | 3.º |
| Gonçalo Manuel César Pereira | – | *a*) |
| Mónica Isabel Rodrigues Belo | – | *a*) |
| Raul Domingues Sousa | – | *a*) |

*a*) Excluídos pelo facto de não terem comparecido ao método de seleção entrevista profissional de seleção, nos termos do ponto 11 do aviso de abertura.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 22/09/2020, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

24/09/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

313589041

# UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

## Aviso n.º 15990/2020

*Sumário:* Júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Sistemas, Tecnologias e Gestão da Informação, requeridas pelo mestre Oberdan Santos da Costa.

Por despacho de 11 de setembro de 2020 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110 , de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Sistemas, Tecnologias e Gestão da Informação, requeridas pelo mestre Oberdan Santos da Costa:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Feliz Alberto Ribeiro Gouveia, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Francisco José de Oliveira Restivo, professor associado da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Luís António Morão Pinto Simões da Cunha, professor auxiliar do Instituto Miguel Torga.

2 de outubro de 2020. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

313615252

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 9815/2020**

*Sumário:* Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Vilma Cléria Eduardo Machava, na Doutora Sólveig Thorsteinsdöttir.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Vilma Cléria Eduardo Machava, na Doutora Sólveig Thorsteinsdöttir, Professora Associada com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

17 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço.*

313575296

# UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Farmácia

### Despacho n.º 9816/2020

*Sumário:* Delegação de competências no diretor executivo, licenciado Alfredo Ferreira Moita.

**Delegação de Competências no Diretor Executivo, Licenciado Alfredo Ferreira Moita**

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, do artigo 30.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho n.º 698/2014, de 3 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro alterado e republicado por Despacho n.º 6226/2019 do Reitor da Universidade de Lisboa de 26 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho, determino que:

1 — São delegadas no Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa da Universidade de Lisboa, Licenciado Alfredo Ferreira Moita, as seguintes competências:

*a*) Autorizar a emissão de certidões e de declarações de documentos arquivados;
*b*) Promover a publicação no *Diário da República* dos atos com eficácia externa;
*c*) Aprovar a justificação de faltas do pessoal não docente e não investigador;
*d*) Autorizar a emissão de certidões e emitir declarações de matrícula, de inscrição, de frequência, de aproveitamento de disciplinas feitas e respetivas classificações;
*e*) Autorizar a prática de atos fora de prazo, cobrando as respetivas taxas;
*f*) Autorizar o alargamento de prazos de pagamento de propinas;
*g*) Autorizar a devolução de valores pagos indevidamente pelos estudantes;
*h*) Autorizar a anulação de matrículas nos termos das normas aplicáveis sobre propinas;
*i*) Reconhecer o estatuto de trabalhador-estudante e outros estatutos especiais aos estudantes, nos termos da legislação em vigor.

2 — É ainda delegado no Diretor Executivo e vogal do Conselho de Gestão as competências para autorização da realização da despesa e pagamentos até 10.000€ (dez mil euros), bem como para decidir a escolha do procedimento.

3 — É subdelegado no Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Licenciado Alfredo Ferreira Moita, a competência que me foi delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, através do Despacho 15133/2013, de 11 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 255, de 20 de novembro para emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República.*

27/01/2020. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro.*

313563697

# UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Farmácia

### Despacho n.º 9817/2020

*Sumário:* Tomada de posse da diretora, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima.

**Tomada de posse da Diretora, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, foi conferida posse, pelo Reitor, Professor Doutor António da Cruz Serra, à Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima.

18/9/2020. — O Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Alfredo Ferreira Moita*.

313577086

# UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Letras

### Declaração de Retificação n.º 690/2020

*Sumário:* Retificação ao Despacho n.º 5706/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 5706/2020, carece de retificação no *Diário da República.*

Assim, onde se lê:

«Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que em resultado do procedimento concursal para preenchimento de doze postos de trabalho na carreira de técnico superior, aberto por aviso OE201910/0932, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, com os trabalhadores elencados no quadro abaixo:

| Nome | Produção de efeitos |
|---|---|
| Tatiana Dinis Ribeiro | 01.01.2020 |
| Maria Luís Rita Reis dos Santos | 01.01.2020 |
| Ana Filomena S. F. Amaral Galrão | 01.01.2020 |
| Luísa Maria Guerreiro Candeias | 01.03.2020 |
| Tiago António Resende Artilheiro | 01.01.2020 |
| Marina Moirika Reker | 01.05.2020 |
| Ana Catarina Apolinário de Almeida | 01.01.2020 |
| André Afonso Pereira | 01.01.2020 |

Estes contratos ficam dispensados de período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em virtude do tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções objeto de regularização ser superior à duração definida para o período experimental inerente à carreira e categoria do trabalhador, conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP.»

deve ler-se:

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que em resultado do procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho na carreira de técnico superior, aberto por aviso OE201910/0932, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, com os trabalhadores elencados no quadro abaixo:

| Nome | Produção de efeitos |
|---|---|
| Tatiana Dinis Ribeiro | 01.02.2020 |
| Maria Luís Rita Reis dos Santos | 01.02.2020 |
| Ana Filomena S. F. Amaral Galrão | 01.02.2020 |
| Luísa Maria Guerreiro Candeias | 01.03.2020 |

| Nome | Produção de efeitos |
|---|---|
| Tiago António Resende Artilheiro | 01.02.2020 |
| Marina Moirika Reker | 01.05.2020 |
| Ana Catarina Apolinário de Almeida | 01.02.2020 |
| André Afonso Pereira | 01.02.2020 |

Estes contratos ficam dispensados de período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em virtude do tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções objeto de regularização ser superior à duração definida para o período experimental inerente à carreira e categoria do trabalhador, conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP.»

25 de maio de 2020. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Miguel Tamen*.

313593764

# UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Letras

### Despacho n.º 9818/2020

*Sumário:* Dispensas de serviço docente do ano letivo de 2020-2021.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 30 de abril de 2020, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do Despacho n.º 5018/2020, de 27.04, após deliberação favorável do Conselho Científico da Faculdade, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e no artigo 11.º do Regulamento Geral de Prestação de Serviço de Docentes da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14073/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 50/2016, de 25 de janeiro e Declaração de Retificação n.º 276/2016, de 14 de março, foram aprovadas e concedidas as seguintes Dispensas de Serviço Docente:

1.º Semestre do ano letivo 2020/2021 — 01 de setembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021

Doutora Adriana Conceição Guimarães Veríssimo Serrão — Professora Associada com agregação
Doutora Alina Maria dos Santos Mártires Villalva — Professor Auxiliar
Doutora Ana Cristina Ferreira Mendes — Professor Auxiliar
Doutora Ângela Maria Valadas Fernandes — Professor Auxiliar
Doutora Maria Adriana Sequeira da Silva Graça — Professora Auxiliar
Doutor Pedro José Calafate Villa Simões — Professor Catedrático
Doutor Pedro Manuel dos Santos Alves — Professor Associado

2.º Semestre do ano letivo 2020/2021 — 01 de fevereiro a 31 de julho de 2021

Doutora Adelaide Vitória Pereira Grandela Meira Serras — Professora Auxiliar com agregação
Doutor Fernanda Cândida Mota Alves — Professor Associada
Doutor Francisco José Rogado Contente Domingues — Professor Catedrático
Doutora Margarida Isabel de Oliveira Vale de Gato — Professor Auxiliar

Anual — ano letivo 2020/2021 — 01 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021

Doutor a Isabel Adelaide Penha Dinis de Lima de Almeida — Professora Auxiliar
Doutor Luís Urbano de Oliveira Afonso — Professor Associado com agregação

21 de maio de 2020. — O Diretor da FLUL, *Professor Doutor Miguel Tamen*.

313593812

# UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Letras

### Despacho n.º 9819/2020

*Sumário:* Prestação de serviços de viagens, transporte, alojamento e serviços complementares na Universidade de Lisboa.

**Autorização para assunção de compromissos plurianuais para a Prestação de serviços de viagens, transporte, alojamento e serviços complementares na Universidade de Lisboa**

Considerando que a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) pretende adquirir Prestação de serviços de viagens, transporte, alojamento e serviços complementares na Universidade de Lisboa, Escolas e Serviços, com a Empresa "EMVIAGEM, num montante global de 1.800 000,00 € (um milhão e oitocentos mil euros);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2020, 2021, 2022 e 2023.

Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência subdelegada pelo Despacho n.º 4188/2018, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais, isentoss de IVA:

2020: 200.000,00 € (duzentos mil euros);
2021: 600.000,00 € (seicentos mil euros);
2022: 600.000,00 € (seiscentos mil euros);
2023: 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

2 — Com vista à concretização da contratação anteriormente identificada informa-se que o montante necessário para fazer face aos compromissos daí decorrentes será suportado através de receitas próprias, resultante da informação anterior.

3 — Para efeitos do disposto no ponto anterior declara-se também que não existem quaisquer pagamentos em atraso por parte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29-06-2020. — O Diretor, *Miguel Bénard da Costa Tamen*.

313593675

# UNIVERSIDADE DO MINHO

## Aviso n.º 15991/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica Física, Ref.ª CTTI-77/20-CFUM (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

14 de setembro de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313570127

# UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho n.º 9820/2020

*Sumário:* Delegação de competência do conselho científico da Escola de Ciências na presidente do conselho científico.

**Delegação de competência do Conselho Científico da Escola de Ciências na Presidente do Conselho Científico**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 34.º dos Estatutos da Escola de Ciências, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, reunido a 22 de julho de 2020, deliberou, por unanimidade, delegar na Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real, a seguinte competência:

Emitir parecer e aprovar a composição do júri, de pedidos de abertura de procedimento concursal para recrutamento de investigadores doutorados, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do Código do Trabalho, desde que devidamente fundamentados, sob proposta da subunidade de investigação de acolhimento do contratado, ou do investigador responsável pelo projeto que enquadra e financia o contrato.

A presente delegação de competência considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

22 de julho de 2020. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real*, professora catedrática.

313569642

# UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho (extrato) n.º 9821/2020

*Sumário:* Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de professor associado.

Por despacho de 28.08.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jorge Miguel Nunes Santos Cabral — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado na área disciplinar de Informática Industrial e Sistemas Embebidos da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 28.08.2020, com direito à remuneração base de 3.611,23 €, correspondente ao nível remuneratório entre 61 e 62, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

21 de setembro de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes*.

313578788

# UNIVERSIDADE DO MINHO

## Escola de Economia e Gestão

### Despacho n.º 9822/2020

*Sumário:* Delegação de competências do conselho científico no presidente do órgão.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no art. 22.º, n.º 2 dos Estatutos da Escola de Economia e Gestão, publicados no *Diário da República* (2.ª série), n.º 25, de 5 de fevereiro de 2019, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, reunido a 16 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Científico, Professor Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, as competências previstas nas alíneas *n*) e *o*) do art. 22.º, n.º 1 dos referidos Estatutos, designadamente:

*a*) Decidir sobre pedidos de reinscrição do 2.º ciclo, sob proposta da respetiva comissão do respetivo curso, e ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico.

2 — A presente delegação de competência considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

16 de setembro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco José Alves Coelho Veiga,* professor catedrático.

313578925

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Aviso n.º 15992/2020

*Sumário:* Concurso de seleção internacional para três investigadores doutorados a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto UIDP/00183/2020 do IFILNOVA.

**Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação UIDP/00183/2020 do IFILNOVA**

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 17 de junho de 2020, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 3 (três) investigadores doutorados a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto UIDP/00183/2020 do IFILNOVA, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 06 de agosto de 2020.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto UIDP/00183/2020 do IFILNOVA pretende:

O principal objetivo do Instituto de Filosofia da Nova (IFILNOVA) é o desenvolvimento de programas de investigação focados na ação humana e na construção de valores nos planos ético, estético, político e argumentativo. De forma a cumprir este objetivo, o IFILNOVA desenvolve programas de investigação sobre o tema dos valores, em especial da normatividade das regras e da argumentação, direcionados para o estudo, desenvolvimento e investigação de teorias filosóficas e da sua aplicação às práticas e problemas sociais.

Estes programas são desenvolvidos em quatro laboratórios, que têm métodos e perspetivas diferentes: o ArgLab considera o problema dos valores da perspetiva da argumentação, da filosofia da linguagem, da epistemologia e da filosofia da mente; o CultureLab considera o problema dos valores da perspetiva da história da filosofia, da filosofia da história, da filosofia da cultura, da antropologia filosófica e da estética; o EpLab considera-o da perspetiva da ética e da filosofia política; o CineLab considera-o no quadro de uma investigação sobre a relação entre filosofia e cinema.

Os(As) investigadores(as) contratados(as) serão integrados(as) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

(i) participação nos projetos de investigação do ArgLab sobre Teoria da Argumentação, Filosofia da Linguagem, Epistemologia ou Filosofia da Mente no triénio 2021-2023 (1 vaga);

(ii) participação nos projetos de investigação do IFILNOVA que estabeleçam ligações entre a Filosofia Moral e Política (EPLab) e a História da Filosofia (CultureLab) no triénio 2021-2023 (1 vaga);

(iii) participação nos projetos de investigação do IFILNOVA que estabeleçam ligações entre História da Filosofia (CultureLab) e Cinema e Filosofia (CineLab) no triénio 20212023 (1 vaga);

Os(As) investigadores(as) contratados(as) serão integrados(as) na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

Apoio ao desenvolvimento do plano de trabalhos do(s) laboratório(s) em articulação direta com o Coordenador e com a restante equipa do(s) laboratório(s);

Desenvolvimento de um trabalho interlaboratorial no âmbito dos termos acima definidos;

Participação em conferências nacionais e internacionais relativas aos temas da candidatura;

Escrita e submissão de artigos relativos ao tema da candidatura (submissão de pelo menos um artigo por ano em revistas indexadas — Scopus, Web of Science);

Participação na elaboração e desenvolvimento de projetos e participação na elaboração e desenvolvimento de projetos europeus;

Articulação com entidades participantes nas atividades de disseminação de conhecimento e formação;

Apoio na organização de eventos.

3 — A contratação dos(as) doutorados(as) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — Os(As) doutorados(as) serão contratados(as) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base 2.128,34€.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH — IFILNOVA, sita no Colégio Almada Negreiros — *Campus* de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Filosofia ou Ciências da Comunicação ou Estudos Artísticos ou em áreas consideradas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo em Teoria da Argumentação, Filosofia da Linguagem, Epistemologia ou Filosofia da Mente/Filosofia Moral e Política e História da Filosofia/História da Filosofia e Cinema e Filosofia.

8 — A seleção dos(as) doutorados(as) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a*) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; *b*) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; *c*) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 80 passarão à 2.ª fase (E).

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

*a*) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (50 pontos);

*b*) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica; e carta de motivação (uma página no máximo) que inclua um breve plano de trabalhos em que o candidato mostre como prevê

desenvolver a articulação com o projeto estratégico do IFILNOVA e com as tarefas de investigação científica e de disseminação definidas no edital (30 pontos);

*c*) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (10 pontos).

12 — Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obteve uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

13 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor João Manuel Pardana Constâncio, Professor Associado com Agregação da NOVA FCSH

Vogais efetivos:

Doutor Giovanni Damele, Professor Auxiliar da NOVA FCSH
Doutor Marcin Lewinski, Professor Auxiliar da NOVA FCSH
Doutor Nuno Carlos da Silva Carvalho Costa Venturinha, Professor Auxiliar da NOVA FCSH
Doutora Patrícia Silveirinha Castello Branco, Investigadora contratada da NOVA FCSH

Vogal suplente: Doutor Fabrizio Macagno, Professor Auxiliar da NOVA FCSH

14 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em duas *pen-drives*:

*a*) Envio de requerimento (disponível em https://www.fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3 %A1rio-deCandidatura_Application-Form-Researcher.pdf), onde conste a menção explícita do presente procedimento;

*b*) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://www.fcsh.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/);

*c*) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso;

*d*) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar.

15 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

16 — Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

17 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

30 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Francisco Caramelo*.

313607485

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Aviso n.º 15993/2020

*Sumário:* Concurso de seleção internacional de um investigador auxiliar na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais.

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto**

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante "Regulamento"), o Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho do Sr. Reitor da UNL, de 30 de agosto de 2020, proferido após a celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

2 — O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de atividades de investigação na área Ciência Política e Relações Internacionais.

Objetivo da Agenda 2030: 16 — Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

3 — Remuneração: Valor correspondente à categoria de Investigador Auxiliar I (195), que corresponde à remuneração base de 3.191,82 euros.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

*a*) Ser titular do grau de doutor em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins e ser detentor de currículo científico relevante na área do concurso.

IV — Apresentação da Candidatura:

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

*a*) Requerimento, disponibilizado em http://fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/naodocentes, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

*b*) Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor na área de Linguística.

*c*) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática do ponto VII deste Aviso;

*d*) Três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

*e*) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento nacional e internacional (até o máximo de 10 páginas).

2 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em 2 (duas) PENs todos os documentos mencionados no número anterior. Os documentos deverão apresentar-se em formato PDF. Excecionalmente, as publicações referidas na alínea *d*) do número anterior podem ser entregues em suporte físico, nomeadamente derivado à dimensão das mesmas.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no expediente da NOVA FCSH, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a*) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; *b*) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; *c*) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

2 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Nuno Severiano Teixeira, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do IPRINOVA, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH.

Três vogais:

Doutor Pedro Tavares de Almeida, Professor Catedrático;
Doutor Diogo Ramada Curto, Professor Catedrático;
Doutor António Costa Pinto, Investigador Coordenador;

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

*a*) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-35 pontos);

*b*) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem

científica; participação em redes científicas; a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0-35 pontos);

*c*) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

2 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

VIII — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Francisco Caramelo*.

313607396

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Aviso n.º 15994/2020

*Sumário:* Concurso de seleção internacional para um doutorado(a) a contratar para o exercício de atividades de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito do projeto de investigação UIDP/05021/2020 — CCC.

**Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de doutorado, para atividades de gestão e comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito do projeto de investigação ICNOVA — UIDP/05021/2020**

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 20 de maio de 2020, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 doutorado(a) a contratar para o exercício de atividades de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito do projeto de investigação UIDP/05021/2020, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 06 de agosto de 2020.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto [UIDP/05021/2020]:

O ICNOVA é uma nova unidade de I&D da NOVA FCSH. Contando com investigadores com ampla experiência no campo das ciências da comunicação, o ICNOVA tem como agenda estratégica para 2020-2023 a questão das Práticas dos Média: Desafios Culturais, Sociais e Tecnológicos. A missão do centro é mapear as principais questões relacionadas com os média e a comunicação, desenvolvendo um quadro de investigação original, novas respostas aos problemas contemporâneos, antecipando tendências e propondo medidas para promover a inclusão e a diversidade num mundo de forte aceleração social e tecnológica e de profunda mediatização. Estes objetivos atualizam de certo modo os já inscritos na primeiras unidades de I&D neste campo em Portugal, as quais deram origem ao ICNOVA (CECL, de 1983 e CIMJ, de 1997) e serão agora prosseguidos nos seus Grupos e Laboratórios através de um plano estratégico que, em síntese, procurará:

1) Promover a excelência da pesquisa designadamente nos temas de fratura no campo dos média e comunicação: diversidade, pluralismo e inclusão, por um lado, e processos cognitivos, performativos, de mediação e de tomada de decisão, por outro;

2) Apoiar a formação avançada e a integração de jovens investigadores na agenda estratégica e nos projetos e atividades da unidade;

3) Aprofundar a interação entre a equipa, a comunidade científica, a indústria e o envolvimento comunidade com a ciência, nomeadamente através do estabelecimento de interfaces com outras unidades e entidades de I&D e da transferência e disseminação do conhecimento produzido pela unidade.

O(A) doutorado(a) será integrado(a) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento, designadamente:

*a*) Planeamento e coordenação dos aspetos científicos e técnicos das atividades de I&D, nomeadamente:

*i*) Apoio à gestão de ciência do Instituto, dos seus Grupos de Investigação e Laboratórios;

*ii*) Gestão de comunicação de ciência da internacionalização do Instituto e das suas redes internacionais;

*iii*) Gestão dos processos relacionados com a inovação e o desenvolvimento;

*iv*) Gestão de conteúdos e dos recursos digitais, seu tratamento, avaliação e análise;
*v*) Gestão das atividades de promoção da cultura científica e tecnológica.

*b*) Preparação de relatórios científicos.

3 — A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base € 2.128,34.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações do ICNOVA, sito no Colégio Almada Negreiros — Campus de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de gestão de ciência e tecnologia.

7 — Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) com preferência na Área científica das Ciências da Comunicação e áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

*a*) Da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso;
*b*) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso;
*c*) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso;
*d*) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção: na 1.ª fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase a Entrevista (E), com as seguintes ponderações: AC 0-90 pontos e E 0-10 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 70 passarão à 2.ª fase (E).

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

*a*) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso (0-10 pontos);
*b*) Atividades de investigação, incluindo o planeamento e a gestão dos aspectos científicos e técnicos das actividades de I&D, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso (0-20 pontos);

*c*) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos e a elaboração de pareceres, estudos, relatórios. (0-20 pontos);

*d*) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso. (0-40 pontos).

12 — Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obteve uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

13 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Francisco Rui Cádima, Professor Catedrático da NOVA FCSH e IR do ICNOVA.

Vogais efetivos:

Doutor Paulo Filipe Monteiro, Professor Catedrático da NOVA FCSH e investigador do ICNOVA;

Doutora Carla Batista, Professora Auxiliar da NOVA FCSH e investigadora do ICNOVA.

Vogal suplente:

Doutora Ana Margarida Barreto da NOVA FCSH e investigadora do ICNOVA.

14 — O processo de candidatura ao lugar suprarreferido deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em duas pendrives:

*a*) Envio de requerimento (disponível em https://fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3 %A1rio-de-Candidatura_Application-Form-Researcher.pdf), onde conste a menção explícita do presente procedimento;

*b*) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/);

*c*) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a), assinado e datado, organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.

15 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

16 — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

17 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

30 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Francisco Caramelo*.

313607411

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Despacho (extrato) n.º 9823/2020

*Sumário:* Nomeação definitiva do Doutor Nuno Carlos da Silva Carvalho Venturinha.

Autorizada, por despacho de 15 de setembro de 2020, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Nuno Carlos da Silva Carvalho Venturinha, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

**«Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com nomeação definitiva do Conselho Científico, reunidos no dia dezoito de março de 2020, tendo em conta o parecer subscrito pelos Doutores António Duque da Silva Marques (Professor Catedrático da NOVA FCSH da UNL), e Vicente Santfélix Vidarte (Professor Catedrático da Universidade de Valência) aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, do Doutor Nuno Carlos da Silva Carvalho Venturinha.

Lisboa, 18 de março de 2020. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*

313597644

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Despacho (extrato) n.º 9824/2020

*Sumário:* Nomeação definitiva da Doutora Isabel Rute Araújo Branco.

Autorizada, por despacho de 15 de setembro de 2020, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Isabel Rute Araújo Branco, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

**«Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com nomeação definitiva do Conselho Científico, reunidos no dia dezoito de março de 2020, tendo em conta o parecer subscrito pelas Doutoras Ana Paiva Morais (Professora Catedrática da NOVA FCSH da UNL), e Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos (Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto), na qualidade de especialistas, aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, da Doutora Isabel Rute Araújo Branco.

Lisboa, 18 de março de 2020. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

313597522

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Despacho (extrato) n.º 9825/2020

*Sumário:* Nomeação definitiva da Doutora Alexandra Magnólia Dias.

Autorizada, por despacho de 15 de setembro de 2020, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Alexandra Magnólia Dias, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

**«Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com nomeação definitiva do Conselho Científico, reunidos no dia dezanove de fevereiro de 2020, tendo em conta os pareceres elaborados pelos Doutores Nuno Severiano Teixeira e Pedro Tavares de Almeida (Professores Catedráticos da NOVA FCSH da UNL), e Maria Raquel Freire (Professora Catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra) aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, da Doutora Alexandra Magnólia Dias.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

313597839

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Despacho (extrato) n.º 9826/2020

*Sumário:* Nomeação definitiva da Doutora Marisa Rodrigues Pinto Torres da Silva.

Autorizada, por despacho de 15 de setembro de 2020, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Marisa Rodrigues Pinto Torres da Silva, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

**«Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com nomeação definitiva do Conselho Científico, reunidos no dia dezanove de fevereiro de 2020, tendo em conta os pareceres elaborados pelos Doutores Cristina Ponte (Professora Catedrática da NOVA FCSH da UNL), e Jorge Pedro Almeida Silva e Sousa (Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa) aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, da Doutora Marisa Rodrigues Pinto Torres da Silva.

19 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*

313597685

# UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Despacho (extrato) n.º 9827/2020

*Sumário:* Nomeação definitiva da Doutora Rossana Estanqueiro Leal da Silva.

Autorizada, por despacho de 15 de setembro de 2020, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Rossana Estanqueiro Leal da Silva, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

**«Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com nomeação definitiva do Conselho Científico, reunidos no dia dezanove de fevereiro de 2020, tendo em conta os pareceres elaborados pelos Doutores Regina Salvador e José António Tenedório (Professores Catedráticos da NOVA FCSH da UNL), e Carlos Marmolejo Duarte (Profesor Titular de la Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona da Universidad Politécnica de Cataluña) aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, da Doutora Rossana Estanqueiro Leal da Silva.

19 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco Caramelo.*»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de setembro de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

313597571

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho (extrato) n.º 9828/2020

*Sumário:* Autorizadas a renovação e a adenda de professores adjuntos convidados na Escola Superior de Teatro e Cinema.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2020 foram autorizadas a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Miguel Esgalhado Henriques em regime de tempo integral, no período de 01.10.2020 a 30.09.2021 e a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria da Graça Castanheira e Silva em regime de tempo parcial de 60 %, no período de 01.09.2020 a 30.09.2021, ambos com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela de pessoal do ensino superior politécnico.

21 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313604941

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho (extrato) n.º 9829/2020

*Sumário:* Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo como assistente convidada de Alexandra Anne Winspear Simpson com a Escola Superior de Música.

Por despacho do Presidente Substituto do Instituto Politécnico de Lisboa, de 19.08.2020, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alexandra Anne Winspear Simpson na categoria de Assistente Convidado para a Escola Superior de Música, em regime de tempo parcial de 50 % no período de 01.09.2020 a 31.08.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

25 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313602195

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho n.º 9830/2020

*Sumário:* Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Liliana Cristina Azevedo Gonçalves.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com Liliana Cristina Azevedo Gonçalves, como Técnica Superior, na sequência de procedimento concursal comum, com efeitos a partir de 01.10.2020, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da Carreira de Técnico Superior.

30.09.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313607493

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho n.º 9831/2020

*Sumário:* Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Diogo Baena Mendes Vieira da Silva.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.08.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com Diogo Baena Mendes Vieira da Silva, como Técnico Superior, na sequência de procedimento concursal comum, com efeitos a partir de 06.10.2020, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da Carreira de Técnico Superior.

30.09.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

313607525

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho (extrato) n.º 9832/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço com Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2020, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, com Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, como Diretora do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência (cargo de direção de nível intermédio, grau 1), pelo período de três anos com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro.

2 de outubro de 2020. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

313613657

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Edital n.º 1090/2020

*Sumário:* Concurso documental para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Imagem Médica e Radioterapia.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 23 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2020, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental para promoção.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Imagem Médica e Radioterapia.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na respetiva categoria e que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, ou seja, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar ou área afim para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

*b*) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

*c*) 1 Exemplar de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae,* em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

*d*) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

*a*) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

*b*) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

*c*) Formação e experiência profissional;

*d*) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

*e*) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso

*f*) Trabalhos publicados na área do concurso em suporte papel ou em suporte digital;

*g*) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

12 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 9 de março, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* e anexos serem rigorosamente organizados de acordo com os parâmetros definidos no Edital, sob pena de os mesmos não serem considerados:

A — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP — 40 %)

I — Qualidade e Difusão dos Resultados da Atividade de Investigação relevantes para área do concursos (RAI — 50 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Livros científicos. Até ao máximo de 25 pontos.

*i*) Autoria ou coautoria de livros científicos: 10 pontos por livro;
*ii*) Autoria ou coautoria de capítulos de livros científicos: 5 pontos por capítulo.

*b*) Autoria de artigos em revistas científicas: Até ao máximo de 40 pontos.

*i*) Artigos indexados com fator de impacto: 1.º e último autor 4 pontos por artigo, outros autores 2 pontos;

*ii*) Artigos indexados sem fator de impacto: 1.º e último autor 1,5 pontos por artigo, outros autores 0, 75 ponto;

*iii*) Artigos não indexados: 1.º e último autor 0,75 ponto por artigo, outros autores 0,5 ponto.

*c*) Participação em conferências científicas. Até ao máximo de 20 pontos.

*i*) Publicação de artigos científicos em atas de conferências: até 1 ponto por artigo;

*ii*) Comunicações orais apresentadas em eventos científicos: 0,5 ponto por comunicação oral;

*iii*) Comunicações em formato poster apresentadas em eventos científicos: 0,25 ponto por poster;

*iv*) Conferencista convidado em eventos de natureza científica: 1,5 pontos por participação.

*d*) Revisor de revista científica: 0,5 ponto por revisão. Até ao máximo de 5 pontos;
*e*) Comissões de caráter científico. Até ao máximo de 10 pontos.

*i*) Membro de comissão organizadora ou científica de evento científico: 1 ponto por evento;
*ii*) Membro de editorial board de revista cientifica: 1 ponto por revista.

II — Qualidade de Projetos/Contratos Técnico-Científicos e Profissionais (PCTC — 40 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Projetos/Contratos internacionais: 20 pontos ao coordenador do projeto/contrato e 5 pontos a membro da equipa. Até ao máximo de 40 pontos.
Serão considerados os projetos/contratos em que no CV haja a demonstração clara da existência de aprovação e financiamento. O júri valorizará projetos/contratos na área em que é aberto o concurso.
*b*) Projetos/Contratos nacionais: 5 pontos ao coordenador do projeto/contrato e 1,5 pontos a membro da equipa. Até ao máximo de 30 pontos.
Serão considerados os projetos/contratos em que no CV haja a demonstração clara da existência de aprovação e financiamento. O júri valorizará projetos/contratos na área em que é aberto o concurso.
*c*) Outros Projetos/Contratos que seja demonstrada a sua evidência e que o júri considere relevantes na área em que é aberto o concurso: 2 pontos ao coordenador do projeto/contrato e 1 ponto a membro da equipa. Até ao máximo de 10 pontos.
*d*) Patentes: 10 pontos cada. Até ao máximo de 20 pontos.

III — Formação continua, Prémios, Bolsas e Distinções (PBD — 10 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Prémios científicos, académicos e profissionais e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas: 3 pontos por prémio ou distinção internacional e 1,5 pontos por prémio ou distinção nacional. Até ao máximo de 30 pontos.
*b*) Períodos de trabalho/estadas em centros de investigação/centros clínicos: 5 pontos por cada. Até ao máximo de 30 pontos.
*c*) Pós-Graduações, Pós-Doc's. 5 pontos por cada curso. Até ao máximo de 40 pontos.

B — Desempenho Pedagógico (DP — 40 %)

I — Experiência Pedagógica (EP — 35 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Número de semestres de experiência letiva: 0,5 ponto por cada semestre letivo. A pontuação é atribuída na proporção do valor percentual dos contratos. Até ao máximo de 25 pontos.
*b*) Unidades curriculares (UC):

Quando lecionada a UC pela primeira vez: 1 ponto por cada unidade curricular/ano, ponderada à % de lecionação na UC;
Quando lecionada a UC em diferentes anos letivos de um mesmo plano curricular: 0,2 ponto por cada unidade curricular/ano, ponderada à % de lecionação de na UC.

Até ao máximo de 50 pontos.
Serão contabilizadas as UC em que os candidatos no CV façam demonstração clara da distribuição de serviço docente.

*c*) Regente de unidades curriculares: 0,5 ponto por regência de cada Unidade Curricular/ano. Até ao máximo de 25 pontos.

Serão contabilizadas as UC em que os candidatos façam a demonstração da aprovação pelas instituições de ensino onde exerceu atividade docente.

II — Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico (ODT — 30 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Orientação de teses de Doutor: 15 pontos por participação. Até ao máximo 90 pontos. Só serão considerados os concluídos.

*b*) Orientação de dissertações de Mestrado: 10 pontos por participação. Até um máximo de 50 pontos. Só serão considerados os concluídos.

*c*) Orientação de trabalhos de investigação de Licenciatura: 0,5 ponto por participação. Até um máximo de 20 pontos. Só serão considerados os concluídos.

III — Participação em Júris (PJ — 25 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Participação como arguente em júris (de trabalhos conducentes a grau académico e/ou outras provas previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior): Doutoramento: 5 pontos por participação; Mestrado: 2,5 pontos por participação.

Especialista: 3,5 pontos por participação

Até um máximo de 40 pontos.

Participação como arguente em júris (de trabalhos conducentes a grau académico e/ou outras provas previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior): Mestrado: 2,5 pontos por participação.

Especialista: 3,5 pontos por participação

Até um máximo de 40 pontos.

*b*) Participação em júris (de trabalhos conducentes a grau académico e/ou outras provas previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior): Doutor: 5 pontos por participação; Mestre: 2,5 pontos por participação.

Licenciatura-trabalhos de investigação: 0,1 ponto por participação.

2 pontos por participação. Até um máximo de 20 pontos.

IV — Internacionalização e Missões de Ensino (IME — 10 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

Missões de ensino internacionais: realização de missões de ensino em instituições de ensino superior, quando superiormente autorizadas pela IES. 2 pontos por participação. Até ao máximo de 10 pontos.

C — Outras atividades relevantes para a missão da Instituição (AO — 20 %)

I — Exercício de Cargos e Funções Académicas (CFA — 50 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Desempenho de cargo de Presidente de Órgão de Governo da Instituição: 1 ponto por cada mês de mandato. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Até um máximo de 80 pontos.

*b*) Desempenho de cargo de Vice-Presidente de Órgão de Governo da Instituição: 0,5 ponto por cada mês de mandato. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Até um máximo de 40 pontos.

*c*) Desempenho de cargos, enquanto membro, em Órgão de Governo da Instituição: 0,1 ponto por cada mês de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas. Até um máximo de 20 pontos.

*d*) Desempenho de funções de gestão pedagógica/científica/coordenação, nomeadamente: diretores de Curso, Departamento, Coordenação de comissões de órgãos de governo, outros: 0,25 ponto por cada mês de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas. Até um máximo 40 pontos.

*e*) Funções académicas, enquanto membro, em comissões de órgãos de governo: 0,1 ponto por cada mês de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas. Até ao máximo 20 pontos.

II — Atividades de Extensão (AE — 50 %)

Pontuação normalizada
Pontuação bruta

*a*) Atividades relevantes para o ensino, investigação e extensão à comunidade. Serão consideradas atividades de participação em projetos e ações de extensão à comunidade com afinidade à área do concurso. Serão atribuídos 3 pontos por ação. Até ao máximo de 30 pontos.

*b*) Participação em projetos de empreendedorismo e/ou inovação. Serão atribuídos 5 pontos por participação. Até ao máximo de 30 pontos.

*c*) Formador em cursos de formação contínua para profissionais na área em que é aberto o concurso em projetos da própria Instituição. Serão atribuídos 0,1 ponto por cada hora de formação. Até ao máximo de 30 pontos.

Serão contabilizados as horas devidamente comprovadas pelo candidato.

*d*) Outras atividades consideradas pelo júri relevantes para a missão da Instituição. Serão atribuídos até 3 pontos por atividade. Até ao máximo de 30 pontos.

Classificação Final (CF) = (DTCP 40 %) + (DP 40 %) + (OA 20 %)

13 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de dezembro de 2019, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 12506/2019, de 31 de dezembro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professora Anabela Rodrigues da Graça, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Eduardo Jorge da Costa Alves, Investigador Coordenador do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Manuel de Almeida Correia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Graciano Nobre Paulo, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Professor Florentino Manuel dos Santos Serranheira, Professor Associado com Agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora Lina da Conceição Capela de Oliveira Vieira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor João Miguel Raposo Sanches, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

14 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.

15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

19 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de outubro de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

313613916

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

## Declaração de Retificação n.º 691/2020

*Sumário:* Retificação ao Aviso n.º 14457/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro de 2020.

**Retificação ao Aviso n.º 14457/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro de 2020**

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 14457/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro de 2020, deve proceder-se à sua retificação, e assim, onde se lê:

«[…] Valderi Reis Quietinho Leithard […]»

deve ler-se:

«[…] Valderi Reis Quietinho Leithardt […]»

23 de setembro de 2020. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

313587349

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

## Aviso (extrato) n.º 15995/2020

*Sumário:* Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por motivo de falecimento do docente António Luís Gomes.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, em 04 de maio de 2020, António Luís Gomes, Professor Adjunto, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

23 de setembro de 2020. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

313587884

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Despacho n.º 9833/2020

*Sumário:* Nomeia como vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal o professor adjunto Prof. Doutor Carlos Manuel Severino da Mata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, de 4 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 22 de abril, nomeio como Vice-Presidente do Instituto o seguinte docente:

Prof. Doutor Carlos Manuel Severino da Mata, professor adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2020.

10 de setembro de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

313586847

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

## Aviso n.º 15996/2020

*Sumário:* Discussão pública do projeto do Regulamento Funcional da Unidade de Gestão de Projetos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, torna-se público que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento Funcional da Unidade de Gestão de Projetos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Durante o período em apreço os interessados podem consultar o mencionado projeto no portal do IPVC, através do seguinte endereço: http://www.ipvc.pt/legislacao-institucional-discussao.

Os interessados poderão enviar, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para o endereço de correio eletrónico discussao.legislacao@ipvc.pt

23 de setembro de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

313589788

# MUNICÍPIO DE ALMADA

## Aviso (extrato) n.º 15997/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20-06, na sua redação atual, que aprovou em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do disposto no seu artigo 99.º-A, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, respetivamente, dos seguintes trabalhadores:

Miguel Dinis Tavares Cruz Almeida Figueiredo, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5, com efeitos a 01-09-2020;

Márcia Alexandra Fonseca Silva Contente, na carreira e categoria de Assistente Técnica, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5, com efeitos a 01-09-2020;

Ondina Patrícia Carvalho Rodrigues, na carreira e categoria de Assistente Técnica, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5, com efeitos a 01-09-2020;

Pedro André Alves Lopes, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5, com efeitos a 01-09-2020;

Filipe Miguel Amante Sampaio, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5, com efeitos a 01-09-2020:

Hugo Alexandre Duarte Jesus Paradela, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5, com efeitos a 01-09-2020.

24/09/2020. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira.*

313611997

# MUNICÍPIO DE ALMADA

## Aviso (extrato) n.º 15998/2020

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de duas assistentes operacionais.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20-06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que Inês Evaristo dos Santos Arcanjo e Joana Patrícia Martins Costa e Pereira de Sousa Furtado concluíram com sucesso o período experimental, cuja classificação final homologuei em 25/09/2020, dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrados, em 01/09 e 16/12/2019 conforme avisos publicados na 2.ª série do *Diário da República* números 206 e 36 de 25/10/2019 e 20/02/2020, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 58 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional (Ação Educativa).

30/09/2020. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira.*

313607258

# MUNICÍPIO DE ALMADA

## Aviso n.º 15999/2020

*Sumário:* Designação, em regime de substituição, da chefe da Divisão de Informação, Comunicação e Imagem.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Senhora Presidente desta Câmara, através do seu Despacho n.º 174/ 2017-2021 de 22-10-2018, torna-se público o Despacho n.º 263/2017-2021 proferido, em 23-09-2020, pela Senhora Presidente desta Câmara:

**«Despacho n.º 263/2017-2021**

Considerando a vacatura do lugar de Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Imagem (DICI), da Câmara Municipal de Almada;

Considerando que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da unidade orgânica em causa, de modo a garantir a prossecução integral das suas atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptado à administração local, pelo Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Considerando a nota curricular anexa ao presente Despacho, da técnica superior Sara Cristina da Silva Dias dos Santos, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, demonstrativa da competência técnica, da aptidão e da experiência profissional adequadas ao exercício do cargo de acordo com os preceitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Em face do exposto, e verificando-se todos os requisitos legais, designo, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo em regime de substituição, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Imagem, a técnica superior Sara Cristina da Silva Dias dos Santos, com efeitos a 01 de outubro de 2020.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que a ora nomeada possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal;

Publique-se nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 11 do artigo 21.º, do supra citado, Estatuto do Pessoal Dirigente.

**Nota Curricular**

Dados Pessoais:

Nome: Sara Cristina da Silva Dias dos Santos.
Data de nascimento: 16 de março de 1979.

Formação académica:

Licenciada em Marketing, pelo Instituto Politécnico de Setúbal.
Frequência, durante 6 meses, de Erasmus na Universidade de Vigo.

Percurso profissional:

Exerce funções, desde 01-10-2019, de Técnico Superior na área das ciências da comunicação sendo responsável pela gestão e administração do site municipal, no Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Almada;

É Técnica Superior (Relações Públicas e Publicidade) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, desde 31-12-2008, tendo participado na elaboração de campanhas e comunicação e na atualização de conteúdos Web site e Internet.

Entre 2015 e 2019 Foi responsável pela comunicação digital site CML e pelo desenvolvimento do novo site.

Em 15-07-2007, ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa enquanto técnica de marketing e relações públicas;

Entre 2011 e 2019 foi entrevistadora no Instituto Nacional de Estatística tendo participado em diversos inquéritos, destacando-se a coordenação do inquérito de mobilidade à população realizado em 2017 e a coordenação dos Censos 2011.»

2 de outubro de 2020. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

313612969

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

## Aviso (extrato) n.º 16000/2020

*Sumário:* Prorrogação da licença sem remuneração da técnica superior Mafalda Sofia Maurício Pires Morais.

**Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 27.08.2020, ao abrigo do disposto no artigo 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, foi prorrogada a licença sem remuneração, por mais doze meses referente à trabalhadora Mafalda Sofia Maurício Pires Morais, com a categoria de técnico superior, com efeitos no dia 1 de outubro de 2020.

23 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco António Martins dos Reis.*

313586928

# MUNICÍPIO DE AVIS

## Aviso (extrato) n.º 16001/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de sete postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional**

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 30/07/2020 e por meu despacho datado de 01/09/2020, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, a seguir indicados:

Ref.ª A — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (canalizador)
Ref.ª B — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (calceteiro)
Ref.ª C — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (ações de defesa da floresta)
Ref.ª D — 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (condutor de viaturas pesadas)

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A — As tarefas e atividades a desempenhar são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, no âmbito da atividade de canalizador e enquadradas em diretivas bem definidas, desenvolvendo as seguintes tarefas: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos, solda tubos de chumbo, plástico, ferro e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares. Conduz viaturas afetas ao serviço. A descrição de funções referidas, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

Ref.ª B — As tarefas e atividades a desempenhar são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, no âmbito da atividade de calceteiro e enquadradas em diretivas bem definidas, desenvolvendo as seguintes tarefas: reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou caliça, que entufa com martelo de ofício; providencia a drenagem e escoamento das

águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lancis a «fiada da água»; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos, jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, caliça, ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes. Executa outros trabalhos similares, a descrição de funções referidas, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

Ref.ª C — As tarefas e atividades a desempenhar são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, promoção e desenvolvimento de ações de defesa de floresta contra incêndios e outras tarefas similares, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executa outros trabalhos similares, a descrição de funções referidas, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

Ref.ª D — As tarefas e atividades a desempenhar são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, condução de máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo; manobra sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; procede à limpeza e conservação das viaturas que lhe forem distribuídas; verifica, diariamente, os níveis de óleo e água; participa superiormente as anomalias detetadas nas viaturas. Conduz, sempre que se justifique, viaturas ligeiras ou pesadas. Executa outros trabalhos similares, a descrição de funções referidas, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

3 — Nível habilitacional:

Ref.ª A, B, C e D — O(A) candidato(a) deve ser titular do nível habilitacional correspondente à escolaridade obrigatória, exigida de acordo com a idade do(a) candidato(a) ou seja, 4.ª classe para candidato(a) nascido até 31/12/1966, 6.º ano de escolaridade para o candidato(a) nascido(a) entre 01/01/1981 e 31/12/1994 e 12.º ano de escolaridade para os nascido(a)s a partir de 01/01/1995, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.1 — Requisito especial:

Ref.ª A — Além da escolaridade obrigatória referida no ponto anterior, o(a) candidato(a) deve ser detentor(a) de carta de condução de veículos ligeiros (categoria B).

Ref.ª B — Além da escolaridade obrigatória referida no ponto anterior, o(a) candidato(a) deve ser detentor(a) de curso de formação adequado ao exercício das atividades e tarefas de calceteiro.

Ref.ª C — Além da escolaridade obrigatória referida no ponto anterior, o(a) candidato(a) deve ser detentor(a) de curso de formação específico de qualificação para o exercício de funções de Sapador Florestal, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09/01.

Ref.ª D — Além da escolaridade obrigatória referida no ponto anterior, o(a) candidato(a) deve ser detentor(a) de carta de condução de veículos ligeiros (categoria B) e veículos pesados de

mercadorias (categoria C), certificado de aptidão de motorista — CAM (categoria C) e carta de qualificação de motorista — CQM (categoria C).

4 — Prazo de candidatura:

O procedimento concursal está aberto pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Avis em www.cm-avis.pt.

A publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público, prevista no n.º 4, artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, no prazo de 3 dias úteis após publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

18 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

313586685

# MUNICÍPIO DE BRAGA

## Aviso n.º 16002/2020

*Sumário:* Consolidação de mobilidades na categoria, intercategorias e intercarreiras.

Para os efeitos previstos na alínea *b*) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, torna-se público:

Por despachos da Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos de 9 e 14/07/2020, 3/08/2020 e 1/09/2020, consolidaram a mobilidade no mapa de pessoal do Município de Braga, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do anexo à citada Lei n.º 35/2014, respetivamente, os assistentes técnicos Manuel Castro Novais do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social e Manuel Armindo Nova Couto do mapa de pessoal do Município de Vieira do Minho; as técnicas superiores Armanda Maria Ferreira Bastos Couto do mapa de pessoal do Município de Barcelos e Ida Cândida Soares Silva Sousa do mapa de pessoal do Município de Terras do Bouro, com efeitos à data do despacho.

Por despacho Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos de 5/06/2020 consolidaram a mobilidade intercarreiras ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à citada Lei n.º 35/2014, os assistentes técnicos Orlando Ferreira e Maria da Conceição Silva Leite na carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 1/06/2020.

Por despacho Sr.ª Vereadora de Recursos Humanos de 23/06/2020 consolidaram a mobilidade intercategorias, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à citada Lei n.º 35/2014, o assistente operacional, Adolfo Jorge Sousa Fernandes na categoria de encarregado operacional e o encarregado operacional, Rui Manuel Rodrigues Oliveira, na categoria de encarregado geral operacional da carreira de assistente operacional, com efeitos a 1/07/2020.

22 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

313582189

# MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

## Aviso n.º 16003/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Manuel Alberto Almeida Cabral.

Para os devidos efeitos, torno público que, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3, do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de julho de 2020 e celebrado o respetivo contrato de trabalho, na carreira e categoria de Encarregado Operacional, posição remuneratória 1 e nível remuneratório 8, da Tabela Remuneratória Única da Função Pública, correspondente a 840,11€, com efeitos a 03 de agosto de 2020, do trabalhador Manuel Alberto Almeida Cabral.

11 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Fonseca Ascensão,* Dr.

313586888

# MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

## Aviso n.º 16004/2020

*Sumário:* Aposentação do trabalhador José António Francisco, com a categoria de assistente operacional, com a posição remuneratória 8.ª e nível remuneratório 8, com efeitos a 1 de setembro de 2020.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por Despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 17/07/2020, cessou por motivo de aposentação a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o trabalhador:

José António Francisco — Assistente Operacional, posição remuneratória 8.ª e nível remuneratório 8, com efeitos a 01 de setembro de 2020.

13 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Fonseca Ascensão,* Dr.

313586896

# MUNICÍPIO DE CHAVES

## Edital n.º 1091/2020

*Sumário:* Pedido de aumento da zona de segurança de um paiol apresentado pela firma Pereira — Fogos de Artifício, L.da

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público que, o executivo municipal em sua reunião ordinária do passado dia 3 de fevereiro de 2020, deliberou, por unanimidade, proceder à publicitação, para efeitos do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que o pedido de aumento da zona de segurança, de 52 metros para 60 metros e da lotação para as diferentes divisões de risco de um paiol permanente fixo, com lotações propostas de 50 kg de matéria de divisão de risco 1.1 e 1750 kg de matéria de divisão de risco 1.3, localizado no lugar de Sanjurge, União de freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, concelho de Chaves, apresentado pela firma requerente, "Pereira — Fogos de Artifício, L.da".

Assim, convidam-se os interessados a apresentarem, por escrito, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, quaisquer reclamações contra o requerido, alegando-se, eventualmente, razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de costume da pretensão, publicado no *Diário da República* e num jornal local.

E eu, Carla Sofia Magalhães de Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Nuno Vaz, n.º 24/GAP/20, de 18/05/2020, o subscrevi.

8 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Chaves, *Nuno Vaz.*

313587932

# MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

## Aviso n.º 16005/2020

*Sumário:* Projeto de alteração ao Regulamento Municipal — Figueira a Sorrir.

**Projeto de Alteração ao Regulamento**

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, na sua reunião do dia 14 de setembro de 2020, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal «Figueira a Sorrir» e submeter o mesmo a consulta pública nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso.

O projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município em www.cmfigfoz.pt e nos serviços da Divisão de Educação e Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz, sito no Edifício Paço de Tavarede, Largo do Paço n.º 2, 3080-612 Figueira da Foz, na cidade da Figueira da Foz, durante o horário de expediente.

Dentro do prazo referido, os interessados poderão apresentar as suas sugestões, por escrito, enviando-as para o endereço de correio eletrónico municipe@m.figfoz.pt ou por correio, para a morada acima referida.

21 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Monteiro*.

**Projeto de Alteração ao Regulamento**

Considerando que:

A saúde oral constitui uma dimensão relevante na promoção da saúde, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas;

A promoção da saúde oral, representa um bem para a saúde, um incremento na autoestima das pessoas facilitando maior relacionamento interpessoal, contribuindo para um maior sucesso na procura e obtenção de emprego e na sua reinserção;

O Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral (Portaria n.º 301/2009 de 24 de março e posteriormente o Despacho n.º 16159/2010 de 26 de outubro) abrange apenas como beneficiários: grávidas seguidas no Serviço Nacional de Saúde (SNS); beneficiários de complemento solidário de idosos utentes do SNS; crianças e jovens com idade inferior a 16 anos e doentes infetados com o vírus VIH/SIDA;

As pessoas em situação de insuficiência económica dificilmente têm acesso a consultas de estomatologia em regime privado e os recursos existentes ao nível do Sistema Nacional de Saúde nem sempre conseguem dar uma resposta célere;

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e da ação social nos termos do disposto nas alíneas *g*) e *h*) no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal «participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal».

Pretende-se através do presente Regulamento definir as condições de acesso e os procedimentos que regulamentam o apoio à prestação gratuita de serviços médicos dentários, conscientes de que o bem-estar geral passa também pelo acesso a uma boa saúde oral.

CAPÍTULO I

**Disposições gerais**

Artigo 1.º

**Objeto**

. . . . . .

Artigo 2.º

**Âmbito e Finalidade**

. . . . . .

Artigo 3.º

**Objetivos**

. . . . . .

Artigo 4.º

**Organização/coordenação**

. . . . . .

CAPÍTULO II

**Condições de atribuição**

Artigo 5.º

**Destinatários**

. . . . . .

Artigo 6.º

**Cálculo do Rendimento Mensal *Per Capita***

. . . . . .

CAPÍTULO III

**Condições de atribuição dos apoios**

Artigo 7.º

**Periodicidade dos apoios**

. . . . . .

Artigo 8.º

**Montante dos apoios**

. . . . . .

Artigo 9.º

**Candidatura**

. . . . . .

Artigo 10.º

**Prazo de candidatura**

. . . . . .

Artigo 11.º

**Análise e avaliação da candidatura**

. . . . . .

Artigo 12.º

**[...]**

. . . . . .

Artigo 13.º

**Comunicação de (In)Deferimento da Candidatura**

. . . . . .

Artigo 14.º

**Indeferimento da candidatura**

. . . . . .

CAPÍTULO IV

**Direitos e Deveres**

Artigo 15.º

**Direitos dos beneficiários**

No âmbito do presente Regulamento, constituem direitos dos beneficiários:

1) . . . . . .

*a*) . . . . . .
*b*) . . . . . .
*c*) . . . . . .
*d*) . . . . . .
*e*) Próteses dentárias.

Artigo 16.º

**Deveres dos beneficiários**

. . . . . .

Artigo 17.º

**Deveres do Município**

Na prossecução dos objetivos do presente Projeto, constituem deveres do Município:

*a*) Definir anualmente o valor da verba destinada ao Programa «Figueira a Sorrir», em função da sua disponibilidade financeira, sendo que 30 % desse valor se destina à aquisição e colocação de próteses dentárias;

*b*) . . . . . .

*c*) . . . . . .

*d*) . . . . . .

*e*) . . . . . .

*f*) . . . . . .

CAPÍTULO V

**Cessação e Regime Sancionatório**

Artigo 18.º

**Cessação do Direito de Comparticipação**

. . . . . .

Artigo 19.º

**Regime Sancionatório**

. . . . . .

CAPÍTULO VI

**Disposições finais**

Artigo 20.º

**Revisão do Regulamento**

. . . . . .

Artigo 21.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação ou interpretação deste Regulamento serão analisados, decididos e supridos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os princípios gerais de direito aplicáveis.

Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

. . . . . .

313587187

# MUNICÍPIO DE LAGOS

## Aviso n.º 16006/2020

*Sumário:* Reabertura do período de discussão pública, respeitante ao pedido de licença administrativa para operação de loteamento, a levar a efeito em Mata Porcas, freguesia da Luz.

Na sequência do meu despacho proferido em 21/09/2020 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra reaberto o período de discussão pública, com a duração de 20 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao pedido de licença administrativa para operação de loteamento (processo n.º 17/2018), a levar a efeito em Mata Porcas, Freguesia da Luz, cujo requerente é Aquazul Investimentos Turísticos e Hoteleiros S. A.

Nestes termos, o processo encontra-se disponível para consulta no sítio de Internet desta Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual — participação pública), bem como, no Serviço de Arquivo Municipal mediante requerimento e marcação prévia para o efeito. No decurso do referido prazo, os interessados poderão apresentar por escrito, identificando o respetivo processo, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes, no Gabinete do Munícipe, por correio ou através do endereço eletrónico expediente.geral@cm-lagos.pt.

22 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira.*

313587462

# MUNICÍPIO DE LAMEGO

## Edital n.º 1092/2020

*Sumário:* Regulamento para Atribuição do Cartão Cultura.

Ângelo Manuel Mendes Moura, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, nos termos e para os efeitos no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), e no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no artigo 56.º da referida Lei, a Assembleia Municipal de Lamego em sessão ordinária realizada no dia 13 de março de 2020, sob proposta da Câmara Municipal votada na reunião ordinária de 2 de março de 2020, aprovou, por unanimidade, o Regulamento para Atribuição do Cartão Cultura.

Mais torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o respetivo projeto do regulamento submetido publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Lamego, pelo período de 10 dias úteis, sem que se tivessem constituído quaisquer interessados.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai, igualmente, ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-lamego.pt).

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

17 de setembro de 2020. — O Presidente de Câmara Municipal, *Ângelo Manuel Mendes Moura.*

### Regulamento Cartão Cultura do Município de Lamego

Nota justificativa

Cultura, do ponto de vista conceptual, designa todo aquele conjunto do qual fazem parte o conhecimento, a arte, as crenças, a lei, a moral, os costumes e todos os hábitos e aptidões adquiridos pelo ser humano, não somente em família, como também por fazer parte de uma sociedade da qual é membro.

Tão universais como os direitos, liberdades e garantias, os direitos culturais podem assumir, porém, projeções diversificadas em razão das condições concretas das pessoas porque, em última análise, visam a que todos usufruam da cultura como expressão de liberdade e de qualidade de vida.

A própria Constituição da República Portuguesa, no Decreto de aprovação da Constituição, publicado no *Diário da República* n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10, art.º 38.º — Fruição e criação cultural, afirma que: "Todos têm direito à fruição e criação cultural..." e que "Incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio e articular a política cultural e as demais políticas sectoriais.

No atual quadro legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, dos tempos livres e de promoção do desenvolvimento, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Neste âmbito, e de acordo com a alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regulamento, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município.

Sendo Lamego um município com um património material e imaterial vasto e riquíssimo, proporciona aos seus munícipes durante todo o ano, inúmeras iniciativas de âmbito cultural de excelente qualidade.

Exemplo deste património, o Teatro Ribeiro Conceição, é o ex-líbris da cultura, não só da nossa cidade, mas de toda a região envolvente.

Com o objetivo de prestar um serviço público na área da cultura, atualmente com uma programação diversificada, eclética de elevada qualidade e multidisciplinar, apresenta espetáculos de dança, teatro, cinema, concertos musicais, conferências, realização de residências artísticas e possui um serviço educativo que promove o desenvolvimento de novas atitudes e de competências de receção e de sentido crítico.

Nesta linha de pensamento e considerando a necessidade de fomentar a criação de medidas no sentido de fidelizar e facilitar o acesso aos diferentes espaços e iniciativas municipais no âmbito da cultura, o lançamento do Cartão Cultura é o principal veículo para se alcançar esse objetivo

O presente Regulamento visa democratizar, facilitar, apoiar, valorar e incrementar o exercício de uma nobre atividade, a atividade cultural, a qual adota características relevantes no seio da comunidade, criando por este meio condições favoráveis no acesso à cultura.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas a implementar, verifica-se que os benefícios decorrentes da atribuição de apoios à cultura, previstos no presente regulamento, são manifestamente superiores aos custos que lhe estão associados, na medida em que a atribuição destes apoios, terá um forte impacto na formação de novos públicos, na criação de hábitos no acesso à cultura, na dinamização dos agentes culturais e da produção cultural.

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, nas alíneas *k*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do previsto nos artigos 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

**Âmbito**

O presente documento estabelece as normas de atribuição e utilização do Cartão Cultura.

O Cartão Cultura é um cartão de fidelização, pessoal e intransmissível, que facilita o contacto da população residente no Concelho de Lamego com a cultura, permitindo-lhe melhores benefícios e condições de acesso mais vantajosas na participação em atividades culturais e obter informação privilegiada sobre a sua programação.

Artigo 2.º

**Beneficiários**

Podem usufruir do Cartão Cultura, todos os naturais e residentes no Município de Lamego.

Artigo 3.º

**Emissão**

1 — O Cartão Cultura será emitido pela Câmara Municipal de Lamego, nos serviços de atendimento ao munícipe.

2 — O Cartão Cultura é emitido em nome do seu titular e é intransmissível, sendo que a sua utilização por terceiros implica a sua anulação.

Artigo 4.º

**Documentos**

A adesão ao Cartão Cultura é solicitada mediante o preenchimento de um requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, Autorização de Residência ou fotocópia dos documentos, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, e no âmbito do procedimento, na reprodução do cartão de cidadão, ou documento equivalente;

*b*) 1 Fotografia tipo passe;

*c*) Requerimento ou Formulário, devidamente assinado;
*d*) Comprovativo de morada (recibo da água, luz, telefone, etc.).

Artigo 5.º

**Validade e renovação**

O Cartão Cultura tem a validade de dois anos, caducando na data da sua validade, caso não seja requerida a sua renovação até um mês antes do seu término.

Artigo 6.º

**Condições de utilização**

1 — O Cartão Cultura é utilizável em todos os eventos culturais municipais pagos.
2 — Em caso de utilização fraudulenta do cartão o Município procederá ao seu cancelamento.
3 — É obrigatória a apresentação do Cartão Cultura e de um documento pessoal de identificação que comprove a identidade do titular, no momento da aquisição do bilhete, assim como no momento de entrada no evento cultural municipal.
4 — Ao subscrever o Cartão Cultura o titular adere às presentes condições aqui consignadas que declara conhecer e se obriga a cumprir.

Artigo 7.º

**Benefícios**

Como benefícios a atribuir aos titulares do Cartão Cultura, entendem-se todos os descontos e facilidade de acessos às atividades culturais municipais, nomeadamente:

*a*) Em cada 5 sessões de cinema assistidas, oferta de uma entrada grátis para cinema;
*b*) Desconto igual à idade para pessoas com mais de 65 anos;
*c*) Todas as pessoas que tenham idade igual ou superior a 75 anos e devidamente comprovado terão entrada gratuita;
*d*) Se cumpre mais um aniversário em dia de espetáculo, receberá uma entrada dupla para esse espetáculo, e terá a oportunidade de conhecer pessoalmente o artista (a confirmar no momento a disponibilidade do artista);
*e*) Pessoas com mobilidade reduzida e que se desloquem em cadeiras de rodas têm direito a 50 % desconto;
*f*) Os estudantes têm direito a 20 % de desconto;
*g*) O titular do Cartão Cultura receberá informação antecipada e privilegiada sobre a programação do Teatro Ribeiro Conceição, através de correio eletrónico;
*h*) Entrada grátis para o titular do Cartão Cultura mais um acompanhante para visita guiada ao teatro, uma vez por ano.
*i*) Desconto de 20 % no valor da inscrição e/ou da mensalidade das atividades desenvolvidas pelo serviço educativo
*j*) Desconto de 50 % no acesso para visitas aos equipamentos culturais.

Artigo 8.º

**Preço**

1 — O Cartão Cultura tem um custo de emissão de 5,00 €, para o primeiro titular do mesmo agregado familiar, sendo os restantes cartões emitidos gratuitamente.
2 — Em caso de perda ou extravio do cartão, a Câmara Municipal de Lamego emitirá uma segunda via pelo preço de 5 (cinco) euros.

Artigo 9.º

**Tratamento de Dados Pessoais**

Os dados pessoais facultados no âmbito deste apoio serão alvo de tratamento por parte dos serviços da Câmara Municipal de Lamego, até 12 (doze) meses após a conclusão do processo associado ao mesmo, sem prejuízo da sua conservação para além desse período para cumprimento de obrigações municipais e/ou legais.

Artigo 10.º

**Disposições Finais**

O desconhecimento destas normas não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

Artigo 11.º

**Omissões**

Cabe à Câmara Municipal de Lamego, resolver todas as dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente regulamento.

313574397

# MUNICÍPIO DE MAFRA

## Aviso (extrato) n.º 16007/2020

*Sumário:* Divulgação da data da prova escrita de conhecimentos para o concurso de assistente técnico, na área administrativa — contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Admissão de candidaturas para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para o exercício de funções de assistente técnico, na área administrativa. Contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que se encontram afixadas a lista de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, dos candidatos admitidos ao procedimento publicado no aviso n.º 10183/2020, de 08/07/2020,nos locais de estilo dos Paços do Município e na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra (www.cm-mafra.pt).

Convocam-se todos os candidatos constantes da Lista de Candidatos Admitidos ao procedimento de concurso, para a realização do método de seleção "prova escrita de conhecimentos", que se realiza no dia 24 de outubro de 2020, pelas 9.30H, na Escola Básica de Mafra, sita na Rua Santa Casa da Misericórdia, n. 7, 2640-528 Mafra

Os Candidatos deverão ser portadores do Cartão de Cidadão e de Máscara Facial (uso Obrigatório) e devem comparecer, pelo menos, 15 minutos antes da hora marcada.

29 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

313602154

# MUNICÍPIO DE MANGUALDE

## Aviso n.º 16008/2020

*Sumário:* Mobilidade intercarreiras de dois assistentes operacionais.

Elísio Oliveira Duarte Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público que, por despachos n.os 19-RH/2020 e 20-RH/2020 ambos datados de 17 de agosto de 2020 e nos termos do disposto no artigo 93.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os Assistentes Operacionais Gilberto Leandro Moreira Fernandes e Patrícia Isabel Albuquerque Ferreira foram designados para desempenharem funções de Assistentes Técnicos em regime de mobilidade Intercarreiras, com efeitos a 1 de agosto do ano em curso, pelo período máximo de 18 meses.

24 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Elísio Oliveira Duarte Fernandes*.

313589471

# MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

## Aviso n.º 16009/2020

*Sumário:* Conclusão do período experimental de técnicas superiores (área de *marketing*).

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o estipulado no artigo 28.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontra-se afixada no placar do átrio do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1826) a lista unitária de ordenação final homologada a 21/09/2020, referente ao período experimental de vínculo do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referentes às técnicas superiores (área de marketing:

1.ª Ângela Cristiana da Fonseca Crisóstomo — 15,67 valores;
2.ª Margarida Maria Botelho da Fonseca — 15,33 valores.

23/09/2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro*.

313587276

# MUNICÍPIO DA MURTOSA

## Aviso n.º 16010/2020

*Sumário:* Revogação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.

**Revogação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo**

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público, para os devidos efeitos que, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária de treze de agosto de dois mil e vinte, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de quatro de setembro de dois mil e vinte, ao abrigo e para efeitos do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 1, do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovou a revogação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186/2008, de 2008-09-25.

21 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

313587632

# MUNICÍPIO DE ODIVELAS

## Aviso n.º 16011/2020

*Sumário:* Abertura de discussão pública referente à delimitação do Plano de Pormenor do Silvado.

### Delimitação do Plano de Pormenor Silvado

#### Discussão pública

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 11.ª Reunião Ordinária, de 15 de junho de 2020, aprovar a Delimitação do Plano de Pormenor do Silvado, respetivos Termos de Referência, definir o prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a elaboração da proposta do Plano e dar início do Período de Participação Pública, Freguesia de Odivelas, nos termos do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República,* decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação Plano de Pormenor do Silvado e respetivos Termos de Referência em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou informações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supramencionada.

4 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

### Deliberação

#### Minuta da Ata da 11.ª Reunião ordinária de 2020-06-15 da Câmara Municipal de Odivelas

No dia 15 de junho de 2020, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho — Quinta da Memória, em Odivelas:

5.1 — Proposta de delimitação do plano de pormenor do silvado, respetivos termos de referencia e inicio do período de participação pública. (DGOU)

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PPD/DPS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2020/3521, de 27-05-2020, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, aprovar a proposta de Delimitação do Plano de Pormenor do Silvado, respetivos Termos de Referência e Início do Período de Participação Pública, nos termos da informação acima referida.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

613547545

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

## Aviso (extrato) n.º 16012/2020

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental de Fernando Aniceto Oliveira Costa e Marco Paulo Ferreira Costa.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sequência do procedimento concursal n.º 1/2019 e de acordo com o despacho de homologação datado de 22 de setembro de 2020, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, para ocupação dos postos de trabalho de assistente operacional dos trabalhadores Fernando Aniceto Oliveira Costa e Marco Paulo Ferreira Costa, ambos com a avaliação de 18 valores.

24 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira,* eng.

313588531

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

## Regulamento n.º 863/2020

*Sumário:* Regulamento de Gestão e Funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro.

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 (e posteriores alterações), de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 19 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de julho de 2020, aprovou o Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro.

23 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira,* eng.

### Regulamento de Gestão e Funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro

Preâmbulo

Tendo em conta a sua estratégia de apoio ao desenvolvimento económico e empresarial do Concelho, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, assume o Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro, como um importante polo dinamizador de uma cultura empresarial inovadora, competitiva e com elevado potencial de internacionalização, sendo desse modo uma mais-valia para a criação de emprego e para o fortalecimento da economia local e regional.

Assim, considerando que o Centro de Negócios:

1 — Proporciona condições para o surgimento de novos projetos empresariais que promovam e revitalizem o desenvolvimento socioeconómico local e regional;

2 — Pretende promover o desenvolvimento de iniciativas de marketing e branding;

3 — Pretende facilitar oportunidades de encontro e networking;

4 — Pretende disponibilizar espaços para formação profissional, para a realização de eventos e ações de promoção;

Considerando ainda que:

1 — Só um concelho com uma economia viva, empreendedora, sustentável e uma identidade própria, permitirá atrair novos investidores, contribuindo assim para a criação de emprego e riqueza;

2 — Face à extrema relevância deste espaço e importância da sua dinamização, torna-se premente disciplinar e criar regras para o seu funcionamento e utilização, numa perspetiva clara de apoio do município à investigação, desenvolvimento e inovação do Concelho;

3 — O Regulamento de Gestão e Funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, foi elaborado com respeito pelos princípios da legalidade, igualdade e imparcialidade, princípios consignados, designadamente, na Lei das Autarquias Locais, no novo Regime das Taxas das Autarquias Locais, na Lei Geral Tributária, no Código de Procedimento e de Processo Tributário e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Efetuada a ponderação de custos e benefícios da medida projetada, verifica-se que os benefícios deste Regulamento de Gestão e Funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro se afigura francamente superior aos custos que lhe estão associados, dado que visa regular utilização do daquele equipamento municipal promovendo a atratividade e desenvolvimento económico.

Assim:

Ao abrigo do disposto: nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; do preceituado na alínea *d*), do artigo 15.º e dos n.os 2, 3 e seguintes do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, conjugado com as alíneas *m*), do n.º 2 do artigo 23.º, *b*) e *g*) do n.º 1 e *e*) e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, alíneas *e*) e *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; da Lei 53-E/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; n.º 2 do artigo 23.º-A, do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro; da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto- Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro com as alterações subsequentes; do Código de Procedimento e Processo Tributário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, com as alterações subsequentes; do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, sob proposta da Câmara Municipal de 9 de julho de 2020, aprova o presente Regulamento.

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente Regulamento define as condições de gestão e funcionamento do Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, em termos de gestão de infraestruturas, serviços e equipamentos.

### Artigo 2.º

#### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

*a*) Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, doravante designada por AAEUL, é a área territorialmente correspondente ao Loteamento da AAE, com plena eficácia, por publicação do Aviso n.º 12249/2009 de 10 julho, alterado pelo Aviso n.º 4948/2019 de 21 março;

*b*) Business Center — Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, doravante designado por Centro de Negócios, equipamento público municipal, localizado na AAE, que integra espaços de gestão, auditório, salas de formação, salas de reuniões ou similares, salas polivalentes, instalações sanitárias, cafetaria, salas/escritórios para empresas e parque de estacionamento;

*c*) Centro de Empresas — espaços do Centro de Negócios destinados ao arrendamento de longa duração;

*d*) Serviços gerais — serviços relacionados com a gestão, conservação, manutenção e limpeza do Centro de Negócios e espaços envolventes;

*e*) Entidade Gestora — a gestão do Centro de Negócios é da responsabilidade do Município de Oliveira de Azeméis.

## CAPÍTULO II

## Gestão e funcionamento do Centro de Negócios

### Artigo 3.º

#### Gestão e serviços

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na qualidade de entidade gestora do Centro de negócios, disponibiliza os seguintes serviços:

*a*) Arrendamento de espaços para empresas;

*b*) Arrendamento para formação profissional;

*c*) Arrendamento para realização de eventos;
*d*) Apoio na instalação de empresas no Centro de Negócios;
*e*) Divulgação e promoção de ações de formação;
*f*) Promoção de oportunidades de encontro e networking;
*g*) Dinamização do relacionamento e promoção de parcerias entre empresas do Concelho e entre estas e outras entidades, nacionais e internacionais, das áreas do ensino, da investigação, do associativismo, entre outras.

Artigo 4.º

**Caracterização e usos**

1 — O Centro de Negócios é um espaço detentor de equipamentos e serviços que complementam e apoiam a atividade industrial no Município de Oliveira de Azeméis.
2 — O arrendamento dos espaços será efetuado nos termos do capítulo III do presente regulamento.

Artigo 5.º

**Instalações**

O Centro de Negócios é composto pelos seguintes espaços:

*a*) Átrio de entrada;
*b*) Receção;
*c*) Estacionamento;
*d*) Espaços de serviços comuns;
*e*) Auditório (capacidade máxima para 138 pessoas);
*f*) Salas Polivalentes (capacidade máxima de 80 pessoas);
*g*) Salas de Formação (capacidade máxima de 30 pessoas);
*h*) Escritórios (capacidade máxima de 6 pessoas);
*i*) Cafetaria;
*j*) Salas para instalação de equipamentos técnicos.

CAPÍTULO III

**Arrendamento de espaços**

SECÇÃO I

Artigo 6.º

**Arrendamento pontual de espaços**

1 — Os espaços referidos nas alíneas *e*) a *j*) do artigo 4.º podem ser arrendados para realização de eventos, reuniões, formações ou outras atividades similares, mediante pedido expresso das entidades interessadas e pagamento das respetivas taxas/preços.
2 — Para estes eventos serão utilizados, preferencialmente, os espaços do primeiro bloco, constituídos por:

Átrio de entrada;
1 (uma) Cafetaria;
1 (um) Auditório com capacidade máxima de 138 lugares;
5 (cinco) Salas Polivalentes com capacidade máxima de 80 pessoas;
2 (duas) Salas de Formação/Reunião.

3 — Os pedidos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e entregues no Centro de Negócios ou no serviço de Atendimento ao Munícipe, ou, ainda, enviados através do endereço de correio eletrónico gae@cm-oaz.pt, com a antecedência mínima de 15 (quinze dias úteis) da data em que se pretende utilizar os espaços.

4 — Nos pedidos deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação da entidade promotora do evento/atividade e responsável pela ação;
*b*) Indicação dos espaços pretendidos;
*c*) Indicação do fim a que se destina a utilização dos espaços;
*d*) Datas e horários de realização dos eventos ou período de utilização pretendido;
*e*) Datas e horários de utilização dos espaços incluindo, quando aplicável, o período necessário para ensaios, montagem e desmontagem de equipamentos, entre outros;
*f*) Indicação da necessidade de equipamentos técnicos, mobiliário, entre outros.

5 — O pedido será objeto de análise, tendo em conta:

*a*) A disponibilidade dos espaços;
*b*) O interesse da atividade/evento;
*c*) Os meios logísticos necessários.

6 — Os pedidos formulados fora dos prazos definidos, poderão ser considerados em função da disponibilidade dos espaços e dos recursos humanos e técnicos que sejam necessários.

7 — A decisão da cedência dos espaços será comunicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrada do pedido.

8 — No caso de deferimento do pedido a taxa/preço de utilização, será apurada de acordo com a tabela Anexo I ao presente Regulamento, devendo ser respeitadas as regras e obrigações estabelecidas nos artigos 18.º e 19.º do presente Regulamento.

9 — As empresas instaladas na AAEUL ou no Centro de Negócios têm direito a uma redução de 50 % no valor das taxas dos espaços de arrendamento pontual.

10 — O pagamento terá que ser realizado até os 5 dias úteis anteriores à realização do evento e poderá ser efetuado:

*a*) No Serviço de Atendimento ao Munícipe (Loja do Munícipe);
*b*) Por via postal, mediante o envio de cheque ou vale postal, à ordem do Município de Oliveira de Azeméis, mencionando a finalidade a que se refere o pagamento;
*c*) Por transferência bancária para o IBAN da CGD — PT50 0035 0558 00002397830 31, devendo enviar cópia do recibo de pagamento para o correio eletrónico gae@cm-oaz.pt, fazendo constar o número de contribuinte ou nome em que se encontra o pedido, sob pena de o mesmo não ser considerado;
*d*) Outro meio/plataforma que venha a ser disponibilizado para o efeito.

11 — A desistência do pedido nos 5 dias que antecedem a realização do evento implica a perda do pagamento efetuado.

12 — O município reserva-se o direito de revogar a decisão, por motivos de interesse publico devidamente fundamentados.

Artigo 7.º

**Critérios e prioridades**

1 — As ações/eventos promovidos/apoiados pelo município têm prioridade.

2 — No caso de se verificarem dois ou mais pedidos para datas coincidentes, caberá ao Presidente da Câmara, utilizando os seguintes critérios:

1.º Empresas localizadas na Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro;
2.º Entidades sediadas no concelho;

3.º Interesse público das iniciativas propostas;
4.º Pedido formulado em primeiro lugar.

Artigo 8.º

**Impedimentos**

Esta vedada a realização de atividades/iniciativas que:

*a*) Pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança dos espaços, dos seus equipamentos, da envolvente, do público ou utentes;
*b*) Apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente, no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Artigo 9.º

**Períodos de utilização dos espaços**

1 — O acesso ao interior do Centro de Negócios de Oliveira de Azeméis está condicionado ao cumprimento do seguinte horário: de 2.ª feira a 6.ª feira, das 09h00 às 17h00.
2 — Caso o requerente necessite de um período para montagem e desmontagem de material, este deverá ocorrer, sem prejuízo do normal funcionamento do espaço no horário de funcionamento do Centro de Negócios.
3 — O acesso fora do horário e dias estabelecidos no ponto anterior terá que ser comunicado à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no pedido inicial, competindo ao Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas, a sua aprovação.
4 — Ao período de utilização dos espaços fora do horário de funcionamento definido no n.º 1, será aplicado um acréscimo de 20 % sobre o valor fixado na Tabela de Taxas/Preços (Anexo I).

Artigo 10.º

**Revogação de arrendamento pontual**

O arrendamento pontual pode ser revogado imediatamente por:

*a*) Danos produzidos nos espaços ou em quaisquer equipamentos nestes integrados, no decurso da respetiva utilização, desde que não assumidos pela entidade requerente;
*b*) Utilização dos espaços para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;
*c*) Utilização dos espaços por entidades ou pessoas estranhas à entidade requerente.

SECÇÃO II

Artigo 11.º

**Centro de Empresas — Arrendamento de Longa Duração**

1 — O Centro de Empresas destina-se ao arrendamento de longa duração e deverá funcionar, preferencialmente, nos Blocos 2 e 3, constituídos por:

3 (três) Salas Polivalentes com capacidade máxima de 80 pessoas — Salas Tipo 4;
6 (seis) Escritórios com capacidade máxima de 6 pessoas — Salas Tipo 3;
1 (um) Escritório com capacidade máxima de 2 pessoas — Salas Tipo 1.

2 — Será dada a preferência a “startups” ou “growups”, ou seja, empresas com menos de cinco (5) anos de atividade.
3 — Visando apoiar o empreendedorismo jovem, as empresas em atividade há menos de 5 anos, detidas pelo menos em 50 % por sócio com idade igual ou inferior a 30 anos, beneficiam de uma redução de 50 % no valor das taxas/preços.

4 — Os contratos serão estabelecidos por períodos mínimos de 12 meses, prorrogáveis automaticamente por 2 períodos de igual duração, caso seja essa a vontade de ambas as partes.

5 — A intenção de não renovação deverá ser comunicada por qualquer uma das partes, com 60 dias de antecedência do final de cada período.

6 — A permanência da empresa para além do período referido no ponto 4, deverá ser solicitada por escrito à Câmara Municipal e será avaliada de acordo com a relevância do projeto desenvolvido pela empresa, a sua contribuição para o desenvolvimento do tecido empresarial do concelho, bem como a lista de pedidos existente nesse momento, para instalação de empresas no Centro de Empresas do Centro de Negócios.

7 — O pagamento do arrendamento de longa duração será efetuado mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, da seguinte forma:

*a*) No Serviço de Atendimento ao Munícipe (Loja do Munícipe);

*b*) Por via postal, mediante o envio de cheque ou vale postal, à ordem do Município de Oliveira de Azeméis, mencionando a finalidade para que se refere o pagamento;

*c*) Por transferência bancária para o IBAN da CGD — PT50 0035 0558 00002397830 31, devendo enviar cópia do recibo de pagamento para o correio eletrónico gae@cm-oaz.pt, fazendo constar o número de contribuinte ou nome em que se encontra o pedido;

*d*) Outro meio/plataforma que venha a ser disponibilizado para o efeito.

Artigo 12.º

**Processo de candidatura e seleção**

1 — A abertura de receção de candidaturas aos espaços do Centro de Empresas será divulgada pela Entidade Gestora e publicitado nos termos legais, designadamente por Edital, nos meios de comunicação e redes sociais do Município de Oliveira de Azeméis.

2 — A candidatura ao Centro de Empresas é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, cuja minuta será disponibilizada pelo Município de Oliveira de Azeméis pelos meios adequados.

3 — As candidaturas deverão, nos termos descritos no formulário de candidatura, descrever o projeto detalhando as suas múltiplas dimensões, nomeadamente:

*a*) Área de atividade e respetivo Plano de Negócios;
*b*) Composição da equipa e suas competências distintivas;
*c*) Fatores críticos de sucesso;
*d*) Mais-valias a oferecer ao tecido empresarial do Concelho;
*e*) Antiguidade da empresa;
*f*) Outros elementos que julguem relevantes no processo de decisão.

Artigo 13.º

**Critérios de seleção**

1 — As candidaturas apresentadas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, composta por um mínimo de três colaboradores da autarquia, preferencialmente com competências em matéria de desenvolvimento económico, contabilidade, finanças e gestão.

2 — A avaliação da candidatura/projeto terá em conta os seguintes critérios:

*a*) Área de Negócio;
*b*) Grau de inovação e potencial de mercado;
*c*) Experiência e competências de gestão dos sócios;
*d*) Potencial impacto no desenvolvimento económico e empresarial do concelho;
*e*) Potencial de concretização do negócio a desenvolver: histórico da empresa e competências dos seus gestores e/ou recursos humanos.

3 — Durante o processo de avaliação a Comissão poderá solicitar elementos adicionais ou mesmo promover reuniões com os candidatos.

4 — A Comissão de Avaliação elaborará um Relatório propondo a aceitação ou rejeição do projeto que será comunicado aos candidatos no prazo de 15 dias úteis.

Artigo 14.º

**Cessação do arrendamento de longa duração**

1 — O vínculo das empresas instaladas no Centro de Empresas, cessa quando:

*a*) Não forem cumpridas as regras de utilização do espaço;
*b*) Terminarem os prazos estabelecidos no contrato;
*c*) Existir cessação temporária ou definitiva atividade da empresa;
*d*) Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;
*e*) Apresentar riscos à segurança humana, ambientais ou ao património do Centro de Negócios;
*f*) Colocar em risco o funcionamento das restantes empresas ou do Centro de Negócios;
*g*) Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas previstas no contrato celebrado;
*h*) Existir uso indevido de bens e serviços do Centro de Negócios;
*i*) Se, por iniciativa da empresa ou por parte da Entidade Gestora, o contrato for denunciado por escrito e com 60 dias de antecedência.

2 — Nos casos previstos no número anterior, as empresas instaladas deverão entregar à Entidade Gestora as instalações e os equipamentos em perfeitas condições, no prazo de 15 dias após comunicação de cessação do vínculo.

3 — Todas as benfeitorias decorrentes de alterações e obras realizadas pelas empresas são incorporadas automaticamente no património do Centro de Negócios, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

CAPÍTULO IV

**Direitos e deveres**

Artigo 15.º

**Serviços incluídos na utilização dos espaços**

No custo de arrendamento dos espaços estão incluídos os seguintes serviços:

*a*) Receção;
*b*) Espaços de Serviços Comuns;
*c*) Estacionamento automóvel;
*d*) Equipamentos audiovisuais disponíveis.

Artigo 16.º

**Regras de utilização dos espaços do Centro de Negócios**

1 — A circulação dos/as colaboradores/as das empresas ou participantes nos eventos é condicionada aos espaços cedidos, bem como, às respetivas áreas comuns de acesso e instalações sanitárias.

2 — Aspetos de ordem legal, designadamente licenças, autorizações, registos, relacionados com a produção e difusão das atividades promovidas pelas entidades utilizadoras dos espaços, são sua da inteira responsabilidade, não sendo imputado ao Município de Oliveira de Azeméis eventuais sanções ou outras responsabilidades que daí advenham.

3 — Alterações de datas, de programa, de horários, entre outros, são da inteira responsabilidade das entidades utilizadoras dos espaços.

4 — É proibido fumar dentro do edifício.

5 — É proibida a colocação de publicidade estranha às atividades realizadas no Centro de Negócios, à exceção de casos devidamente autorizados por escrito pela Entidade Gestora.

6 — Os meios de publicitação dos eventos promovidos pelas entidades utilizadoras dos espaços, que incluam o logótipo do Município de Oliveira de Azeméis deverão ser previamente aprovados por escrito, pela Entidade Gestora.

Artigo 17.º

**Obrigações dos utilizadores**

1 — As entidades são obrigadas a manter o nível de cuidado e higiene dos espaços arrendados.

2 — As entidades obrigam-se a não ultrapassar a lotação definida para cada um dos espaços, de forma a não comprometerem a segurança das pessoas e bens, assim como, a dar cumprimento à legislação em vigor.

3 — Nas instalações do Centro de não é permitido perfurar, pregar, colar ou alterar seja o que for nas paredes ou realizar quaisquer outras alterações sobre estruturas das instalações cedidas, sem prévio consentimento, por escrito, da Entidade Gestora.

4 — Findo o período de arrendamento, as entidades utilizadoras obrigam-se a entregar os espaços nas condições de conservação em que estas lhes foram entregues, sendo da sua responsabilidade, quaisquer danos, furtos, ou desaparecimentos de bens e materiais, aí ocorridos, sendo-lhes imputadas todas as despesas com a sua reparação/reposição.

5 — A Entidade Gestora, caso entenda, pode solicitar uma caução às entidades utilizadoras.

CAPÍTULO V

**Disposições finais**

Artigo 18.º

**Aplicação do presente regulamento**

1 — As disposições do presente Regulamento, não substituem o cumprimento de toda a legislação em vigor.

2 — As situações jurídicas não previstas neste regulamento, serão resolvidas pelo recurso às pelas disposições legais subsidiariamente aplicáveis.

3 — As lacunas e dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis, interpretadas e resolvidas pelo Órgão Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

4 — O Tribunal de Oliveira de Azeméis — Comarca de Aveiro é o órgão territorialmente competente para soluções de conflitos entre as partes.

5 — O anexo I ao presente Regulamento, integrará a tabela de taxas do Regulamento e a Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais sendo atualizada nos termos das normas aí referidas.

Artigo 19.º

**Fundamentação económico-financeira**

O valor das taxas e outras receitas foi fixado de acordo com os princípios da equivalência jurídica e da proporcionalidade, tendo em conta o custo da atividade dos órgãos e serviços do Município, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar, e os benefícios auferido pelo particular, conforme Tabela, anexo I ao presente Regulamento, e relatório de fundamentação económico-financeira elaborado para o efeito.

Artigo 20.º

**Proteção de dados**

1 — Os dados pessoais facultados ao Município de Oliveira de Azeméis pelos requerentes destinam-se apenas à instrução dos processos no âmbito do presente regulamento, podendo, contudo, ser entregues aos Serviços Públicos e à autoridade judiciária por força de disposição legal.

2 — Nos termos da lei, os requerentes podem solicitar, ao município, o acesso ou a retificação dos seus dados pessoais.

Artigo 21.º

**Disposições especiais**

Por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis poderá ser concedida a redução ou isenção total das taxas/preços do presente Regulamento, nos termos de protocolos com entidades de apoio ao desenvolvimento empresarial ou no âmbito do "Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis" e do "Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo Jovem e à Criação do Próprio Emprego/Ideia de Negócio no Município de Oliveira de Azeméis".

Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento e a tabela anexa, entram em vigor no dia útil seguinte após a sua publicação no *Diário da República* e será publicitada por edital e no sítio da Internet do Município de Oliveira de Azeméis em www.cm-oaz.pt.

ANEXO I

**Tabela de Taxas/Preços***

| Designação | Taxa<br>Valor em euros |
|---|---|
| **Cedência Pontual** | |
| 1 — Auditório: | |
| 1.1 — Por períodos de 4 horas | 75,00€ |
| 1.2 — Por períodos de 8 horas | 135,00€ |
| 2 — Cafetaria: | |
| 2.1 — Por períodos de 4 horas | 76,00€ |
| 2.2 — Por períodos de 8 horas | 135,00€ |
| 3 — Sala Polivalente: | |
| 3.1 — Por períodos de 4 horas | 50,00€ |
| 3.2 — Por períodos de 8 horas | 85,00€ |
| 4 — Sala de Formação/Reunião: | |
| 4.1 — Por períodos de 4 horas | 29,00€ |
| 4.2 — Por períodos de 8 horas | 42,00€ |
| **Centro de Empresas** | |
| 5 — Sala Tipo 1 (26,8 $m^2$-27,85 $m^2$): | |
| 5.1 — Valor mensal | 458,00€ |
| 6 — Sala Tipo 2 (34,6 $m^2$): | |
| 6.1 — Valor mensal | 580,00€ |
| 7 — Sala Tipo 3 (41,14 $m^2$-45,4$m^2$): | |
| 7.1 — Valor mensal | 725,00€ |
| 8 — Sala Tipo 4 (87,15 $m^2$): | |
| 8.1 — Valor mensal | 1 462,00€ |

* Valores apurados pela "Fundamentação Económico-Financeira das Taxas Municipais — Centro de Negócios AAEUL", com arredondamentos decimais.

313587268

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

## Edital n.º 1093/2020

*Sumário:* Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Oliveira do Bairro.

**Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Oliveira do Bairro**

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal na internet, é submetido a consulta pública o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Oliveira do Bairro, presente e subscrito em Reunião do Executivo Municipal de 10 de setembro de 2020.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o supra mencionado Projeto de Alteração do Regulamento nos Serviços Municipais e no site municipal (www.cm-olb.pt).

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o período de consulta pública, as observações ou sugestões que entenderem pertinentes.

21 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Duarte dos Santos Almeida Novo*.

313588297

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

## Edital n.º 1094/2020

*Sumário:* Projeto do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Auditório e Sala de Exposições da Freguesia de Oiã.

### Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Auditório e Sala de Exposições da Freguesia de Oiã

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal na internet, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Auditório e Sala de Exposições da Freguesia de Oiã, presente e subscrito em Reunião do Executivo Municipal de 10 de setembro de 2020.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o supra mencionado Projeto de Regulamento nos Serviços Municipais e no site municipal (www.cm-olb.pt).

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o período de consulta pública, as observações ou sugestões que entenderem pertinentes.

21 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

313588272

# MUNICÍPIO DE POMBAL

## Aviso n.º 16013/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados inerente ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 9 (nove) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Motorista de Transportes Coletivos, para a Secção de Transportes Urbanos, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2020, através do aviso (extrato) n.º 2430/2020 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, o qual atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública (4.ª posição remuneratória, nível 4, correspondente à remuneração de 645,07 €), com os candidatos classificados em posição que lhes permite a celebração de contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata Carla Sofia Pereira Mendes, classificada em terceiro lugar, com efeitos a 16 de setembro de 2020, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

18 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus,* Dr.

313588864

# MUNICÍPIO DE SABROSA

## Aviso n.º 16014/2020

*Sumário:* Extinção da relação jurídica de emprego público de António José Silva Peniche.

**Extinção da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que António José Silva Peniche, integrado na carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na posição remuneratória 8, a que corresponde o nível 8, por lhe ter sido reconhecido o direito a aposentação, cessou, com efeitos à data de hoje, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com este Município.

3 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

313589852

# MUNICÍPIO DE SABROSA

## Aviso n.º 16015/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na carreira/categoria de assistente técnico.

**Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na carreira/categoria de assistente técnico**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com código OE202002/0799, em 28 de fevereiro de 2020, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de Sabrosa, Domingos Manuel Alves Carvas, no dia 27 de maio de 2020, e está disponível em www.sabrosa.pt.

3 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

313589893

# MUNICÍPIO DE SARDOAL

## Declaração n.º 87/2020

*Sumário:* Declara que o assistente operacional, com a categoria de manobrador, Márcio Gabriel Bento Serras concluiu com sucesso o seu período experimental.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, declara-se que o trabalhador Márcio Gabriel Bento Serras, contratado por esta Câmara Municipal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado em 16 de março de 2020, concluiu com sucesso o seu período experimental em 15 de junho de 2020, na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Manobrador, com 14,02 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental, contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges.*

313589844

# MUNICÍPIO DE TABUAÇO

## Aviso n.º 16016/2020

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do trabalhador Rui Alberto da Costa Carvalho.

Nos termos e para os efeitos do prescrito na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que o trabalhador Rui Alberto da Costa Carvalho, da carreira/categoria de assistente técnico, cessou, por motivos de aposentação, a sua relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2020, posicionado na 2.ª posição remuneratória, 7.º nível remuneratório.

23 de setembro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Oliveira da Silva*.

313586766

# MUNICÍPIO DE TAVIRA

## Aviso n.º 16017/2020

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior — licenciatura em Engenharia Civil.

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra afixada em local visível e público das instalações dos recursos humanos e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-tavira.pt.

24 de setembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313589374

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

## Aviso (extrato) n.º 16018/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior e assistente técnico de vários trabalhadores.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Cláudia Sofia Coelho Pacheco, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1.205,08 com efeitos a 4 de agosto de 2020;

Luísa Natércia Cláudio Ferreira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1.205,08 com efeitos a 14 de julho de 2020;

Ana Raquel Martins Pereira de Sousa, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 28 de agosto de 2020;

Anselma Mariana Alves da Rocha, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 11 de agosto de 2020;

António José Ribeiro Lopes Almeida, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 4.ª posição, nível 9 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 895,21 com efeitos a 30 de julho de 2020;

Aquiles Alexandre Alves Silva, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 7.ª posição, nível 12 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 1.050,14, com efeitos a 30 de julho de 2020;

Áurea Maria Campos Gomes, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 13 de julho de 2020;

Carla Helena Lourenço Veiga, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 28 de agosto de 2020;

Carlos Manuel Lopes Poiares, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 2.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 791,91, com efeitos a 7 julho de 2020;

Flávio Oliveira Dias, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 2.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 791,91, com efeitos a 14 agosto de 2020;

Liliana Raquel Gonçalves Carvalho, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 11 de agosto de 2020;

Marco Alberto da Silva Ferreira, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 14 de julho de 2020;

Maria Clara Pereira Monteiro Seabra, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 28 de agosto de 2020;

Paula Armanda Vieira Pedrosa, consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de € 693,13, com efeitos a 7 de agosto de 2020.

28 de setembro de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313596972

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

## Aviso (extrato) n.º 16019/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de técnico superior (licenciatura em Medicina Veterinária).

**Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho na carreira geral de técnico superior (licenciatura em Medicina Veterinária).**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, faço público que, na sequência da proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 06 de julho de 2020 e em reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 09 de julho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento dos postos de trabalho infra indicados, na carreira geral de técnico superior, (Medico Veterinário) com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o Centro de Reabilitação Animal e o Departamento Ambiente Parques Urbanos.

**Proc. 32/2020 — Técnico superior (Médico Veterinário)**

Ref.ª a) 2 (Dois) postos de trabalho para a carreira de técnico superior (Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Médicos Veterinários) para o Departamento Ambiente Parques Urbanos;

Ref.ª b) 3 (Três) postos de trabalho para a carreira de técnico superior (Licenciatura em Medicina Veterinária e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Médicos Veterinários) para o Centro de Reabilitação Animal.

2 — Descrição das atividades:

Ref.ª a) Departamento de Ambiente e Parques Urbanos:

As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional:

*a*) Participar em cirurgias de animais exóticos e selvagens;

*b*) Estabelecer planos (de profilaxia, científicos, educativos) bem como protocolos (de quarentena, entre outros) associados à atividade específica do Zoológico e Centro de Recuperação de Fauna;

*c*) Estabelecer e aplicar medidas de Biossegurança;

*d*) Assegurar o cumprimento do Plano de Emergência em vigor;

*e*) Promover revisões de programas de maneio, profiláticos, reprodutivos, emergência (entre outros) e sua aplicação à atividade;

*f*) Participar na conceção de instalações para animais e assegurar o enriquecimento ambiental promovendo o bem-estar animal;

*g*) Estabelecer canais de comunicação com a DGAV e ICNF e cumprir a legislação em vigor assegurando a atualização de inventários, relatórios anuais e cumprimento de normas e diretivas, entre outros;

*h*) Elaborar conteúdos de informação sobre Fauna;

*i*) Assegurar formação interna dos tratadores/cuidadores de animais selvagens;

*j*) Assegurar todos os atos médicos e destino dos animais do Zoológico e ingressados no Centro de Recuperação de Fauna, dentro dos padrões de bem-estar animal;

*k*) Assegurar a manutenção do banco de material biológico e de dados de entrada de animais;

*l*) Organizar atividades educativas associadas à atividade do Zoológico e Centro de Recuperação de Fauna;

*m*) Assegurar a prestação de informação às autoridades e ao público sobre o estado clínico e destino dos animais sob tutela do Centro de Recuperação de Fauna e Zoológico.

Ref.ª b) Centro de Reabilitação Animal:

As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional:

*a*) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária de géneros alimentícios de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados e controlo higiossanitário dos animais e das instalações para alojamento de animais;

*b*) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;

*c*) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;

*d*) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizoótico;

*e*) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional no respetivo município;

*f*) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

*g*) Fornecer as orientações técnicas de funcionamento do centro de recolha oficial (CRO) e outras instalações para recolha, guarda, observação e tratamento de canídeos e felídeos e respetivo controlo sanitário;

*b*) Assegurar a gestão do CRO e a colaboração com outros serviços e entidades no domínio higiossanitária e de saúde e bem-estar animal;

*i*) Assegurar a colaboração com as Autoridades de Saúde nas medidas que forem adotadas para a defesa da Saúde Pública, nas áreas da sua competência;

*j*) Exercer as demais competências previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

Quotas de emprego:

Ref.ª a) De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, devendo este, para tal, fazer referência do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência na candidatura, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

Ref.ª b) De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 — Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação

do procedimento concursal e o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

4 — Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) nos termos dos artigos 16.º e 16.º- A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 9 de setembro de 2020: «[…] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.»

5 — Âmbito do recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita estes procedimentos.

6 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

*d*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional exigido:

Ref.as a) e b) — Licenciatura em Medicina Veterinária com inscrição válida e efetiva na Ordem dos Médicos Veterinários, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, www.dre.pt.

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente (sob pena de exclusão), através do endereço eletrónico https://concursos.cm-gaia.pt, não sendo aceite candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.

9.1 — É obrigatório que candidatos requeiram a emissão do respetivo acesso à plataforma (*login* e *password*), através do mesmo endereço eletrónico.

10 — Remuneração:

Nos termos da alínea *i*), artigo 2.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 23 a que corresponde o montante, atual, €1.618,26 (mil seiscentos e dezoito euros e vinte seis cêntimos) da Tabela Remuneratória Única, ou a que corresponda ao nível e posição detida na situação jurídico funcional de origem.

11 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em https://www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço e afixado no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG).

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O Município de Vila Nova de Gaia informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso dos presentes procedimentos concursais respeita o previsto no artigo 47.º da referida Portaria.

29 de setembro de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313601271

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

## Aviso n.º 16020/2020

*Sumário:* Audiência prévia — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de técnico superior — jurista — referência *b*).

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de Técnico Superior — Jurista — Ref. b)**

**Audiência prévia aos candidatos excluídos no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção, prova de conhecimentos**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, na sequência da notificação e realização do 1.º método de seleção — prova de conhecimentos, efetuada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º conjugado com a alínea d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos da audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro), do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho para a categoria/carreira geral de Técnico Superior Jurista — Ref. b), para o Departamento de Assuntos Jurídicos, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11846/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª serie n.º 138 de 22 de julho de 2019 e na BEP com o código OE201907/0378.

A ata dos resultados obtidos no 1.º método de seleção, prova de conhecimentos, encontra-se afixada nas instalações do Departamento de Pessoal (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e divulgada na página eletrónica, em www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

Para efeitos do exercício da audiência prévia deve ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo (Exercício do direito de participação dos interessados) disponível na página eletrónica: www.cm-gaia.pt — Informação — documentos municipais — requerimentos (n.º 544), podendo ser entregue pessoalmente no Edifício Praça, Atendimento Municipal, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313607339

# FREGUESIA DE AREEIRO

## Aviso (extrato) n.º 16021/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal na carreira e categoria de assistente operacional.

**Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de Reservas de Recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional**

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, e tendo em consideração a deliberação n.º 14/2019, de 12 de dezembro da Assembleia da Freguesia de Areeiro (AFA) e a deliberação n.º 210/2020, de 17 de setembro da Junta de Freguesia de Areeiro (JFA), torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista à constituição de Reservas de Recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

Postos de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional na área da Higiene Urbana.

Local de trabalho: na área geográfica da Freguesia de Areeiro.

Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única da carreira/categoria de Assistente Operacional (645,07€), em conformidade com o artigo 38.º da LTFP.

Requisitos de admissão:

Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP;

Nível habilitacional exigido: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP;

Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva do nível habitacional exigido;

Para efeitos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o aviso integral será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República,* em jornal de expansão nacional e na respetiva página eletrónica (http://www.jf-areeiro.pt).

24 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

313589803

# FREGUESIA DE AREEIRO

## Edital n.º 1095/2020

*Sumário:* Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia do Areeiro.

**Brasão, Bandeira e Selo**

Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp, Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro, do município de Lisboa:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia do Areeiro, do município de Lisboa, tendo em conta o Parecer emitido em 27 de fevereiro de 2020, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 23 de setembro de 2020.

Brasão: de ouro, duas espadas de negro passadas em aspa embainhadas de azul e realçadas de prata; em chefe livro de prata encadernado de vermelho; em campanha monte de verde firmado e movente, carregado de um canto de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres aparentes. Listel de prata com a legenda a negro, em maiúsculas: "AREEIRO — LISBOA".

Bandeira: esquartelada de azul e branco. Cordões e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda "Freguesia do Areeiro — Lisboa".

24 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

313588604

# FREGUESIA DE BORBA (MATRIZ)

## Aviso (extrato) n.º 16022/2020

*Sumário:* Ocupação de posto de trabalho na carreira de assistente operacional (serviços gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, previsto no mapa da Freguesia de Borba (Matriz), para o ano de 2020.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Borba (Matriz), tomada, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente, Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo, previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Borba (Matriz), para o ano de 2020, nos seguintes termos:

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Atribuição, competência ou atividade a cumprir: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

2 — Posicionamento remuneratório:

A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória/nível 1, da carreira geral de assistente operacional — €- 645,07€.

3 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido: titularidade da escolaridade obrigatória.

As habilitações académicas exigidas poderão ser substituídas por experiência profissional referente às funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso por prazo superior a cinco anos.

4 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Freguesia de Borba (Matriz) em https://jfmatrizborba.wixsite.com/matriz (Serviços/ Recursos Humanos/ Concursos).

23 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta, *Leonel António Valentim Infante.*

313586677

# FREGUESIA DE FOZ DO ARELHO

## Aviso (extrato) n.º 16023/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (área funcional: espaços exteriores).

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de 3 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área funcional: Espaços Exteriores).**

1 — Fernando Luís dos Santos Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Foz do Arelho, torna público, no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 1, do art. 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.s 1 e 2 do art. 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante Portaria), e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de 14 de setembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Foz do Arelho.

2 — Postos de trabalho:

Carreira e categoria de Assistente Operacional — área funcional: Espaços Exteriores — 3 postos de trabalho;

3 — Área de formação — Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Local de trabalho — Área da Freguesia de Foz do Arelho.

A indicação dos requisitos, da caracterização dos postos de trabalho, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e pode ainda ser consultada no sítio da *internet* da Freguesia www.jf-fozdoarelho.com.

28 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Luís dos Santos Sousa.*

313595068

# FREGUESIA DE PARANHOS

## Aviso (extrato) n.º 16024/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional na área de motorista de pesados de passageiros e transporte de crianças por tempo indeterminado.

**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Paranhos para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de motorista de pesados de passageiros e transporte de crianças.**

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e por deliberação de 22 de setembro de 2020 da Junta de Freguesia, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Paranhos.

1 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Paranhos e, no exercício da condução de veículos, nos locais que lhe forem determinados.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As características constantes do anexo à LGTFP referido na alínea *c*), do n.º 1 do artigo 88.º, conjugado com a alínea *a*). do n.º 1 do artigo 86.º, competindo-lhe a condução de pesados de passageiros e transporte de crianças; a condução de veículos ligeiros propriedade da Freguesia de Paranhos em função das necessidades pontuais surgidas no serviço; assegurar o bom estado e conservação dos veículos, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, abastecimento de combustível e as providencias necessárias com vista a reparações, revisões e inspeções dos veículos:

Referência: 01-AO/2020 — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional para motorista de pesados de passageiros e transporte de crianças, para desempenho de funções nos serviços da Freguesia de Paranhos.

3 — Nível habilitacional exigido: A escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento do candidato. Não é substituível o nível de habilitação exigido por formação ou experiência profissional.

4 — Publicação: Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Publico, acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Freguesia de Paranhos em www.jfparanhos-porto.pt.

23 de setembro de 2020. — O Presidente da Junta, *Alberto Amaro Guedes Machado.*

313588491

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS

## Aviso n.º 16025/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para contratação, por tempo determinado, a termo resolutivo, para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

**Procedimento concursal comum para contratação, por tempo determinado, a termo resolutivo, de assistente técnica/o**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo, em 14 de setembro e conforme mapa de pessoal para 2020, devidamente aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, contrato em funções públicas por tempo determinado, termo resolutivo, para provimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnica/o.

1 — Local de trabalho: área geográfica da União das Freguesias de Ramada e Caneças.

2 — O procedimento concursal tem como fundamento fazer face a necessidades excecionais da atividade da autarquia;

3 — Caracterização do posto de trabalho: com o grau de complexidade 2.

4 — O lugar a prover e respetivas funções principais são: para a área funcional de secretaria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários dominios de atuação dos órgãos ou serviços, e nomeadamente de atendimento ao público, expediente geral, arquivo e apoio à ação social.

5 — Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13 €.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Não serão admitidos candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. Dá-se preferência a quem comprove experiência em funções semelhantes às referidas em 4;

7 — Habilitações académicas: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

8 — Formalização das candidaturas: as mesmas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento integral do formulário de candidatura disponível nas secretarias da Autarquia e na página oficial na internet, sendo apresentadas em suporte de papel, através de correio registado, ou ainda por correio eletrónico para geral@uf-ramadaecanecas.pt, dirigidas ao Presidente da União das Freguesias de Ramada e Caneças, Rua Vasco Santana 1-C, 2620-364 Ramada, até ao termo do prazo fixado.

8.1 — O formulário deverá, obrigatoriamente sob pena de exclusão, ser acompanhado por cópia do documento comprovativo da habilitação académica e *curriculum vitae* datado e assinado. É facultativa a entrega de cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, contudo, o original, sempre que solicitado, deverá ser apresentado aos serviços da Autarquia. Ainda, é facultativa a entrega de comprovativos de experiência profissional anterior ou formação profissional.

9 — Métodos de seleção: prova de conhecimentos escrita e entrevista profissional de seleção.

9.1 — Prova de conhecimentos escrita de escolha múltipla, de 1 hora e tolerância de 15 minutos, podendo ser consultada a legislação indicada, em papel, trazida individualmente e apresentada ao Júri, não anotada e não sublinhada, com ponderação de 70 % e incidente sobre as matérias da Lei n.º 35/2014; Lei n.º 75/2013; Decreto-Lei n.º 4/2015; Decreto-Lei n.º 135/99; Regulamento n.º 266/2017, de Taxas e outras Receitas Municipais, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2017, para valoração de 0 a 20.

9.2 — Entrevista profissional de seleção, com ponderação de 30 %. A falta de comparência das/os candidatas/os a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídas/os do procedimento as/os candidatas/os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

9.3 — Em caso de empate ou proximidade valorativa entre candidatas/os, será considerada a experiência profissional indicada nos documentos entregues.

10 — As atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados às/aos candidatas/os sempre que solicitadas.

11 — Júri do concurso:

Presidente — Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, Técnica Superior.

Vogais:

Maria José Rodrigues dos Santos Muchacho, Coordenadora Técnica e que substituirá a Presidente do Júri em todos os seus impedimentos e faltas.

Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho, Assistente Técnica.

Vogais Suplentes:

1.ª Maria João Barroso Pólvora Duarte, Técnica Superior.

2.ª Cátia Sofia Rocha Caçote, Técnica Superior.

12 — A lista unitária de ordenação final das/os candidatas/os será afixada nas instalações da Ramada e de Caneças e disponibilizada na página eletrónica, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção.

13 — Se, em resultado do procedimento concursal, publicitado pelo serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

14 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — De acordo com solução interpretativa uniforme da DGAL, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as Autarquias Locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

21 de setembro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Ramada e Caneças, *Manuel António Varela da Conceição*.

313589155

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

## Aviso (extrato) n.º 16026/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como do disposto nos números 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Setúbal (S. Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), em reunião do dia 2 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da União das Freguesias de Setúbal (S. Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), para o exercício, na área geográfica da referida freguesia, das atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior de contabilidade e finanças públicas, em conformidade com o estabelecido com o mapa de pessoal, correspondente ao grau de complexidade 3, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. O candidato deverá ser titular da Licenciatura em Contabilidade e Finanças, estar inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados e possuir pós-Graduação em Contabilidade Pública.

O presente aviso será publicado na integra na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica da União das Freguesias de Setúbal em http://www.uf-setubal.pt.

25/09/2020. — O Presidente, *Rui Manuel do Rosário Canas*.

313592702

# COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

## Despacho n.º 9834/2020

*Sumário:* Alteração do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Videojogos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Considerando que pelo Despacho n.º 15043/2011 (2.ª série), de 7 de novembro de 2011, foi autorizado o funcionamento da estrutura e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Aplicações Multimédia e Videojogos, cuja denominação foi alterada para Videojogos pelo Despacho n.º 1407/2018 (2.ª série), de 8 de fevereiro, que altera também a estrutura curricular e o plano de estudos;

Remetida a alteração, a 7 de julho de 2020, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 109/2011/AL02, de 17 de julho de 2020;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere o plano de estudos do 1.º ciclo em Videojogos, conforme anexo ao presente despacho.

17 de julho de 2020. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (2800)

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo

3 — Denominação: Videojogos

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Comunicação Multimédia | CM | 86,0 | 0,0 |
| Ciências da Computação | CC | 38,0 | 0,0 |
| Ciências da Comunicação | COM | 20,0 | 0,0 |
| Arte e Design | AD | 24,0 | 0,0 |
| Área Livre | AL | 0,0 | 12,0 |
| *Subtotal* | | 168,0 | 12,0 |
| *Total* | | 180,0 | |

8 — Observações:

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

| Unidade curricular | Área científica | Ano curricular | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | Horas totais de contacto | |
| Fundamentos de Programação | CC | 1.º | 1.º Semestre | 159,6 | 26,0 | | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Introdução à Matemática e Física para Jogos I | CC | 1.º | 1.º Semestre | 106,4 | 27,0 | 12,0 | | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| História de Jogos e Interfaces | CM | 1.º | 1.º Semestre | 106,4 | 27,0 | 12,0 | | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Game Art I | AD | 1.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 12,0 | 27,0 | | 21,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Argumento e Narrativas Interativas | COM | 1.º | 1.º Semestre | 106,4 | 12,0 | | 27,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Introdução à Computação | CC | 1.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Game Art II | AD | 1.º | 2.º Semestre | 159,6 | | 12,0 | 27,0 | | 21,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Introdução à Matemática e Física para Jogos II | CC | 1.º | 2.º Semestre | 106,4 | 12,0 | 27,0 | | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Linguagens de Programação I | CC | 1.º | 2.º Semestre | 159,6 | 26,0 | 26,0 | | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Game Design I | CM | 1.º | 2.º Semestre | 106,4 | 27,0 | | 12,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Cultura Visual | COM | 1.º | 2.º Semestre | 106,4 | 27,0 | | 12,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Desenvolvimento de Jogos Digitais I | CM | 1.º | 2.º Semestre | 159,6 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Game Design II | CM | 2.º | 1.º Semestre | 106,4 | 27,0 | 12,0 | | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Modelação e Animação 3D I | AD | 2.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 12,0 | 27,0 | | 21,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Desenvolvimento de Jogos Digitais II | CM | 2.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Design de Som I | COM | 2.º | 1.º Semestre | 106,4 | | 27,0 | 12,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Linguagens de Programação II | CC | 2.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Cinematics | CM | 2.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 12,0 | 27,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Desenvolvimento de Jogos Digitais III | CM | 2.º | 2.º Semestre | 159,6 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| UX Design para Jogos Digitais | CM | 2.º | 2.º Semestre | 106,4 | | 12,0 | 27,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Modelação e Animação 3D II | AD | 2.º | 2.º Semestre | 159,6 | | 12,0 | 27,0 | | 21,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Design de Som II | COM | 2.º | 2.º Semestre | 106,4 | | 12,0 | 27,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Interfaces Tangíveis I | CM | 2.º | 2.º Semestre | 106,4 | | 12,0 | 27,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Inteligência Artificial | CC | 2.º | 2.º Semestre | 159,6 | | 27,0 | 12,0 | | 21,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Atelier de Projeto I | CM | 3.º | 1.º Semestre | 212,8 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | 15,0 | | 75,0 | 8,0 | |
| Gestão e Planeamento de Projeto | CM | 3.º | 1.º Semestre | 106,4 | | 27,0 | 12,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Atelier de Publicidade e Marketing | COM | 3.º | 1.º Semestre | 106,4 | | 27,0 | 12,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |
| Interfaces Tangíveis II | CM | 3.º | 1.º Semestre | 159,6 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | | | 60,0 | 6,0 | |
| Opção 1 | AL | 3.º | 1.º Semestre | 106,4 | | 15,0 | 30,0 | | | | | | 45,0 | 4,0 | *a*) |
| Opção 2 | AL | 3.º | 1.º Semestre | 106,4 | | 15,0 | 30,0 | | | | | | 45,0 | 4,0 | *a*) |

| Unidade curricular | Área científica | Ano curricular | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | Horas totais de contacto | |
| Seminário de Estágio | CM | 3.º | 2.º Semestre | 372,0 | | | | | | 90,0 | 15,0 | | 105,0 | 14,0 | |
| Atelier de Projeto II | CM | 3.º | 2.º Semestre | 212,8 | | 26,0 | 26,0 | | 8,0 | | 15,0 | | 75,0 | 8,0 | |
| Opção 3 | AL | 3.º | 2.º Semestre | 106,4 | | 30,0 | 15,0 | | | | | | 45,0 | 4,0 | *a*) |
| Sistemas de Entretenimento | CM | 3.º | 2.º Semestre | 106,4 | | 12,0 | 27,0 | | 6,0 | | | | 45,0 | 4,0 | |

*a*) A escolher de entre as uc's oferecidas na ULHT ou em outras IES.

313438965

www.dre.pt

# MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

### Aviso (extrato) n.º 16027/2020

*Sumário:* Procedimento concursal n.º 1052_CReSAP_01_01/20, de recrutamento e seleção para o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação na sua plataforma eletrónica, do procedimento concursal n.º 1052_CReSAP_01_01/20 de recrutamento e seleção para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.).

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

11-08-2020. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira.*

313609842

# MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

### Aviso (extrato) n.º 16028/2020

*Sumário:* Procedimento concursal n.º 1068_CReSAP_14_05/20, de recrutamento e seleção para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no seu sítio eletrónico, do procedimento concursal n.º 1068_CReSAP_14_05/20 de recrutamento e seleção para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P..

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

11-08-2020. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira.*

313609923

# MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

### Aviso (extrato) n.º 16029/2020

*Sumário:* Procedimento concursal n.º 1076_CReSAP_25_06/20, de recrutamento e seleção para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no sua plataforma eletrónica, do procedimento concursal n.º 1076_CReSAP_25_06/20 de recrutamento e seleção para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

28-09-2020. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira*.

313609972

# MUNICÍPIO DE SINTRA

## Aviso (extrato) n.º 16030/2020

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais tendentes ao recrutamento para provimento, em regime de comissão de serviço, de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e adaptada à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 15 de maio de 2020, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais tendentes ao recrutamento para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus, da Câmara Municipal de Sintra, nos exatos termos e condições melhor definidos em avisos a publicitar na Bolsa de Emprego Público, no 2.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República:*

Chefe da Divisão de Licenciamento das Operações de Loteamento;
Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil;
Coordenador do Gabinete Técnico Florestal;
Coordenador do Núcleo de Educação e Qualidade Alimentar;
Coordenador do Núcleo de Gestão de Espaços e Lojas do Cidadão;
Coordenador do Núcleo de Cidadania, Desenvolvimento e Sustentabilidade Organizacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

23 de setembro de 2020. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

313588726

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

## Aviso (extrato) n.º 16031/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento no cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe de unidade de projeto.

**Abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento para cargo de direção intermédia de 3.º Grau**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/ PCM/2020, de 13 de fevereiro, e para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, faz-se público que por deliberação em Reunião Ordinária da Assembleia Municipal, de 9 de julho de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento no cargo direção intermédia de 3.º Grau:

Chefe de Unidade de Projeto — Proc. 31/2020.

A publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP) www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais do provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, e dos métodos de seleção e respetivos critérios, efetuar-se-á até ao segundo dia útil após a publicação do presente aviso, na qual constará a data de início e prazo de dez dias úteis para apresentação das candidaturas.

A publicitação do procedimento concursal ficará disponível na página eletrónica www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos.

28 de setembro de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313596575

*II SÉRIE*

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

**Depósito legal n.º 8815/85** **ISSN 0870-9963**

*Diário da República Eletrónico:*

**Endereço Internet: http://dre.pt**

*Contactos:*

**Correio eletrónico: dre@incm.pt**
**Tel.: 21 781 0870**
**Fax: 21 394 5750**